

Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.979

Biblioteca Pública "Arthur Vitorino"

# DIÁRIO OFICIAL

0121

Belém, segunda-feira,  
07 de junho de 1999

100  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

07 de junho de 1895

☑ O Governador Lauro Sodré negou sanção ao projeto de lei de autoria do Congresso Legislativo do Estado sobre a criação de novas comarcas no interior.

Nas razões do veto, o governador alegava que "feita como está a organização da magistratura, não parece provada a necessidade da criação de novas comarcas, principalmente quando nos últimos anos, foram elas acrescidas em número. Se a grande extensão do território do Estado pode justificar o número atual das comarcas, ao que parece suficiente, a escassez da população, reconhecidamente ordeira e pacífica, torna dispensável a providência adotada pelo Congresso, autorizando a instalação de tantas comarcas de uma só vez. De melhor conselho será aguardar-se a revisão da lei judiciária do Estado, de sorte a serem atendidos melhor os interesses da justiça, sem largo aumento de despesa".



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Seop abre licitação para continuar obras na Estação das Docas

✍ A Secretaria Executiva de Obras Públicas inicia processo de concorrência pública para dar prosseguimento à obra de reforma e construção da Estação das Docas, em Belém. A abertura das propostas será dia 08 de julho, às 9 horas, no auditório da Seop.

O edital encontra-se à dispo-

sição dos interessados na sede da Secretaria.

**SEGURANÇA** - A Seop também abre licitação, modalidade tomada de preços, para contratação de vigilância armada para o prédio sede da Secretaria, no município de Belém. A abertura de propostas será no dia 23 de julho, às 10h.

(Caderno 1 - Pág. 9)

## Sespa contrata Infraero para armazenar medicamento

✚ A Secretaria Executiva de Saúde contrata, através da inexigibilidade de licitação nº 09/99, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, para realizar serviço de capatazia e armazenamento de me-

dicamento importado, destinado aos pacientes portadores da Doença de Gaucher. A Infraero é a única empresa no Brasil que executa serviços de capatazia e armazenamento de medicamentos no Brasil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

## Atendimento à criança

☺ A Seteps assina convênios com as Prefeituras Municipais de Anajás e São João da Ponta e transfere recursos para a execução do Programa de Atendimento a Criança Carente em Creche - Creche Manutenção. O programa tem por objetivo prevenir ou reverter as situações de carência das crianças.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Certidões gratuitas

⚖ A Secretaria Executiva de Justiça assina convênio com o Cartório de Registro Civil do 2º Ofício de Soure.

Segundo o convênio, o cartório fará a emissão de certidões de nascimento para a população carente do município.

O cartório receberá da Secretaria R\$ 1.500,00.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Contrato do Hemopa

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará contrata a empresa Guamá Engenharia Ltda para realizar obras e serviços de engenharia, reforma e ampliação do Hemocentro Regional de Castanhal.

O contrato é válido até setembro e tem valor global de R\$ 90 mil.

(Caderno 1 - Pág. 13)

## Exposição agropecuária

☎ A Secretaria Executiva de Agricultura, através do convênio nº 084/99, soma esforços com o Sindicato Rural de Óbidos para apoiar a realização da Feira de Exposição Agropecuária do município. O convênio, com vigência até 31 de agosto, envolve R\$ 10 mil em recursos.

(Caderno 1 - Pág. 3)



226-9586

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**

Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO****SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES****EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

**CARLOS JEHA KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

SAÚDE PÚBLICA

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER

**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR

**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

**GLEDSON DINIZ****NESTA EDIÇÃO**

<b>BANCO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.13
<b>CASA CIVIL DA GOVERNADORIA</b>	
Portaria	Cad.1-Pág.1
<b>COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.16
<b>CONSULTORIA GERAL DO ESTADO</b>	
Portaria	Cad.1-Pág.16
<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Extrato de Portaria	Cad.1-Pág.16
<b>FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ</b>	
Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13
<b>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ</b>	
Cancelamento de Empenho	Cad.1-Pág.16
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.16
<b>FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ</b>	
Resumo de Portarias	Cad.1-Pág.13
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.16
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>	
Ata n° 103	Cad.1-Pág.13
<b>PARTICULARES</b>	
Sinaturar	Cad.2-Pág.3
Caixa Econômica Federal	Cad.2-Pág.2
Banco do Brasil S/A	Cad.2-Pág.1
Cartório Vale Veiga	Cad.1-Pág.16
Franço Norte Agroindustrial S/A	Cad.2-Pág.3
Canargo Correa Metais S/A	Cad.1-Pág.1
Jari Celulose S/A	Cad.2-Pág.3
Hiléia	Cad.2-Pág.3
Telepará Celular	Cad.2-Pág.3
<b>PREFEITURAS</b>	
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad.2-Pág.1
Prefeitura Municipal de Alenquer	Cad.2-Pág.3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA</b>	
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.3
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA</b>	
Errata	Cad.1-Pág.4
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA</b>	
Portarias	Cad.1-Pág.10
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.11
Denonstivo Resumido da Receita e Despesa	Cad.2-Pág.4
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA</b>	
Extrato de Portarias	Cad.1-Pág.10
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
Extratos de Termos Aditivos	Cad.1-Pág.9
Extrato de Empenho	Cad.1-Pág.9
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.9
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>	
Portaria	Cad.2-Pág.1
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA</b>	
Resumo de Portaria	Cad.1-Pág.9
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.9
Resumo de Licitação	Cad.1-Pág.9
<b>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE</b>	
Resolução	Cad.1-Pág.9
<b>1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE</b>	
Tomar sem Efeito	Cad.1-Pág.10
Portaria	Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias	Cad.1-Pág.10
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.10
Termo de Contrato	Cad.1-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extrato de Contrato	Cad.1-Pág.3
---------------------	-------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Acórdãos	Cad.1-Pág.14
Resolução	Cad.1-Pág.16
Editais de Citação	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.14
Extratos de Termos Aditivos	Cad.1-Pág.14

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.4
---	-------------

**SUBSEÇÃO DE MARABÁ**

Expediente	Cad.1-Pág.5
Editais de Citação	Cad.1-Pág.8

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim n° 91/99	Cad.1-Pág.11
------------------	--------------

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

Boletim n° 056/99	Cad.1-Pág.10
-------------------	--------------

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim n°37/99	Cad.1-Pág.8
-----------------	-------------

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.1
Resolução	Cad.1-Pág.1
Ato	Cad.1-Pág.1
Apostila	Cad.1-Pág.1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

14ª JCI de Belém	Cad.1-Pág.1
8ª JCI de Belém	Cad.1-Pág.2
4ª JCI de Belém	Cad.1-Pág.2
1ª JCI de Belém	Cad.1-Pág.1
Pauta de Julgamento da Seção Especializada	Cad.1-Pág.3
Relatório 032/99 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.3
Relatório 028/99 - Sessão Especializada	Cad.1-Pág.4

*Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.*

*Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.*

*Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.*

*Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.*

*Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.*

*No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.*



Imprensa Oficial do Estado



GOVERNO DO PARÁ

Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br  
http://www.ioepa.com.br

Mendes

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1999

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 579/99-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 1999.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 177/99-GVG,

**R E S O L V E:**  
exonerar, a pedido, RONALDO DOS SANTOS LANHELAS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Vice-Governadoria do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 1999.  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 580/99-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 1999.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 177/99-GVG,

**R E S O L V E:**  
nomear REGINA OLIVEIRA SABBÁ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Vice-Governadoria do Estado.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 1999.  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 581/99-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 1999.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 432/99-SUSIPE,

**R E S O L V E:**  
nomear RONALDO DOS SANTOS LANHELAS, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor (Centro de Recuperação Regional de Itaituba), Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 1999.  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 578/99-CCG, DE 04 DE JUNHO DE 1999.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 264/99-GAB,

**R E S O L V E:**  
autorizar o Cel QOPM RG 5263 FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para Belo Horizonte-MG, no período de 10 a 14 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Corporação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 04 DE JUNHO DE 1999.  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A - JUR. Nº 08/99**  
Contrato Originário: 08/99  
Processo: 1998/193.588  
Partes: SETRAN / Empresa TRANSPORTE CARIPÍ LTDA.  
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de Locação de Equipamentos (ônibus), na área do 2º Núcleo Regional.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 90.000,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 64/98.  
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.007.0021.2180.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 349039; NE: nº 99NE00986 de 13.05.99  
Data: 25.05.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A - JUR. Nº 09/99.**  
Contrato Originário: 09/99  
Processo: 1998/155.583  
Partes: SETRAN / EMPRESA CFA - Construções e Comércio LTDA.  
Objeto do Contrato Originário: Execução de serviços de Locação de Equipamentos (Caminhão Basculante), para transporte de massa asfáltica para as Rodovias: PA-238, trecho PA-140 / Colares; PA-112, trecho PA-140 / Vigia; PA-127, trecho BR-316 / Igarapé Açú; PA-140, trecho BR-316 / Santo Antônio do Tauá / São Caetano de Odivelas, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 84.800,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/99.  
Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos  
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 16.007.0021.2180.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 349039; NE: nº 99NE00954 de 13.05.99  
Data: 25.05.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA  
Secretário Executivo de Transportes



## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 084/99**  
CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura, com CGC/MF nº 05.054.945/0001-00 e o Sindicato Rural de Óbidos, com CGC/MF nº 23.062.151/0001-70.  
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes, mediante ao apoio a realização da Feira de Exposição Agropecuária.  
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 1999.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1031  
Elemento de Despesa: 3450-30 R\$ 5.000,00  
Elemento de Despesa: 3450-36 R\$ 5.000,00  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 1999  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JAIME BARBOSA DA SILVA  
Presidente do Sindicato



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 260/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999:**  
Assunto: Delegação de Função de Ordenador de Despesas  
Nome e matrícula do servidor:  
- Claudio Cavalcanti Ribeiro - 5706955-025  
Função a desempenhar: Ordenador de Despesas  
Substituta: Clara Alcain Berman  
A partir de 31/05/99

**PORTARIA Nº 269/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula dos servidores:  
- Carlos Alberto de Souza Franco - 0553468-010  
- Sérgio Augusto da Mota Souza - 5147352-012  
Localidade: Altamira, Unará e Vitória do Xingú  
Período: 24 a 29/05/99  
Objetivo: Proceder fiscalização e vistoria em empreendimentos madeireiros e agropecuários.

**PORTARIA Nº 270/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- Carlos Alberto de Souza Franco - 0553468-010  
Valor do suprimento: R\$ 650,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 150,00  
34.90.34.36 R\$ 500,00

Período de aplicação: 24 a 29/05/99  
Data da concessão: 24/05/99

**PORTARIA Nº 271/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula do servidor:  
- Carlos Higino da Silva Neto - 5715784-017  
Localidade: Muana  
Período: 26 a 28/05/99  
Objetivo: Realizar vistoria técnica ao local de implantação do Matadouro Municipal.

**PORTARIA Nº 272/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula do servidor:  
- Yukihiko Ishigaki - 5136040-017  
Localidade: Pizarra e Conceição do Araguaia  
Período: 24 a 29/05/99  
Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimentos inadimplentes e subsidiar licenciamento ambiental.

**PORTARIA Nº 273/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- Yukihiko Ishigaki - 5136040-017  
Valor do suprimento: R\$ 800,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 120,00  
34.90.34.39 R\$ 680,00  
Período de aplicação: 24 a 29/05/99  
Data da concessão: 24/05/99

**PORTARIA Nº 274/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula do servidor:  
- Yukihiko Ishigaki - 5136040-017  
Localidade: Acará  
Período: 31/05 a 01/06/99  
Objetivo: Realizar vistoria técnica para subsidiar licenciamento ambiental e vistoriar empreendimentos inadimplentes.

**PORTARIA Nº 275/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- Yukihiko Ishigaki - 5136040-017  
Valor do suprimento: R\$ 230,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 140,00  
34.90.34.39 R\$ 90,00  
Período de aplicação: 31/05 a 01/06/99  
Data da concessão: 31/05/99

**PORTARIA Nº 276/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula dos servidores:  
- Lauro Medina Viana - 5146666-010  
- Reginaldo César F. da Silva - 5654793-018  
Localidade: Barcatena e Abaetetuba  
Período: 24 a 26/05/99  
Objetivo: Proceder fiscalização e vistoria em empreendimentos madeireiros e agropecuários.

**PORTARIA Nº 277/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- Lauro Medina Viana - 5146666-010  
Valor do suprimento: R\$ 70,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 70,00  
Período de aplicação: 24 a 26/05/99  
Data da concessão: 24/05/99

**PORTARIA Nº 278/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula dos servidores:  
- Nilson de Souza Raiol - 5562880-011  
- Cleo Fernando de S. Cruz - 5654823-019  
Localidade: Bragança e Garrafão do Norte  
Período: 31/05 a 02/06/99  
Objetivo: Proceder fiscalização e vistoria em empreendimentos madeireiros e agropecuários.

**PORTARIA Nº 279/99-GAB/SECTAM DE 31/MAI/1999.**  
Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- Nilson de Souza Raiol - 5562880-011  
Valor do suprimento: R\$ 100,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34.30 R\$ 100,00  
Período de aplicação: 31/05 a 02/06/99  
Data da concessão: 31/05/99

**PORTARIA Nº 323/99-GAB/SECTAM DE 02/JUN/1999.**  
Assunto: Férias  
Nome/Exercício/Período  
- Antonio Augusto Ferreira Filho - 98/99 - 10/06 a 09/07/99  
- Edivaldo Barata Figueira - 98/99 - 14/06 a 13/07/99  
- Edna Célia Loureiro Neves - 98/99 - 10/06 a 20/07/99  
- José Maria de Pontes Correa - 98/99 - 10/06 a 09/07/99  
- Mônica Suely da Silva - 98/99 - 14/06 a 13/07/99  
- Raimundo Nonato Pinheiro Neres Júnior - 98/99 - 07/06 a -6/07/99  
- Adna Amorim da Costa - 98/99 - 01/06 a 30/06/99  
- Reginaldo Fernandes da Silva - 98/99 - 15/06 a 14/07/99  
- Célia Nascimento dos Anjos - 98/99 - 14/06 a 13/07/99

**PORTARIA Nº 328/99-GAB/SECTAM DE 02/JUN/1999.**  
Assunto: Licença Prêmio  
Nome e matrícula do servidor:  
- Edna Suely Lobato Corumbá - 5139465-011  
Cargo/lotação: Bióloga/DIFAU  
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias  
Período: 02/06 a 31/07/99  
Título referente: 01/12/95 a 30/11/98



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLAUDIA MEDEIROS**  
Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**  
Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

## TABELA

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 8cm:  
R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprimeiramente, até as 16 horas.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

### SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA ERRATA:

Publicado no DOE de 31.05.99  
Termo Aditivo nº 009/99.  
Partes: Secretária Executiva de Cultura e a Empresa Prodomus Ltda.  
Onde se lê: Objeto e justificativa do Aditamento Inclusão da dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.08048024704  
00000.001000000.349043.  
Leia-se: Objeto e justificativa do Aditamento Inclusão da dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: 400091.15101.080480247204  
00000.001000000.349039.

### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 002/99

Partes: Secretária Executiva da Cultura e a Sociedade Paraense de Orquídeas - CGC nº 63.886.765/0001-08  
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros à título de subvenção social à SPO, para viabilizar a manutenção de um Centro de Referência em Orquídeas no Parque da Residência.  
Valor: R\$ 1.250,00 mensais  
Vigência: 02 anos  
Dotação orçamentária: 400091.15101.0800702120380000.  
001000000.349093  
Data da assinatura: 26 de maio de 1999.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Foro: Belém

### TORNAR SEM EFEITO: SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Termo Aditivo nº 01/99  
Publicado no DOE em 20 de maio de 1999.  
Partes: Secretária Executiva da Cultura e Sociedade Paraense dos Orquídeas.



## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99  
FIRMA(VENCEDORA): IMPULSO COM. REP. LTDA. ÍTEM: 01  
FIRMA(VENCEDORA): DITRIBUIDORA GUANABARÁ  
ÍTEM: 02  
FIRMA(VENCEDORA): BRASSTEX COM. LTDA. ÍTEM: 03, 05 e 08.  
FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS E DESCATARVEIS ÍTEM: 07  
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.06.99.  
Belém, 01 de junho de 1999.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL

#### PORTARIA Nº 06533/99 DE 01.06.99

Nº DE DIAS: 060  
NOME: CELIA DE LIMA TAVARES  
MATRÍCULA: 0385816/019  
CARGO/LOT.: PROF/ERC ST BARBARA/DISTRICOARACI  
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIÊNIO: 25.05.88 A 24.05.91

#### PORTARIA Nº 06489/99 DE 31.05.99

Nº DE DIAS: 060  
NOME: ROSELI DO SOCORRO TRINDEAD PICAÑÇO  
MATRÍCULA: 0751537/016  
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE RUI BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIÊNIO: 23.04.91 A 22.04.94

#### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 06455/99 DE 28.05.99

NOME: ARLENE DO SOCORRO NASCIMENTO DE MATOS  
MATRÍCULA: 0752738/019  
CARGO/LOT.: PROF/EE JORN R MAIORANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 08.04.99 A 22.04.99

#### PORTARIA Nº 05790/99 DE 18.05.99

NOME: RAQUEL SERANTES MARTINS  
MATRÍCULA: 6008127/018  
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 25.03.99 A 31.05.99

#### PORTARIA Nº 06029/99 DE 25.05.99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS LISBOA MIRANDA  
MATRÍCULA: 5507421/010  
CARGO/LOT.: SERV/ERC VILA ESPERANÇA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.03.99 A 15.04.99

#### PORTARIA Nº 06445/99 DE 28.05.99

NOME: ALBANETE DA CRUZ RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0383988/014  
CARGO/LOT.: PROF/ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16.03.99 A 14.04.99

#### PORTARIA Nº 06446/99 DE 28.05.99

NOME: DORALICE SILVA FERREIRA

MATRÍCULA: 0355445/018  
CARGO/LOT.: PROF/EE P SANTANA MARQUES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 29.03.99 A 10.04.99

#### PORTARIA Nº 6448/99 DE 28/05/99

NOME: EVANDRO EILSON SILVA MOREIRA  
MATRÍCULA: 5629365/013  
CARGO/LOT.: PROFESSOR/ERC SAGRADA FAMILIA/ICOARACI  
PERÍODO: 26/03/99 A 31/05/99

#### PORTARIA Nº 6449/99 DE 28/05/99

NOME: ESTER DA SILVA FARO  
MATRÍCULA: 0333689/017  
CARGO/LOT.: PROFAD-4/EE WALDEMAR HENRIQUE/BELEM  
PERÍODO: 06/04/99 A 20/04/99

#### PORTARIA Nº 6450/99 DE 28/05/99

NOME: JOANA VITORIA SANTANA DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 5440491/019  
CARGO/LOT.: PROF/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM  
PERÍODO: 31/10/98 A 29/11/98

#### PORTARIA Nº 6451/99 DE 28/05/99

NOME: JOVANICE DA SILVA HOMOBOÑO  
MATRÍCULA: 0454370/019  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. R. A. CRUZ/BELEM  
PERÍODO: 06/04/99 A 20/04/99

#### PORTARIA Nº 6452/99 DE 28/05/99

NOME: LUCIA DO SOCORRO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0347418/016  
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE REGINA C.SILVA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15/03/99 A 13/04/99

#### PORTARIA Nº 6453/99 DE 28/05/99

NOME: MARIA DE NASARE GOMES SILVA  
MATRÍCULA: 0390020/019  
CARGO/LOT.: SERV. REF. I/EE. SANT. MARQUES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19/04/99 A 28/04/99

#### PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 06454/99 DE 28.05.99

NOME: ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES  
MATRÍCULA: 0238856/011  
CARGO/LOT.: SERV/EE ONEIDE S TAVARES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 29.03.99 A 12.05.99

#### PORTARIA Nº 6456/99 DE 28/05/99

NOME: ANTONIO FORTES MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0675482/013  
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. WALDR. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 17/04/99 A 12/07/99

#### PORTARIA Nº 6457/99 DE 28/05/99

NOME: MARIA ROSY DE FÁTIMA SALES SILVA  
MATRÍCULA: 0348376/019  
CARGO/LOT.: PROFAD-1/EE. STHELIO MAROJA/BELEM  
PERÍODO: 29/03/99 A 27/05/99

#### PORTARIA Nº 6458/99 DE 28/05/99

NOME: ESTELITA CARDOSO QUARESMA  
MATRÍCULA: 0206962/014  
CARGO/LOT.: PROFAD-1/EE PLACIDIA CARDOSO/BELEM  
PERÍODO: 16/04/99 A 15/05/99

#### PORTARIA Nº 6459/99 DE 28/05/99

NOME: CARMEN DE FÁTIMA RAMOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 0535400/015  
CARGO/LOT.: PROFAD-2/EE. YOLANDA L. PERALTA/ICOARACI  
PERÍODO: 09/11/98 A 30/11/98

#### PORTARIA Nº 6460/99 DE 28/05/99

NOME: DEIVA MESQUITA DA PAIXÃO  
MATRÍCULA: 0353850/010  
CARGO/LOT.: AG. A. PRATICAS/EE. O PENALBER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02/04/99 A 30/06/99

#### PORTARIA Nº 6461/99 DE 28/05/99

NOME: ADELAIDE LEAO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0280194/016  
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. ESTHER BANDEIRA/BELEM  
PERÍODO: 14/04/99 A 30/04/99

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

#### PORTARIA Nº 308/99 DE 06/05/99

NOME: LUZENIRA FILISMINA DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 0365718/99  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 4ª URE / MARABÁ

#### PORTARIA Nº 316/99 DE 12/05/99

NOME: MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE PAULA  
MATRÍCULA: 0380997/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARAO DO GUAJARA/VIGIA

#### PORTARIA Nº 319/99 DE 12/05/99

NOME: HELENA MONTEIRO FERREIRA  
MATRÍCULA: 0643327/016  
PERÍODO: 01/07/99 A 4/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARAO DO GUAJARA/VIGIA

#### PORTARIA Nº 324/99 DE 10/05/99 (COLETIVA)

NOME: ELZA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0539562/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/S. J. DE PIRABAS

#### PORTARIA Nº 325/99 DE 13/05/99

NOME: DECLINDA BARROSO N. DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0360864/016  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99

ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SANTA IZABEL/STA IZABEL DO PARA

#### PORTARIA Nº 327/99 DE 13/05/99

NOME: RAIMUNDA AURINA B. MARQUES  
MATRÍCULA: 0417157/015  
PERÍODO: 01/07/99 A 4/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SANTA IZABEL/SANTA IZABEL DO PARA

#### PORTARIA Nº 328/99 DE 13/05/99

NOME: ANTONIA DA PAIXAO BARROS  
MATRÍCULA: 0418366/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SANTA IZABEL/SANTA IZABEL DO PARA

#### PORTARIA Nº 330/99 DE 13/05/99

NOME: MARIZETE BARBOSA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5328497/021  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ANTONIO T. LEAL/VIGIA

#### PORTARIA Nº 332/99 DE 14/05/99

NOME: REGINA DE FÁTIMA C. DA SILVA  
MATRÍCULA: 5272238/014  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. GENIPAUBA/SANTA BARBARA

#### PORTARIA Nº 335/99 DE 14/05/99

NOME: WALDENIZE NASCIMENTO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5501806/018  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. S. PAULO DAS PEDRINHAS/STA BARBARA

#### PORTARIA Nº 336/99 DE 14/05/99 (COLETIVA)

NOME: JOANA DARC CARDOSO SILVA E OUTRA  
MATRÍCULA: 5501784/019  
PERÍODO: 01/08/99 A 30/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. S. PAULO DAS PEDRINHA/STA BARBARA

#### PORTARIA Nº 337/99 DE 14/05/99

NOME: JOSETE MATOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 0594326/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DE GENIPAUBA/SANTA BARBARA

#### PORTARIA Nº 339/99 DE 14/05/99

NOME: GILSON FERREIRA BENTES  
MATRÍCULA: 5254299/011  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DE GENIPAUBA/SANTA BARBARA

#### PORTARIA Nº 341/99 DE 14/05/99

NOME: RAIMUNDA CELIA SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5501792/010  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. S. PAULO DAS PEDRINHA/STA BARBARA

#### PORTARIA Nº 342/99 DE 10/05/99

NOME: JOAO DO ESPRITO SANTO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5243823/018  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/S. J. DE PIRABAS

#### PORTARIA Nº 343/99 DE 10/05/99

NOME: LEAO MELLO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5243840/019  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. M. DE JESUS PORTO/S. J. DE PIRABAS

#### PORTARIA Nº 344/99 DE 17/05/99

NOME: CARMEN LUCIA DE SOUZA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0362115/012  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DORACY MELLO/STA IZABEL DO PARA

#### PORTARIA Nº 345/99 DE 10/05/99

NOME: ADAMILSON DA SILVA SANTA BRIGIDA  
MATRÍCULA: 5503620/015  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. RAIMUNDO SOARES/S. J. DE PIRABAS

#### PORTARIA Nº 345/99 DE 17/05/99

NOME: JORGE MAGALHÃES CORDEIRO  
MATRÍCULA: 0360686/012  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DORACY LEAL/STA BARBARA

#### PORTARIA Nº 346/99 DE 10/05/99

NOME: RUDINALDO MONTEIRO RAMOS  
MATRÍCULA: 5260639/010  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. ABEL FIGUEIREDO/ S. J. DE PIRABAS

#### PORTARIA Nº 346/99 DE 17/05/99

NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS MACEDO  
MATRÍCULA: 0220671/017  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. P. JOHN KENNEDY/S. CAETANO DE ODIVELAS

#### PORTARIA Nº 349/99 DE 10/05/99

NOME: MANOEL DE JESUS COSTA

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

MATRÍCULA: 5224349/014  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FRANCISCO S. NUNES/S. J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº 350/99 DE 10/05/99  
NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROZA  
MATRÍCULA: 6300405/015  
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. REI SEBASTIAO/S. J. DE PIRABAS

PORTARIA Nº 350/99 DE 17/05/99  
NOME: MARIA MADALENA DOS S. REIS  
MATRÍCULA: 0557129/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FELICIANO MOURA/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 351/99 DE 17/05/99  
NOME: MIRACI PINHEIRO MACEDO  
MATRÍCULA: 0220485/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CEL. JOAO R. DOS SANTOS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 352/99 DE 17/05/99  
NOME: RITA TEODORA FERREIRA CHAGAS  
MATRÍCULA: 0220493/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CEL. JOAO R. DOS SANTOS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 354/99 DE 17/05/99  
NOME: MARIELZA FIGUEIREDO BENTES  
MATRÍCULA: 0221228/019  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. TRAVESSA DOS ALVES/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 355/99 DE 17/05/99  
NOME: ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR  
MATRÍCULA: 0567744/016  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. M. MIRTES S. PASSOS/CAPANEMA

PORTARIA Nº 355/99 DE 17/05/99  
NOME: RAJUNDO INACIO DE M. OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0219886/018  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. M. VEIGA DE S. MARQUES/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 356/99 DE 17/05/99  
NOME: FRANCISCA A. B. ALVARO  
MATRÍCULA: 0670715/014  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. ANANIAS RODRIGUES/CAPANEMA

PORTARIA Nº 356/99 DE 17/05/99 (COLETIVA)  
NOME: EDIBERTO CARDOSO SOARES E OUTRO  
MATRÍCULA: 5293022/015  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PORTA BOM JESUS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 357/99 DE 17/05/99  
NOME: VERA LUCIA DA SILVA NATIVIDADE  
MATRÍCULA: 0529974/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº 358/99 DE 18/05/99  
NOME: LUIZA SIMONE NUNES LOUREIRO  
MATRÍCULA: 5523842/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DORACY LEAL/STA. IZABEL DO PARA

PORTARIA Nº 359/99 DE 18/05/99  
NOME: LUCIALVA DE OLIVEIRA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0360546/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DORACY LEAL/STA. BARBARA

PORTARIA Nº 361/99 DE 18/05/99  
NOME: MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS  
MATRÍCULA: 0219630/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ARLETE M. GUIMARAES/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 364/99 DE 20/05/99  
NOME: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5252504/015  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOAO DE DEUS PANTOJA/OUREM

PORTARIA Nº 364/99 DE 18/05/99  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS S. RENDEIRO  
MATRÍCULA: 5313961/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 365/99 DE 18/05/99  
NOME: TEREZA DI...  
MATRÍCULA: 02212...  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. OSVALDO B. DE FARIAS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 365/99 DE 20/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA ANTONIA DA SILVA BORGES E OUTRO  
MATRÍCULA: 5244838/015  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PADRE ANGELO MORETTI/OUREM

PORTARIA Nº 366/99 DE 20/05/99 (COLETIVA)  
NOME: JOSE FERNANDES RIBEIRO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5341310/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. GAZIELA O. GABRIEL/OUREM

PORTARIA Nº 367/99 DE 20/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA FARIAS E OUTRO  
MATRÍCULA: 0411370/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. GRAZIELA O. GABRIEL/OUREM

PORTARIA Nº 370/99 DE 19/05/99  
NOME: ANA ZELIA GOMES BRANDAO  
MATRÍCULA: 5341396/024  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ANA TELES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 379/99 DE 20/05/99  
NOME: IRINETE MONTEIRO CARDOSO  
MATRÍCULA: 0200751/012  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLIMPIO/N. TIMBOTEUA

PORTARIA Nº 380/99 DE 21/05/99  
NOME: VALDELICE LEAL DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5344948/015  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. OSVALDO BRITO DE FARIAS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 381/99 DE 19/05/99  
NOME: MARIA LUIZA GURJAO DALMACIO  
MATRÍCULA: 0221384/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. OSVALDO B. FARIAS/S. C. DE ODIVELAS

PORTARIA Nº 6181/99 DE 25/05/99  
NOME: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5500745/024  
PERÍODO: 01/08/99 A 14/09/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. R. AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 6180/99 DE 25/05/99  
NOME: MARLENE MARGARIDA DA SILVA SOUZA  
MATRÍCULA: 0402940/023  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SANTO AGOSTINHO/BELEM

PORTARIA Nº 6179/99 DE 25/05/99  
NOME: SOCORRO DAS DORE BRAGA DA PENHA  
MATRÍCULA: 0341282/019  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. SÃO JOSE/MARITUBA

PORTARIA Nº 6075/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: ADRIANO DOCE DIAS BENMUYAL E OUTROS  
MATRÍCULA: 5791715/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 6076/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: DILMA TEREZA SIQUEIRA DA COSTA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0241784/012  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 6077/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARCIANO GOMES DE AGUIAR E OUTROS  
MATRÍCULA: 0317748/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 6078/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARLY NAZARE SILVA NASCIMENTO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0471780/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 6074/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: BEICE BASILE DE OLIVEIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0471402/018  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ORLANDO BITAR/BELEM

PORTARIA Nº 6200/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: ADALZIRA NOBRE LIMA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0629057/019  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6201/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: LUCIMAR PEREIRA DE MENEZES E OUTROS  
MATRÍCULA: 0752800/017  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99

ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6198/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA AGUIAR E OUTROS  
MATRÍCULA: 5376734/019  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6197/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MAURO SERGIO OLIVEIRA DO ROSARIO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5709431/014  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6199/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: JOAO BATISTA PORTAL DA SILVA  
MATRÍCULA: 5790700/013  
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6248/99 DE 25/05/99  
NOME: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA  
MATRÍCULA: 5539498/023  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JORN. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6250/99 DE 25/05/99  
NOME: MARIA DE NAZARE BARBOSA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0537071/014  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SAGRADA FAMILIA/ICOARACI

PORTARIA Nº 6306/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: BALBINA TEIXEIRA DO ROSARIO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0450480/012  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM

PORTARIA Nº 6307/99 DE 25/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA JOSE RODRIGUES E OUTROS  
MATRÍCULA: 0348260/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BELEM

PORTARIA Nº 5983/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: DORIVAL MORAES DE BRITO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0570613/016  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ALBERTO ENGELHARD/SOURE

PORTARIA Nº 5984/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: VALDIR PAULA DOS SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 5248175/019  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ALBERTO ENGELHARD/SOURE

PORTARIA Nº 6234/99 DE 25/05/99  
NOME: HELOISA CUNHA RUFFINO  
MATRÍCULA: 0137286/031  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CAMUTAMA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 6228/99 DE 25/05/99  
NOME: LUCIA MARCIA FREITAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 6027474/025  
PERÍODO: 01/06/99 A 30/06/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CAMUTAMA/BENEVIDES

PORTARIA Nº 6229/99 DE 25/05/99  
NOME: MARIA BENEDITA FERREIRA DA COSTA  
MATRÍCULA: 5441820/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JARBAS PASSARINHO/BAIAO

PORTARIA Nº 6220/99 DE 25/05/99  
NOME: BENVINDA LISBOA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0548545/010  
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. RAIMUNDA S. BARROS/CAMETA

PORTARIA Nº 5982/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA RUTH GONÇALVES FERREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5294754/011  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. ROSILDA FERREIRA/BREVES

PORTARIA Nº 5986/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA CELIA SERRA RODRIGUES E OUTROS  
MATRÍCULA: 5346709/017  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/BREVES

PORTARIA Nº 5985/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: MIRACY RODRIGUES MARTINS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0554022/013  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/BREVES

PORTARIA Nº 5981/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)  
NOME: CEZARIO QUEIROZ DA CUNHA E OUTROS

MATRÍCULA: 6019064/014  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PAULO R. DOS SANTOS/BREVES

**PORTARIA Nº 5980/99 DE 21/05/99 (COLETIVA)**  
NOME: NAZARENO GOMES DA SILVA E OUTROS  
MATRÍCULA: 6018807/0017  
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PAULO R. DOS SANTOS/BREVES

**PORTARIA Nº 6320/99 DE 26/05/99 (COLETIVA)**  
NOME: LUCIA MARIA CARLOS RODRIGUES E OUTRO  
MATRÍCULA: 5218403/015  
PERÍODO: 01/12/98 A 30/12/98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. PE. V. MARIA VERI/CAPTÃO POÇO

**PORTARIA Nº 06337/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ALMIRA MAGNO CORREA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0307459/014  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

**PORTARIA Nº 6429/99 DE 28.05.99**  
NOME: IVONE DUARTE SILVA  
MATRÍCULA: 0730220/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

**PORTARIA Nº 06407/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: AUDIR ABREU PEREIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5476593/017  
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

**PORTARIA Nº 06408/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ILMARINA GONÇALVES DO ROSÁRIO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0557676/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

**PORTARIA Nº 06434/99 DE 28.05.99**  
NOME: MARCIA ANTONIA OLIVEIRA MARQUES  
MATRÍCULA: 5533598/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SOLAR DO ACALANTO/BELÉM

**PORTARIA Nº 05839/99 DE 19.05.99**  
NOME: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO  
MATRÍCULA: 6013538/014  
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PAULO FONTELLES/DISTR. ICOARACI

**PORTARIA Nº 06335/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIALINA BARBOSA DE LIMA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0773590/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

**PORTARIA Nº 06339/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ALCIDES DA COSTA CORECHA E OUTROS  
MATRÍCULA: 5461618/011  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

**PORTARIA Nº 06334/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: JUREMA CAVALCANTE DE AGUIAR E OUTROS  
MATRÍCULA: 0731471/015  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

**PORTARIA Nº 06336/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: VERA LUCIA DINIZ CONCEIÇÃO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5440262/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

**PORTARIA Nº 06251/99 DE 25.05.99**  
NOME: MARIO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO  
MATRÍCULA: 570842/014  
PERÍODO: 10.06.99 A 09.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PE BENEDITO CHAVES/BELÉM

**PORTARIA Nº 06427/99 DE 28.05.99**  
NOME: MARIA FRANCISCA MAUÉS DA COSTA  
MATRÍCULA: 0194166/023  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE RENATO FRANCO/BELÉM

**PORTARIA Nº 06411/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: BENEDITO OTAVIO VALENTE SANCHES E OUTROS  
MATRÍCULA: 0348015/017  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RENATO FRANCO/BELÉM

**PORTARIA Nº 06417/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO CARVALHO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5245354/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06416/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: JAIR MAURILIO LIMA LEAL E OUTROS  
MATRÍCULA: 5433711/014  
PERÍODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06440/99 DE 28.05.99**  
NOME: MARIA DE NAZARÉ BRITO  
MATRÍCULA: 5254914/012  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA DAVILA/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06430/99 DE 28.05.99**  
NOME: ODINEIA RODRIGUES PALHETA  
MATRÍCULA: 0626805/012  
PERÍODO: 01.08.99 A 30.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC PROF PEDRO C DO E SANTO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 06196/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ADELIA JOANA SERRÃO DE ARAUJO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0390372/011  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06247/99 DE 25.05.99**  
NOME: ALDENOR SERRÃO DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 0390313/010  
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06249/99 DE 25.05.99**  
NOME: CARLOS AUGUSTO DA SILVA LIMA  
MATRÍCULA: 5791634/010  
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JOSÉ EDMUNDO QUEIROZ/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06206/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: JAILTON COSTA DE MORAIS E OUTROS  
MATRÍCULA: 6022111/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

**PORTARIA Nº 06341/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA MORAES LIMA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0517291/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

**PORTARIA Nº 06342/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA NEIDE FERREIRA DA COSTA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0395943/015  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RODRIGUES PINAGÉ/BELÉM

**PORTARIA Nº 05844/99 DE 19.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: EDSON PINTO CORDOVIL E OUTROS  
MATRÍCULA: 0311138/014  
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99 / 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 05842/99 DE 19.05.99**  
NOME: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SANTANA  
MATRÍCULA: 0731072/010  
PERÍODO: 01.09.99 A 30.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 06188/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: JORGE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5402336/024  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE JORN ROMUNLO MAIORANA/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 05872/99 DE 19.05.99**  
NOME: ANA MARIA FIGUEIREDO GONÇALVES  
MATRÍCULA: 6028985/039  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: ERC S JOÃO BATISTA/DISTR. DE ICOARACI

**PORTARIA Nº 06193/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: NAZARÉ DE FÁTIMA FLORA DOS SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0313769/012  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC JUVENTEAT E ARTE COMUNIT/BELÉM

**PORTARIA Nº 06068/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA LOBO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5447259/012  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SAGRADA FAMÍLIA/DITR. DE ICOARACI

**PORTARIA Nº 06069/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA AGOSTINHA DIAS DE SOUZA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0241377/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PROF JOSÉ A MAIA/BELÉM

**PORTARIA Nº 06072/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: CELINA FERNANDES MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0730378/016  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999  
UNIDADE: EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 06073/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA JOSÉ DAMASCENO MONTEIRO E OUTROS  
MATRÍCULA: 0427195/010  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 06067/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS E OUTROS  
MATRÍCULA: 0730912/017  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

**PORTARIA Nº 06185/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: ELIANA MIRIAN DA SILVA BEZERRA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0323420/019  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE PORANGA JUCA/DISTR. DE ICOARACI

**PORTARIA Nº 06183/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: DILENE NASCIMENTO DO COUTO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5299780/014  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE SÃO JOSÉ/MARITUBA

**PORTARIA Nº 06182/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: LUZMARINA DE MELO MUNIZ E OUTROS  
MATRÍCULA: 0322784/018  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/BELÉM

**PORTARIA Nº 06184/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA IRACY FREITAS DE SOUSA E OUTROS  
MATRÍCULA: 0405744/017  
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC SAL TRABALHO/BELÉM

**PORTARIA Nº 06186/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)**  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE MELO E SILVA SOARES  
MATRÍCULA: 5051800/011  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99 / 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA Nº 776-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: BENALIA DOS ANJOS MENDES  
MATRÍCULA: 5396034/018  
CARGO/LOT: VIGIA/EE FERREIRA BATALHA/CURUÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 217/95 DE 10/08/95, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/06/95 A 30/06/95, EXERC. 1995.

**PORTARIA Nº 774-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: JOAO LISBOA DOS RAMOS  
MATRÍCULA: 5391970/010  
CARGO/LOT: VIGIA/EE FERREIRA BATALHA/CURUÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 247-B/95 DE 10/08/95, QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/06/95 A 30/06/95, EXERC. 1995.

**PORTARIA Nº 788-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: MANOEL RAIMUNDO COSTA  
MATRÍCULA: 546680/010  
CARGO/LOT: SERV./EE AUGUSTO R. PINHEIRO/T. ALTA  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 534/97 DE 30/012/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/12/97 A 30/12/97, EXERC. 1997.

**PORTARIA Nº 766-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: CARLOS AUGUSTO SENA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6303790/016  
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 253/97 DE 26/06/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/06/97 A 30/06/97, EXERC. 1997.

**PORTARIA Nº 765-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: ELIVALDO DA SILVA RODRIGUES  
MATRÍCULA: 6303765/013  
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE CANDORINA CAMPOS/CURUÇA  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 253/97 DE 26/06/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/06/97 A 30/06/97, EXERC. 1997.

**PORTARIA Nº 761-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: JOSE DE SOUZA PACHECO  
MATRÍCULA: 5524407/014  
CARGO/LOT: VIGIA/EE LAURO SODRE/BREVES  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 62/97 DE 23/04/97 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/07/97 A 30/07/97, EXERC. 1997.

**PORTARIA Nº 764-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: MARCIA RUFINO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5218233/013  
CARGO/LOT: AUX.SECR./EE. PADRE VMARIA VARI/CPOÇO  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 80/95 DE 19/06/95 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/10/95 A 30/10/95, EXERC. 1995.

**PORTARIA Nº 785-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: LUCIA MARIA CARLOS RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5218403/015  
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE. PADRE V. MARIA VARI/CPOÇO  
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 44/93 DE 30/04/93 QUE CONCEDEU 30 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01/06/93 A 30/06/93, EXERC. 1993.

**RETIFICAR**  
**PORTARIA Nº 791-B/99 DE 26/05/99**  
NOME: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0504840/017  
CARGO/LOT: SERV./EE.CEL.PINHEIRO JUNIOR/TRACUATEUA  
RETIFICAR NA PORTARIA 725/92 DE 07/12/92 DE FERIAS O EXERCICIO DE 1992 PARA 1993, REF. AO PER. DE 01/01/93 A 30/01/93.

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº 6178/99 DE 25.05.99  
NOME: TOMAZIA DE JESUS FERREIRA  
MATRICULA: 5379261.020  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. PRINCIPE DA PAZ/ ANANIND

PORTARIA Nº 6177/99 DE 25.05.99  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA  
MATRICULA: 0296074.019  
PERIODO: 02.08.99 A 15.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ANANIND

PORTARIA Nº 6175/99 DE 25.05.99  
NOME: LUIS FERNANDEO PEREIRA DE ANDRADE  
MATRICULA: 0449040.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. Z. DE ASSUNÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 6176/99 DE 25.05.99  
NOME: MARLENE DA SILVA CAVALCANTE  
MATRICULA: 0731404.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CELINA ANGLADA/ BELEM

PORTARIA Nº 6174/99 DE 25.05.99  
NOME: CARMEN DOLORES SILVA  
MATRICULA: 0352829.012  
PERIODO: 02.08.99 A 15.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6173/99 DE 25.05.99  
NOME: DESIMAR BARROS DA ROCHA  
MATRICULA: 0626643.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LEÃO CONDURU/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6172/99 DE 25.05.99  
NOME: ESMERALDA DOS SANTOS GASPARG FILHA  
MATRICULA: 6332790.020  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BRUNO DE MENEZES/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6132/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DE BELEM MIRANDA DE SOUZA  
MATRICULA: 0197009.017  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6135/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ELIANA DA COSTA FIGUEIREDO  
MATRICULA: 0225711.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. W. FALCÃO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6511/99 DE 31.05.99  
NOME: MARIA RAIMUNDA DE MACEDO ALMEIDA  
MATRICULA: 5375550.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6133/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO QUEIROZ  
MATRICULA: 0243990.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99/ 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. NSRA. SANTANA/ BELEM

PORTARIA Nº 6168/99 DE 25.05.99  
NOME: GILBERTO GUILHERME GALUCIO  
MATRICULA: 5363810.015  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CIDADE DE EMAUS/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6167/99 DE 25.05.99  
NOME: RAIMUNDO MORAES  
MATRICULA: 0468703.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. CIDADE DE EMAUS/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6151/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: DANIEL GONÇALVES BARROS  
MATRICULA: 5379399.018  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. NORMA MORNHY/ BELEM

PORTARIA Nº 6330/99 DE 26.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA  
MATRICULA: 5217539.027  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NS. SRA. DAS GRAÇAS/ BELEM

PORTARIA Nº 6232/99 DE 25.05.99  
NOME: IMELDA FRANCISCA BRITO DE ASSIS  
MATRICULA: 0174274.028  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. L. CANDIDI/ ANANIND

PORTARIA Nº 6312/99 DE 25.05.99  
NOME: ROSELANE ANTONIA VIEGAS ESPINDOLA  
MATRICULA: 0530026.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA

PORTARIA Nº 6265/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA IRACY MACIEL BARBOSA  
MATRICULA: 0530107.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6263/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO  
MATRICULA: 0530565.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6265/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA IRACY MACIEL BARBOSA  
MATRICULA: 0530107.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6264/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: FRANCISCA MEIRELES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0529931.013  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FERNANDO FERRARI/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6358/99 DE 26.05.99  
NOME: MARIA TEODORICA NERIS MARTINS  
MATRICULA: 5531071.013  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. UNIDOS VENCEREMOS/ BELEM

PORTARIA Nº 6357/99 DE 26.05.99  
NOME: SUNAMITA DA ROCHA RIBEIRO  
MATRICULA: 0403300.011  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DA PAZ/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6359/99 DE 26.05.99  
NOME: MARCIA DA TRINDADE CARDOSO  
MATRICULA: 5556953.014  
PERIODO: 03.08.99 A 01.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CINDERELA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6329/99 DE 26.05.99 (COLETIVA)  
NOME: EDSON SIMÃO DOS SANTOS BRIGIDA  
MATRICULA: 5665124.016  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CINDERELA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6331/99 DE 26.05.99 (COLETIVA)  
NOME: IVANILDA VAZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 0297739.020  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CARLOS DRUMOND/ANANIND

PORTARIA Nº 6171/99 DE 25.05.99  
NOME: ZENAIDE ARAUJO COELHO  
MATRICULA: 0308501.022  
PERIODO: 02.08.99 A 15.09.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. B. CONSTANT/ BELEM

PORTARIA Nº 6160/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA CELIA SANTANA DA SILVA  
MATRICULA: 5038820.025  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. B. CONSTANT/ BELEM

PORTARIA Nº 6170/99 DE 25.05.99  
NOME: AMRÍIA JOSE DE ASSIS DIAS  
MATRICULA: 5553385.011  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. B. CONSTANT/ BELEM

PORTARIA Nº 6251/99 DE 25.05.99  
NOME: MARCIA CRISTINA MIRANDA LOPES  
MATRICULA: 3022778.010  
PERIODO: 17.05.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. B. CONSTANT/ BELEM

PORTARIA Nº 6267/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ANA AMRÍIA MORAES RAMPLONA MARTINS  
MATRICULA: 0155849.017  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99/ 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 6268/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: LUCILEIA FREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 0026107.028  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 6269/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA FERNANDES PACHECO  
MATRICULA: 0348139.014  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 6270/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: OLGARINA TEIXEIRA E SANTANA

MATRICULA: 0469394.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 6271/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: FATIMA DE NAZARE PANTOJA REZENDE  
MATRICULA: 0242608.028  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO R. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 6156/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ELIETE SANTOS PRADO  
MATRICULA: 0518255.019  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6202/99 DE 25.05.99  
NOME: IVONE MARIA CARDOSO SEABRA  
MATRICULA: 0308170.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6169/99 DE 25.05.99  
NOME: ANTONIA MARGARIDA BEZERRA DE LIMA  
MATRICULA: 0555070.015  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NS. SRA. O BELEM

PORTARIA Nº 6158/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: LEONOR NAZARE SILVA ROCHA  
MATRICULA: 0760633.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ BELEM

PORTARIA Nº 6207/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: JURACY BARBOSA NUNES  
MATRICULA: 0352756.014  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ BELEM

PORTARIA Nº 6134/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA ODETE LIMA DA SILVA  
MATRICULA: 0752843.014  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. N. SRA. DO O/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 6255/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: JOANA ANASTACIA DA SILVA  
MATRICULA: 0307645.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANIND

PORTARIA Nº 6311/99 DE 25.05.99  
NOME: ROSILDA RIBEIRO DE ARAUJO  
MATRICULA: 0307505.019  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANIND

PORTARIA Nº 6256/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ZILA DA SILVA MORAES  
MATRICULA: 0675202.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANIND

PORTARIA Nº 6233/99 DE 25.05.99  
NOME: RAIMUNDA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0658871.018  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6164/99 DE 25.05.99  
NOME: HELIANA SERRA SOUZA  
MATRICULA: 5093260.029  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. CELINA DEL TETTO/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 6166/99 DE 25.05.99  
NOME: PORFÍRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA  
MATRICULA: 0554316.047  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6475/99 DE 31.05.99  
NOME: MARCIA JANETE REGO DA SILVA  
MATRICULA: 0401705.021  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6151/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: DINALVA GOUVEIA DE ARAUJO  
MATRICULA: 0685348.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6152/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: REJANY FREITAS DE ARAUJO  
MATRICULA: 0357545.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6150/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DE NAZARE ANA ROSA  
MATRICULA: 0457647.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6153/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: OLINDINA MARIA DA SILVA E SOUZA  
MATRICULA: 0463418.021  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6154/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: EDJA DE FREITAS PEREIRA  
MATRICULA: 0455911.015  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6149/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: DIONE DA COSTA SIQUEIRA  
MATRICULA: 0751545.018  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6155/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: NEUZA COSTA E SILVA  
MATRICULA: 0357480.016  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LAURO SODRE/ BELEM

PORTARIA Nº 6258/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ENEDINA LOPES VILHENA  
MATRICULA: 0731757.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DE FATIMA II/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6260/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: JULIA DA SILVA SANTOS  
MATRICULA: 0323187.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DE FATIMA II/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6262/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: AURELINA CARVALHO DE SOUSA  
MATRICULA: 0468134.013  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DE FATIMA II/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6163/99 DE 25.05.99  
NOME: JOSE BARBOSA RODRIGUES  
MATRICULA: 0756768.016  
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DE FATIMA II/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6261/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA  
MATRICULA: 03228676.014  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DE FATIMA II / ICOARACI

PORTARIA Nº 6257/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ALEXANDRE DE SOUSA GALUCIO  
MATRICULA: 0323268.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 / 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DO O/ ICOARACI

PORTARIA Nº 6266/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: GILMA LIMA SILVA  
MATRICULA: 5062977.010  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. LUIZ N. DIREITO/ ANANIND

PORTARIA Nº 6253/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: EDMILSON SIMIET MACIEL DE MORAES  
MATRICULA: 0334732.025  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/ BELEM

PORTARIA Nº 6252/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: LUCY RODRIGUES LOBATO  
MATRICULA: 0451240.010  
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/ BELEM

PORTARIA Nº 6254/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ANTONIO MARIA SANTOS SILVEIRA  
MATRICULA: 0778605.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SANTA INES/ BELEM

PORTARIA Nº 6410/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ELDOLICE LEAL TEIXEIRA  
MATRICULA: 0534323.010  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: MA. H. FERREIRA/ CURUÇA

PORTARIA Nº 6322/99 DE 26.05.99  
NOME: ROSANGELA SANTOS DA SILVA  
MATRICULA: 5462320.018  
PERIODO: 01.08.98 A 30.08.98

ANO: 1999  
UNIDADE: EE. PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº 6366/99 DE 26.05.99  
NOME: JOSE DE SOUSA COELHO  
MATRICULA: 0252522.017  
PERIODO: 01.05.97 A 14.06.97  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. D. A. DE ARRUDA/JURUTI

PORTARIA Nº 6318/99 DE 26.05.99 (COLETIVA)  
NOME: LAURINETE DE ATAIDE CHAVES  
MATRICULA: 0216852.016  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. C. ATAIDE/ CURUÇA

PORTARIA Nº 6274/99 DE 25.05.99  
NOME: MARIA BENEDITA AFONSO FERREIRA  
MATRICULA: 0449270.012  
PERIODO: 01.12.98 A 30.12.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. ANTONIO L. DA COSTA/ IGARAPÉ MIRI

PORTARIA Nº 6231/99 DE 26.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA LUCIA DA SILVA  
MATRICULA: 5392055.010  
PERIODO: 01.07.98 A 30.07.98  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. JUPITER MAIA/ CURUÇA

PORTARIA Nº 6219/99 DE 25.05.99  
NOME: RAIMUNDO MENDES MOREIRA  
MATRICULA: 0551155.016  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: MARIA NUNES/ CAMETA

PORTARIA Nº 6437/99 DE 28.05.99  
NOME: CACILDA BARBOSA MACHADO  
MATRICULA: 0569097.010  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. L. GUERREIRO/ AFUA

PORTARIA Nº 6435/99 DE 28.05.99  
NOME: JOSE ROMILDO DIAS DA SILVA  
MATRICULA: 0571482.017  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: E. RAIMUNDO RAMOS/ SOURE

PORTARIA Nº 6436/99 DE 28.05.99  
NOME: MARIA HELENA TAVARES  
MATRICULA: 0667170.011  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: 2 URE DE CAMETA

PORTARIA Nº 6420/99 DE 28.05.99  
NOME: DOMINGAS SOARES DE SOUZA  
MATRICULA: 5228433.018  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: EE. EDUCAR P/ CRESCER/SÃO J. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 6415/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA LEONOR VIEIRA SANTOS  
MATRICULA: 5312051.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. POBRE SERVOS DA PROVIDENCIA/MARITUBA

PORTARIA Nº 6414/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)  
NOME: LUCIMAR BORGES MOREIRA  
MATRICULA: 5593980.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. SERVOS DA PROVIDENCIA/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6409/99 DE 28.05.99 (COLETIVA)  
NOME: MARIA DE FATIMA PEDROSA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0674567.018  
PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. NSRA. DA PAZ/ MARITUBA

PORTARIA Nº 6221/99 DE 25.05.99  
NOME: RAIMUNDA OLIVEIRA DA CRUZ  
MATRICULA: 5291658.011  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. L. BITTENCOURT/ SÃO S. DA B. VISTA

PORTARIA Nº 6195/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ANTONIA DE SOUZA MARTINS  
MATRICULA: 0595080.016  
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. PAULO BEGOT/ BENEVIDES

PORTARIA Nº 6194/99 DE 25.05.99 (COLETIVA)  
NOME: ADENORA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA  
MATRICULA: 0594377.012  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. PAUL BEGOT/ BENEVIDES

PORTARIA Nº 6456/99 DE 26.05.99  
NOME: MARIA LUIZA RIBEIRO LEÃO  
MATRICULA: 05601989.013  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: ERC. P. BEGOT/ BENEVIDES

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 753-B/99 DE 25.05.99

NOME: MARLENE DA SILVA CAVALCANTE  
MATRICULA: 0731404.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CELINA ANGLADA/BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 8237/98 DE 29.06.98, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.98 A 30.07.98, REF. AO EXERC. DE 1998

PORTARIA Nº 752-B/99 DE 25.05.99  
NOME: LUIZ FERNANDO P. DE ANDRADE  
MATRICULA: 0449040.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CELINA ANGLADA/ BELEM  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 6118/98 DE 04.06.98, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.98 A 30.07.98, REF. AO EXERC. DE 1998

PORTARIA Nº 768-B/99 DE 26.05.99  
NOME: BENEDITA EDILEIA RAÍOL LIMA  
MATRICULA: 0215082.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. M. NUNES/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 14/96 DE 26.03.96 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 773-B/99 DE 26.05.99  
NOME: JUCUREMA DA CONCEIÇÃO LIMA  
MATRICULA: 5345774.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. P. BATALHA/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 14/95 DE 04.04.95, QUE COM. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 775-B/99 DE 26.05.99  
NOME: DULCELINA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5391954.017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. F. BATALHA/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 14/94 DE 04.04.94 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 789-B/99 DE 26.05.99  
NOME: MARIA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 6317685.012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. A. CORREIA/ BRGANÇA  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 69/92 DE 03.02.92, QUE RETIFI. A PORT. 6465/97 DE 25.06.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.03.92 A 30.03.92, REF. AO EXERC. DE 1992

PORTARIA Nº 771-B/99M DE 26.05.99  
NOME: LURINETE DE ATAIDE CHAVES  
MATRICULA: 021852.016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. C. ATAIDE/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. Nº COL. Nº 276/97 DE 26.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 769-B/99 DE 26.05.99  
NOME: ODAIZA RODRIGUES DAS CHAGAS  
MATRICULA: 0214787.017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. C. SALGADO / CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 274-B/99 DE 16.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.05.97 A 30.05.97, REF. AO EXERC. D3 1997

PORTARIA Nº 770/89 DE 26.05.99  
NOME: MARIA ODEANIZE RIBEIRO DA COSTA  
MATRICULA: 0216348.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. C. ATAIDE/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 274/97 DE 16.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.06.97 A 30.05.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 760/99 DE 26.05.99  
NOME: ROSANGELA SNATOS DA SILVA  
MATRICULA: 5462320.018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. A. FIGUEIREDO  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 102/97 DE 20.04.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 30.07.97

PORTARIA Nº 778-B/99 DE 26.05.99  
NOME: JUCI HELENA GUIMARÃES  
MATRICULA: 0217115.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. CONDORINA CAMPOS  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 250/97 DE 26.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.04.97 A 30.04.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 779-B/99 DE 26.05.99  
NOME: LAER BRANCO CORECHAS  
MATRICULA: 02163521.012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. C. CAMPOS/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 250/97 DE 16.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.04.97 A 30.04.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 777-B/99 DE 26.05.99 DE  
NOME: RAIMUNDO MENDES CARVALHO  
MATRICULA: 0216097.014  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. C. CAMPOS/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 250/97 DE 26.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.04.97 A 30.04.97, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 767-B/99 DE 26.05.99  
NOME: EDNA AMIRIA DA SILVA RODRIGUES  
MATRICULA: 0657085.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. J. HENDERSON/ MOJU  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 36/95 DE 16.03.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.95 A 30.07.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 762-B/99 DE 26.05.99  
NOME: VERA LUCIA COUTO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5392071.013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. J. MALA/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 18/96 DE 18.04.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 30.07.96

PORTARIA Nº 763-B/99 DE 26.05.99  
NOME: MARIA LUCIA AMARAL DA SILVA  
MATRICULA: 5392055.010  
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. J. MAIA/ CURUÇA  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 18/96 DE 18.04.96, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 10.7.96 A 30.07.96, REF. AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 772-B/99 DE 26.05.99  
NOME: MARIA JOSE SA  
MATRICULA: 0520829.019  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. DUQUE DE CAXIAS/ CAP. POÇO  
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 80/95 DE 19.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.10.95 A 30.10.95, REF. AO EXERC. DE 1995



PORTARIA Nº 781-B/99 DE 16.05.99  
 NOME: MARIA EDIVANIRA CANABRAVA ALBUQUERQUE  
 MATRICULA: 6302122.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. MARIA VARI/ CAP. POÇO  
 T/S/EFEITO A PORT Nº 89/95 DE 19.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.06.95 A 30.06.95, REF. AO EXERC. DE 1995

RETIFICAR  
 PORTARIA Nº 792-B/99 DE 26.05.99  
 NOME: VANJA TELMA GUMARÃES SANCHES  
 MATRICULA: 5298407.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. PE. HERMANOS/ MOCAJUBA  
 RETIFICAR NA PORT Nº 11/95 DE 27.04.95, DE FÉRIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1994, REF. AO PERÍODO DE 01.10.95 A 30.10.95

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Nelo  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISOS DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS TP Nº 14/99 - NLC / SEOP  
 OBJETO: VIGILÂNCIA ARMADA DO PREDIO SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, MUNICIPIO DE BELEM-PA  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/99 ÀS 10:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELEM-PA  
 OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV. DO CHACO, 2158 - BELEM-PA - FONE: ( 091 ) 246-4022, RAMAL 27 E 28

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº 001/99 - NLC / SEOP  
 OBJETO: PROSSEGUIMENTO DA OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS NO MUNICIPIO DE BELEM-PA  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/99 ÀS 9:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELEM-PA  
 OBTENÇÃO DO EDITAL: SEOP, TV. DO CHACO, 2158 - BELEM-PA - FONE: ( 091 ) 246-4022, RAMAL 27 E 28

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
 PRIMEIRO ( 1º ) T.A. - OES Nº 16/99 - CONVITE Nº 12/99 - NLC / SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MHS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CGC Nº 01.655.322/0001-31  
 OBJETO: OBRA DE REFORMA DO PREDIO DO IDESI, MUNICIPIO DE BELEM-PA  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -100.987,70 ( CEM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS )  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, I, IV, DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 05.04.99  
 TERMO FINAL: 26.06.99  
 DATA: 04.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRIMEIRO ( 1º ) T.A. - OES Nº 17/99 - CONVITE Nº 11/99 - NLC / SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X QUADRA ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 04.558.805/0001-06  
 OBJETO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OFIR LOYOLA, MUNICIPIO DE BELEM-PA  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -144.979,81 ( CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS )  
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 64, I, B, PARÁGRAFO 1º, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARÁGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 05.06.99  
 TERMO FINAL: 05.07.99  
 VALOR: R\$ -71.166,93 ( SETENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 001/99 - EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA / SEOP  
 DATA: 04.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

EXTRATOS DE EMPENHOS  
 EMPENHO Nº 99 NE 00937/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X PRIMAC - PROJ. INST. E MAN. DE AR COND. - CGC Nº 04.821.880/0001-18  
 OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, QUE CLIMATIZA A CÚPULA DO PLANETARIO, MUNICIPIO DE BELEM-PA  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 02.06.99  
 TERMO FINAL: 07.06.99  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -980,00 ( NOVECENTOS E OITENTA REAIS )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.459051  
 DATA: 02.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
 FORO: BELEM

EMPENHO Nº 99 NE 00938/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X LOC ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 34.892.620/0001-02  
 OBJETO: LOCAÇÃO E MONTAGEM DE 01 PALANQUE COBERTO COM LONA, COM GUARDA CORPO, ESCADA E REVESTIMENTO LATERAL, CONJUNTO XAVANTE I DA COHAB, BELEM-PA  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 02.06.99  
 TERMO FINAL: 07.06.99  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -1.050,00 ( HUM MIL E CINQUENTA REAIS )  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.459051  
 DATA: 02.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
 FORO: BELEM

NLC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 RESOLUÇÃO Nº 53 DE 07 DE MAIO DE 1999.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - A PORTARIA GMS Nº 531 DE 30/04/99 QUE DEFINE OS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE COMPÕEM O TETO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.  
 - A PORTARIA GMS Nº 184 DE 30/04/99 QUE ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E HOSPITALAR E CRIA ÁREAS ESPECÍFICAS.  
 - A necessidade de distribuir os recursos alocados pelo Ministério da Saúde para recompor o Teto Financeiro Assistencial do Estado do Pará, estabelecido pela Portaria / GMS 531 de 30/04/99,

Resolve:  
 Definir a recomposição dos tetos financeiros dos Municípios com a seguinte composição e parâmetros:  
 1) - Assistência Ambulatorial de Média Complexidade e Hospitalar:  
 1.1 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Geral: os recursos alocados para essa área serão estabelecidos, tomando-se como parâmetro mensal, o valor do financiamento máximo do desempenho do Estado no ano de 1998. Correspondendo ao orçamento anual de R\$-168.000.000,00.

1.2 O saldo do teto livre no valor de R\$-4.995.914,00 será agregado ao teto FAE, dos Municípios para o custeio do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), utilizando-se como parâmetro 20% da população de 1999, ao custo per capita de R\$ 4,24.

2) Câmara de Compensação Estadual: os recursos destinados para essa área, terão gestão integrada ao teto da assistência e serão distribuídos aos municípios de referência conforme, informações do SH/SUS, sobre Internações por Município de Residência, elegendo-se os Municípios que intenuaram no ano de 1998 acima de 10% de pacientes residentes em outros Municípios.

3) Incremento do Custeio da Oferta de Serviços: Os recursos alocados para esta área serão incorporados aos tetos financeiros dos Municípios mediante apresentação de Planos de Aplicação, que deverão ser apresentados até o dia 20/05/99 à Comissão Intergestores Bipartite.

3.1. Os Planos de Aplicação deverão respeitar as seguintes prioridades definidas, por esta Comissão Intergestores Bipartite:

a) Consultas Médicas de Especialidades Estratégicas para cada Município;  
 b) Exames Diagnósticos e Terapias especializadas de acordo com o nível de complexidade da rede de serviços do Município;  
 c) Procedimentos Hospitalares Especializados com oferta insuficiente na rede do SUS, em cada Município;  
 d) Procedimentos de Urgência/Emergência

4) Os recursos destinados para o custeio do FIDEPS serão alocados na sua totalidade para o Município de Belém, considerando-se que os dois únicos hospitais universitários no Estado - Hospital Universitário João de Barros Barreto e Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - que recebem este incentivo, estão sediados em Belém.

5) Os recursos destinados para área de Terapia Renal Substitutiva ficará provisoriamente sob gestão do Município de Belém, tendo em vista que os dois únicos serviços que realizam esse procedimento está sob gestão de Belém,

6) Os recursos destinados para a Assistência Ambulatorial Oncológica será agregado provisoriamente ao Teto Financeiro do Município de Belém, tendo em vista que o único serviço existente que realiza procedimentos na área de Oncologia no Estado, está sob Gestão do referido Município;

7) Os recursos destinados a Assistência Farmacêutica em Medicamentos Excepcionais ficará sob Gestão do Estado;

8) - As planilhas, em anexo, integram esta resolução;

9) - O processo de elaboração da PPI/99 poderá alterar os tetos municipais recompostos por esta Resolução.

Belém, 11 de maio de 1999.  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PARA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO ESTADUAL

REGS DE	MUNICÍPIOS	REALIZADO EM 1998	OUTROS MUNICÍPIOS	PART. % ANUAL	VALOR REDISTRIBUÍDO			
10	TOTAL	LOCAL	QTD	% ANUAL	MENSAL			
8	Altoona	11.455	8.795	2.690	23,42	3,61	297.912,88	24.826,07
1	Anajás	302	269	33	10,93	0,04	3.654,69	304,56
1	Ananindeua	17.989	14.134	3.855	21,45	5,17	426.934,63	35.577,89
1	Belém	113.055	89.126	23.929	21,17	32,11	2.650.095,65	220.811,30
1	Breves	5.521	3.284	2.237	40,52	3,00	247.743,91	20.615,33
1	Brasília	19.321	16.543	2.981	15,27	4,00	339.140,63	27.511,72
10	Brasil Novo	2.497	1.561	933	37,36	1,25	103.328,16	8.619,68
8	Breves	3.464	2.964	500	14,45	0,67	55.374,14	4.614,51
4	Capitania	13.835	6.851	6.981	50,46	9,37	773.133,76	64.227,81
5	Castanhal	7.466	5.307	2.159	29,92	2,90	239.105,54	19.925,46
3	Castanhal	20.631	13.441	7.190	34,85	9,65	796.280,15	66.356,68
9	Faro	306	247	59	19,28	0,08	6.534,15	544,51
8	Genupá	152	120	32	21,05	0,04	3.543,95	293,33
6	Igarapé-Miri	10.676	9.511	1.165	10,91	1,56	129.021,75	10.731,81
13	Lameiro do Ajurá	592	511	81	13,68	0,11	8.970,61	747,55
5	Mãe do Rio	4.912	3.167	1.745	35,53	2,34	193.255,75	16.104,65
11	Marabá	12.034	10.122	1.912	15,89	2,57	211.750,72	17.645,89
3	Maracá	306	140	66	32,04	0,09	7.309,39	609,12
1	Marabá	3.082	925	2.157	69,99	2,89	238.884,05	19.907,00
12	Ouro Preto do Norte	2.987	2.632	355	11,88	0,48	39.315,64	3.276,30
10	Pacá	1.666	1.293	373	22,39	0,50	41.309,11	3.442,43
10	Parnaíba	1.271	1.104	167	13,14	0,22	18.494,96	1.511,25
12	Parauapebas	1.201	1.001	200	16,36	0,27	22.481,99	1.873,45
10	Porto de Moz	383	299	84	21,93	0,11	9.302,86	775,24
12	Redenção	8.451	7.529	922	10,70	1,21	99.894,95	8.324,58
12	Rio Maria	2.026	1.803	223	11,01	0,30	24.696,87	2.058,07
4	Salmópolis	3.408	2.100	1.308	38,38	1,76	144.858,75	12.071,56
2	Santa Isabel do Pará	7.072	4.613	2.459	34,77	3,30	272.338,03	22.694,17
5	Santa Maria do Pará	3.777	2.678	1.099	29,10	1,47	121.712,36	10.142,70
3	São Domingos do Capim	767	306	461	60,10	0,62	51.015,96	4.254,58
5	São Miguel do Guamá	6.997	4.329	2.668	38,13	3,58	295.476,42	24.623,03
2	Somre	2.790	2.351	439	15,73	0,39	48.618,50	4.051,54
7	Santo Antônio do Tauá	3.801	1.784	2.017	53,33	1,63	131.780,66	11.251,72
7	São Sebastião da Boa Vista	1.122	1.008	114	10,16	0,15	12.625,30	1.052,11
12	Tucumã	4.452	4.007	445	10,00	0,60	49.262,99	4.106,92

11	Tucumã	2.245	1.561	682	30,41	0,92	75.530,33	6.294,19
12	Xinguba	5.351	4.727	624	11,66	0,81	69.106,93	5.758,91
	Total	386.677	232.149	74.538	24,30	100	8.253.848,00	687.821,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE  
 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE  
 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO

RS	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 99	PERCAPITA (20% POP) RS-4,24
2	Acará	61.100	51.856,39
12	Água Azul do Norte	14.627	12.414,13
1	Ananindeua	400.940	340.283,13
13	Baão	20.520	17.415,60
1	Belém	1.186.926	1.007.359,95
8	Breves	78.007	66.205,58
2	Colares	9.373	7.954,99
12	Conceição do Araguaia	46.709	39.642,55
12	Floresta do Araguaia	14.277	12.117,08
6	Igarapé - Miri	51.184	43.440,54
11	Iupiranga	29.539	25.070,14
11	Marabá	167.795	142.409,86
10	Medicilândia	39.446	33.478,35
6	Moju	49.417	41.940,87
7	Muaná	24.569	20.852,04
12	Ouro Preto do Norte	24.027	20.392,04
11	Palestina do Pará	6.379	5.413,94
5	Paragominas	68.423	58.071,51
11	Parauapebas	76.452	64.883,83
12	Redenção	63.273	53.700,64
12	Rio Maria	16.985	14.415,40
12	Santa Maria das Barreiras	12.359	10.489,25
12	São Félix do Xinguba	49.294	41.836,48
11	São Geraldo do Araguaia	24.887	21.121,93
12	Santana do Araguaia	25.988	22.056,36
9	Santarém	241.771	205.194,28
12	Tucumã	36.191	30.715,79
11	Tucuruí	60.897	51.684,10
	SUBTOTAL	2.901.355	2.462.418,75
	RESTANTE DO ESTADO	2.985.099	2.533.494,25
	TOTAL	5.886.454	4.995.913,00

Republicar por ter saído com incorreções.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
 EXTRATO DE CESSÃO DE USO  
 CESSÃO DE USO Nº 19/99

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
 OBJETO: Tem por objeto a "Cessão de Uso" de: 01. Contador automático de células sanguíneas com diluição de procedimento lip. Automático de 07 ou mais parâmetros com impressora 110/220 volts, nº do patrimônio 00610, 02: impressora nº patrimônio 00045.  
 VIGÊNCIA: Terá vigência até 31.12.2002, podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias, caso haja conveniência das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias de cada período, através de Termo Aditivo.  
 FORO: Belém  
 DATA: 04 de Junho de 1999.  
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/99  
 REF. AO OFÍCIO Nº 172/DAF/SESPA, EM 04.06.99  
 ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Art. 25, inciso I da mesma Lei, que garantir a despesas com a contratação da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária, pelos serviços de capatazia e armazenamento de produto importado (medicamento Cerezyme 200 U.I), que serão destinados aos pacientes portadores da Doença de Gaucher.  
 DESPACHO: Comprovado nos atos a inviabilidade de competição por ser a única a executar os serviços de capatazia e armazenamento no Brasil, RATIFICADO o ato de Inexigibilidade com base no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário Executivo de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/99  
 REF. AO OFÍCIO Nº 173/DAF/SESPA, EM 04.06.99  
 ASSUNTO: Solicita-nos o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art. 26, parágrafo único e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Art. 25, inciso I da mesma Lei, que garantir a despesas com a contratação de serviços hoteleiros para a realização do Seminário Internacional sobre a atual situação das Endemias transmitidas por vetores, dando uma maior abordagem à malária, febre amarela e dengue, e que abrangerá os Municípios sob a jurisdição do 4º Centro Regional de Saúde.  
 DESPACHO: Comprovado nos atos a inviabilidade de competição por ser a única a fornecer espaço hoteleiro condizente com as necessidades desta Secretaria para realização de evento no Município de Salmópolis, RATIFICADO o ato de Inexigibilidade com base no Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DA LICITAÇÃO  
 Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 025/99  
 Objeto da Licitação: Confecção de impressos, destinados ao Departamento de Controle de Endemias para o Programa de Eliminação da Filariose Linfática no Estado do Pará.  
 FIRMA VENCEDORA:  
 01 - A firma de nº 03 ( CALIGRAFIA LTDA) foi a vencedora dos itens n.º 01, 02 e 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 53.467,00.  
 TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 025/99: R\$ 53.467,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).  
 Belém, 04 de Junho de 1999.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Secretário Executivo de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
 RESUMO DE PORTARIAS  
 DISPENSAR  
 PORTARIA Nº 0465/04.06.99  
 NOME: ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS  
 CARGO: MEDICO  
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.05.99

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE, EM 07.06.99  
VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE  
1<sup>o</sup> CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
C.G.C. 03.054.929/0001-17  
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N<sup>o</sup> 142 DE 27 DE MAIO DE 1999, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 31/05/99.

## DIÁRIA

PORTARIA N<sup>o</sup> 144 DE 02/06/99

CONCEBER A SERVIDORA IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA, C/C 115.952.482-34, 05 (CINCO) DIÁRIAS, NOS PERÍODOS DE 28/05 A 02/06/99, 04/06/99, E DE 07/06 A 11/06/99, NO TRECHO BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM, COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS OCORRIDOS NA UNIDADE ATRAVÉS DA PORTARIA 378 DE SINDICÂNCIA.

**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso  
Rua 98 de Setembro, 399 - (091) 223-2597

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
EXTRATO DE PORTARIAS  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 119, DE 26 DE MAIO DE 1999

Servidor MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA - M Funcional n<sup>o</sup> 5049776-033 - Coordenadora de Fiscalização do PROCON/PA  
349030 - R\$600,00  
349036 - R\$500,00  
349039 - R\$100,00  
Data para Prestação de Contas - 02.09.99

## DIÁRIAS

PORTARIA 123, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Servidores: ALBERTO SEGUIN DIAS - 1,5 X 60, = 90,00;  
FRANCISCO DA SILVA COUTO - 1,5 X 50, = 75,00;  
ROSA ANGELA G R WENNER - 1,5 X 60, = 90,00.  
Objetivo: Inspeções Penitenciárias nas Unidades Policiais  
Local: Capanema e Bragança  
Período: 01 e 02.06.99

PORTARIA 125, DE 31 DE MAIO DE 1999.

Servidores: ALBERTO SEGUIN DIAS - 0,5 X 40, = 20,00  
FRANCISCO DA SILVA COUTO - 0,5 X 30, = 15,00;  
ROSA ANGELA G R WENNER - 0,5 X 40, = 20,00.  
Objetivo: Livramento Condicional na Colônia Heleno Fragoso  
Local: Santa Isabel do Pará - 14.05.99

PORTARIA 127, DE 02 DE JUNHO DE 1999

Servidores: ANA MARIA PEREIRA PEREIRA - 1,5 X 30, = 45,00;  
ANA CLARA MENDONÇA SOARES - 1,5 X 40, = 60,00;  
CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 1,5 X 30, = 45,00;  
EDAILTON DE O CASTRO - 1,5 X 30, = 45,00;  
GERMÃO DOS SANTOS PARENTE - 1,5 X 30, = 45,00;  
ISAAC SIMÃO MELUL - 1,5 X 30, = 45,00;  
JANE BENEDITA G BRABO - 1,5 X 30, = 45,00;  
JANE SENA DE OLIVEIRA - 1,5 X 30, = 45,00;  
JULIETE DE O SILVA - 1,5 X 30, = 45,00;  
LAERCIO LIMA MOTA - 1,5 X 30, = 45,00;  
PAULO VAZ DA C NETO - 1,5 X 30, = 45,00;  
REINALDO L DA SILVA - 1,5 X 30, = 45,00;  
RAIMUNDA DOS S BARBOSA - 1,5 X 30, = 45,00;  
RONIVALDO G DE SOUZA - 1,5 X 30, = 45,00.  
Objetivo: Operação Documentos Cidadania  
Local: Ananindeua - 05 e 06.06.99.

PORTARIA 128, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: ADARCISO ALVES DA SILVA - 4 X 50, = 200,00;  
CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 4 X 50, = 200,00;  
EDAILTON DE O CASTRO - 4 X 50, = 200,00;  
JANE BENEDITA G BRABO - 4 X 50, = 200,00;  
JULIETE DE OLIVEIRA SILVA - 4 X 50, = 200,00;  
MARIA DO CARMO M DA COSTA - 4 X 50, = 200,00.  
Objetivo: Prorrogação Operação Documentos.  
Local: Alenquer - Período: 26 a 29.06.99

PORTARIA 129, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOÃO LEANDRO ALVES - 5,5 X 50, = 275,00;  
MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA - 5,5 X 60, = 330,00;  
MARIZA DA SILVA DANTAS - 5,5 X 50, = 275,00;  
RAIMUNDA DE F S NASCIMENTO - 5,5 X 50, = 275,00.  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA  
Local: Conceição do Araguaia  
Período: 28.06.99 a 03.07.99

PORTARIA 130, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOSÉ MAURÍCIO DA C TAVARES - 5,5 X 50, = 275,00;  
LEILA CRISTINA S DE ARAÚJO - 5,5 X 50, = 275,00;  
MÁRIO LUIZ P DA SILVA - 5,5 X 50, = 275,00;  
VÂNIA MARIA P DE ARAÚJO - 5,5 X 60, = 330,00.  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA  
Local: Santana do Araguaia  
Período: 28.06.99 a 03.07.99

PORTARIA 131, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOSÉ MAURÍCIO DA C TAVARES - 145,00;  
JUAZEU JESUS DE FIGUEIREDO - 145,00;  
OLGARINA F DA CONCEIÇÃO - 145,00;  
MARIZA DA SILVA DANTAS - 145,00  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA  
Local: São Francisco do Pará e Peixe Boi  
Período: 21 a 24.06.99.

PORTARIA 132, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOÃO LEANDRO ALVES - 9,9 X 50, = 495,00;  
MARIA DO SOCORRO S DE SILVA - 9,9 X 50, = 495,00;  
MÁRIO LUIZ P DA SILVA - 9,9 X 50, = 495,00;  
REGINA FERREIRA VAZ - 9,9 X 50, = 495,00.  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA

Local: Capanema e Salinas  
Período: 14 a 23.06.99

PORTARIA 133, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOSÉ MAURÍCIO DA C TAVARES - 5,5 X 30, = 165,00;  
LOURRAINNY GONÇALVES ROCHA - 5,5 X 30, = 165,00;  
MARIA LÚCIA S CERQUEIRA - 5,5 X 40, = 220,00;  
MARIZA DA SILVA DANTAS - 5,5 X 30, = 165,00.  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA  
Local: Mosqueiro - 14 a 19.06.99

PORTARIA 134, DE 02 DE JUNHO DE 1999.

Servidores: JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA TAVARES - 245,00;  
LUCILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 245,00;  
MÁRIO LUIZ PAMPLONA DA SILVA - 245,00;  
VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO - 300,00.  
Objetivo: Operação Verão do PROCON/PA  
Local: Santo Antônio do Tauá e São Caetano de Odivelas.  
Período: 07 a 12.06.99.

## ERRATA

No convênio publicado no Diário Oficial do Estado n<sup>o</sup> 28.975, de 31.05.99, assinado entre esta SEJU e o Cartório de Registro Civil do 4<sup>o</sup> distrito de Caburá:  
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$-3,50 (três reais e cinquenta centavos) LEIA-SE: R\$3,00 (três reais) por certidão efetivamente formalizada.

## ERRATA

No convênio publicado no Diário Oficial do Estado n<sup>o</sup> 28.978, de 04.06.99, assinado entre esta SEJU e o Cartório do Tabelionato ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO-2<sup>o</sup> OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA:  
ONDE SE LÊ: VALOR: R\$-3,50 (três reais e cinquenta centavos) LEIA-SE: R\$3,00 (três reais) por certidão de nascimento efetivamente formalizada.

PORTARIA N<sup>o</sup> 126, DE 01 DE JUNHO DE 1999.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, que a coleta informal de preços, realizada pela Divisão de Material em 11 de novembro de 1998, vinculada aos processos n<sup>os</sup> 726/98 e 62.737/99, omitiu os quantitativos necessários aos estabelecimento correto dos preços, relativos aos serviços de encadernação de Diários Oficiais pertencentes ao acervo desta SEJU;  
CONSIDERANDO, ainda, existência de várias outras irregularidades administrativas contidas nos referidos processos;  
CONSIDERANDO que o parecer da Diretoria Jurídica, opinou pelo não pagamento dos serviços, por falta de amparo legal.  
R E S O L V E:  
TORNAR NULOS, os processos n<sup>os</sup> 726/98 e 62.737/99, através dos quais teve origem a coleta de preços realizada pela Divisão de Material, em 11 de novembro de 1998, bem assim todos os atos administrativos dela decorrentes.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ZENO VELOSO

Secretário Executivo de Justiça

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 2<sup>o</sup> OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOURE.  
OBJETO: Registro civil, com emissão de Certidão de Nascimento à população carente do Município de Soure, nos termos do Art. 7<sup>o</sup> da Lei Federal n<sup>o</sup> 9.534, de 10.12.97 c/c Art. 4<sup>o</sup> do Provimento n<sup>o</sup> 003/98-CGJ-PA.  
VALOR: R\$-3,00 (Três reais) pelo registro e emissão de certidão efetivamente formalizada.  
VALOR TOTAL: R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.02.004.0486 - 1086, ELEMENTO DE DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSOS 002.  
ASSINANTES: ZENO VELOSO pela SEJU e EDWALD JOSÉ MACHADO ÉLERES pelo Cartório.  
TESTEMUNHAS: JANE BENEDITA GONÇALVES BRABO e ilegível.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DO 6<sup>o</sup> TERMO ADITIVO Convênio 01/98

Objeto original: Construção cadeia pública Altamira, Patagonias e Bragança  
Partes: SEOP & SUSIPE  
Objeto Aditamento: Alterar valor convênio aumentando-o em R\$391.447,44  
Vigência: 30.09.99  
D.O.: 52201,02.004.0025.3009.459051 Fonte 002.  
Foro: Belém  
Ordenador: Ignácio Konry Gabriel Neto  
Aditivos Anteriores: 1) prorrogação prazo 02.05.98; 2) R\$ 275.228,78 em 03.10.98; 3) R\$ 117.593,73 em 03.12.98; 4) prorrogação prazo 31.12.98; 5) prorrogação prazo em 19.04.99.

**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DE**  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N<sup>o</sup> 003/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Prefeitura Municipal de Anajás  
Objetivo: A transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Atendimento a CRIANÇA CARENTE EM CRECHE-CRECHE MANUTENÇÃO, tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência desses atendidos, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante do referido ajuste.  
Vigência: 01.06.99 a 31.12.99  
Data de Assinatura 01.06.99  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

CONVÊNIO N<sup>o</sup> 004/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Prefeitura Municipal de São João da Ponta  
Objetivo: A transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Atendimento a CRIANÇA CARENTE EM CRECHE-CRECHE MANUTENÇÃO, tendo em vista prevenir, minorar ou reverter as situações de carência desses atendidos, de acordo com o plano de trabalho, parte integrante do referido ajuste.  
Vigência: 01.06.99 a 31.12.99  
Data de Assinatura 01.06.99  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N<sup>o</sup> 004/99

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a STRATÉGIA PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA.  
Objetivo: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, relacionados a assessoria e treinamento para a reforma dos sistemas de Direção e Planejamento da SETEPS em consonância com o Programa constante da Proposta de It. 3/25/ processo 99/78674, onde estão detalhados os princípios retores básicos, base teórica objetivos plano de ação, etapas de execução com os respectivos cronogramas.  
Valor: R\$ 119.082,70 (Centos e noventa mil, oitenta e dois reais e setenta centavos).  
Dotação Orçamentária: 23.101.15007.0021-2104-3490.3900 Fonte: 002  
Vigência: 17.05.99 a 17.06.99  
Data de Assinatura: 17.05.99  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N<sup>o</sup> do Termo Aditivo: 1<sup>o</sup> TA  
Convênio Originário n<sup>o</sup> 001/99  
Objetivo do Convênio Originário: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para execução do Programa "Atendimento em Regime de Abrigo".  
Valor do Convênio Originário: R\$ 6.720,00  
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e o Centro de Valorização da Criança.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente instrumento visa alocar recursos adicionais do Convênio original.  
Valor do Aditamento: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).  
Vigência do Aditamento: 01.06.99 a 31.12.99  
Dotação Orçamentária: 15.081.0486.104.90000.459099 - Fonte: 039  
Ordenador Responsável: Suleima Fraiha Pegado

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

(AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ED. CAPEMI - 3<sup>o</sup> AO 10<sup>o</sup> ANDAR) CGC/MF-15296817/0001-26

PORTARIA N<sup>o</sup> 0859/99 - SETEPS, 02 DE JUNHO DE 1999.

À Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso da Competência delegada através do Decreto n<sup>o</sup> 2.235 de 16 julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo N<sup>o</sup> 94954/99 de 01/06/99 - SETEPS, RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, MARIA GORETH BENEDELACK PEREIRA, matrícula n<sup>o</sup> 3232760-013, ocupante da função de Assistente Social, a partir de 01/06/99, sem ônus para esta Secretaria.  
Registre-se, Publique e Cumpra-se  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA N<sup>o</sup> 0850/99 - SETEPS

À Secretária Adjunta, no uso de Competência delegada através do Decreto n<sup>o</sup> 2.235 de 16 julho de 1998 suas atribuições legais, e Considerando o Processo n<sup>o</sup> 86885/99 de 20/05/99 - SETEPS, RESOLVE:  
RESOLVER, o contrato Temporário firmado entre esta Secretaria e a servidora MARIA VILANI FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01/06/99.  
Registre-se, Publique e Cumpra-se  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social  
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO  
Secretária Adjunta

**SECRETARIA**  
**EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro.  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

DIÁRIAS

PORTARIA N<sup>o</sup> 0617 DE 31.05.99 - P.V N<sup>o</sup> 012/99/ INSP.FAZ.ARAGUAIA.

Nome: Ilce Helena Ribeiro Gomes

N<sup>o</sup> de diárias: 10

Período: 21 a 30.06.99

Objetivo: Participar da reunião com o Diretor de arrecadação, objetivando avaliar o desempenho do Sistema Interligado do BANSEFA, referente à arrecadação do mês de junho/99

Local: Belém

PORTARIA N<sup>o</sup> 0619 DE 01.06.99 - P.V N<sup>o</sup> 005/99/ INSP.FAZ.GURUPI.

Nome: Alberto José Lopes Leal, Tânia Cristina Azevedo, Eliza do Fátima

Bittencourt, Virginia Lícia Neves Santos, Benedito José Farias

N<sup>o</sup> de diárias: 10 para cada participante

Período: 08 a 17.06.99

Objetivo: Participarem da reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA, referente à arrecadação do mês de junho/99

Local: Belém

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N<sup>o</sup> 0618 DE 01.06.99 - PROTOCOLO N<sup>o</sup> 75.543 DE 06.05.99.

Nome: Maria Lídia Paes da Consolidação Almeida

Cargo: Assistente Técnico

Matrícula: 3251241-013

Lotação: Divisão de Controle Financeiro/CONT/DOCI

N<sup>o</sup> de dias de licença: 30 dias

Período: 28.06 a 27.07.99

Fimem: 01.07.92 a 29.06.95

De acordo com os Arts. 98 e 99 da Lei n<sup>o</sup> 5.810 de 24.01.91.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N<sup>o</sup> 0620 DE 01.06.99 - LAUDO MÉDICO N<sup>o</sup> 3.664/99.

Nome: Leay do Socorro Oliveira de Amorim

Cargo: Digitador

Matrícula: 0772992-020

Lotação: Inspeção Fazendária do Itinga

N<sup>o</sup> de dias de licença: 15 dias

Período: 24.05 a 07.06.99

PORTARIA N<sup>o</sup> 0621 DE 01.06.99 - LAUDO MÉDICO N<sup>o</sup> 3.743/99.

Nome: Simone Cruz da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 5144140-017
Lotação: Divisão de Compras/DERM/DAD
Nº de dias de licença: 15 dias
Período: 24.05 a 07.06.99

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE
PORTARIA Nº 0622 DE 01.06.99 - LAUDO MÉDICO Nº. 3.345/99.
Nome: Luiz dos Santos Porto
Cargo: Motorista
Matrícula: 4002741-026
Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi
Nº de dias de licença: Por mais 90 dias
Período: 18.05 a 15.08.99

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
QUOTA PARTE ICMS
PORTARIA Nº 0441, DE 04.06.99.
Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
- ICMS - período: 24 a 30/05/99.
- IPI/Exportação - 3ª parcela de maio/99

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Lists municipalities and their respective ICMS and IPI values for the period of May 24-30, 1999.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Continuation of the ICMS and IPI values for various municipalities.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Continuation of the ICMS and IPI values for various municipalities.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Continuation of the ICMS and IPI values for various municipalities.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Continuation of the ICMS and IPI values for various municipalities.

Table with columns: MUNICÍPIO, CONTA, VALOR. Continuation of the ICMS and IPI values for various municipalities.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F. Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma legal, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei 6.182/98 a pagarem ou impugnarem o crédito tributário correspondente no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação dos interessados o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa do Estado, conforme previsão legal.

Table with columns: Insc. Est., Contribuinte, AINF, Valor. Lists tax contributors and their respective fines and values.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PONTES
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F., em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16º R.F. Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma legal, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que contra as mesmas, foram proferidos julgamentos administrativos de 1ª Instância referente Autos de Infração e

Notificação Fiscal abaixo, ficando INTIMADOS na forma da Lei 6.182/98 a pagarem o crédito tributário julgado devido ou recorrerem à 2ª Instância, no prazo legal. Decorrido tal prazo sem manifestação dos interessados o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa do Estado, conforme previsão legal.

Inscr. Est.	Contribuinte	AINF	Valor
15.181.726-0	F. Coelho Mendes	022377	R\$ 1.229,50
15.179.856-7	Pelicano Com. de Pesc. Ltda.	020921	R\$ 854,57
15.190.971-7	A.J.M. de Almeida	22376	R\$ 809,35
15.176.723-8	Farmácia Regina Ltda.	22378	R\$ 1.358,76
15.103.415-0	Lindelci Nascimento	22409	R\$ 925,73
15.172.048-7	Ferreira dos Santos & Cia	22434	R\$ 1.153.043,40
15.122.955-4	Antônia de Fátima da S. Andrade	22403	R\$ 694,04

Tendo em vista o previsto no Decreto Nº 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma da Lei. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito.

#### JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PONTES

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª R.F. em exercício.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª R.F. Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma legal, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que contra as mesmas, foram proferidos julgamentos administrativos de 2ª Instância referente Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo, ficando INTIMADOS na forma da Lei 6.182/98 a pagarem o crédito tributário julgado devido no prazo legal. Decorrido tal prazo sem manifestação dos interessados o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa do Estado, conforme previsão legal.

Inscr. Est.	Contribuinte	AINF	Valor
15.125.489-3	Ind. de Madeiras Mara Popinhak	006195	
15.097.367-5	Marpex Ind. de Pesca	006143	
15.138.306-5	Interfrios	005718	

Tendo em vista o previsto no Decreto 1703/81, artigo 22, seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma da Lei. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito.

#### JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PONTES

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª R.F. em exercício.

**PORTARIA Nº 2373, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84499 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ FELIX BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-3645

**PORTARIA Nº 2374, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84538 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EVILÁSIO BRAGA COELHO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP-0025

**PORTARIA Nº 2375, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84535 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIEZER DA COSTA KOURI  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR-0164

**PORTARIA Nº 2376, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84528 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARMANDO BATISTA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP-4694

**PORTARIA Nº 2377, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84526 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel GPU-8074

**PORTARIA Nº 2378, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84480 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO BARROS MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBH-8595

**PORTARIA Nº 2379, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84485 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO ROSALVO RIBEIRO VALENTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP-5846

**PORTARIA Nº 2380, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84489 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO SIMEÃO S. MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel ITC-1115

**PORTARIA Nº 2381, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84505 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOISÉS FERREIRA DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 900 Pas/Automóvel GPN-6295

**PORTARIA Nº 2382, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84530 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DÁRIO LIMA DUARTE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel JTD-5775

**PORTARIA Nº 2383, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84521 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO SANTANA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel ITU-0425

**PORTARIA Nº 2384, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84520 /99/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB-6954

**PORTARIA Nº 2385, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84516 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI 16V Pas/Automóvel 9BWZZZ373XT071149

**PORTARIA Nº 2386, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84510 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTÔNIO VIEIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CLI Pas/Automóvel JTG-9095

**PORTARIA Nº 2387, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84508 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIVAN NASCIMENTO LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO CITY Pas/Automóvel 9BD178286X0876483

**PORTARIA Nº 2388, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84497 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÔNICA BRINGEL ERSE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB-4454

**PORTARIA Nº 2389, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84494 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EMÍDIO ANTAO DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL Pas/Automóvel JTL-7084

**PORTARIA Nº 2390, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84491 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MELO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA-6255

**PORTARIA Nº 2391, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 83863 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALÍPIO CARAM JAIME NETO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel JTT-2215

**PORTARIA Nº 2392, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 79945 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VERA LÚCIA DE FREITAS LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CLI Pas/Automóvel JTG-8785

**PORTARIA Nº 2393, DE 19.05.99 - PROCESSO Nº 84504 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCIAL CÉSAR AZEVEDO CAMPINAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTO-7284

**PORTARIA Nº 2344, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83264 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARLETE LÚCIA DE MARIA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK-1275

**PORTARIA Nº 2345, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83268 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO MOREIRA LOBO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH-6745

**PORTARIA Nº 2346, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83271 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSA VIRGÍNIA FERREIRA BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1600 Pas/Automóvel JTH-3675

**PORTARIA Nº 2347, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83251 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL Pas/Automóvel BUK-9865

**PORTARIA Nº 2348, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83338 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL ANTONIO PAULA PAIVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTN-8594

**PORTARIA Nº 2349, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83272 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA JOSELINA OLIVEIRA BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-1266

**PORTARIA Nº 2350, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83271 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE ENILSON OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa

VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-9795

**PORTARIA Nº 2351, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83287 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: KATIA SILVANA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-5274

**PORTARIA Nº 2352, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83284 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTI-0664

**PORTARIA Nº 2353, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83280 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS BENEDITO TRINDADE DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel BNS-1954

**PORTARIA Nº 2354, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83278 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO MENDES BRÍGIDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BIU-8764

**PORTARIA Nº 2355, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83262 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO BORGES CARVALHO FRANCO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTR-3285

**PORTARIA Nº 2356, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83261 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DAMIÃO CARLOS ROCHA DE AGUIAR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel JTT-1776

**PORTARIA Nº 2357, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83259 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO CRUZ DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTF-2874

**PORTARIA Nº 2358, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83339 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OLÍDIO GABRIEL DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel JTT-2774

**PORTARIA Nº 2360, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83281 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO BRITO FERNANDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL PLUS Pas/Automóvel JWA-0555

**PORTARIA Nº 2361, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83306 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: REINALDO JOSÉ FARIAS BRASIL  
 Marca Tipo Placa  
 RENAULT/MEGANE SEDAN Pas/Automóvel JUX-0707

**PORTARIA Nº 2362, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83300 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TARCISO FERREIRA ALVAREZ  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel ITQ-7464

**PORTARIA Nº 2363, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83310 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JEAN CARLOS ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTS-3135

**PORTARIA Nº 2364, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83297 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VINÍCIUS PEREIRA LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTA-1051

**PORTARIA Nº 2365, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83294 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SAMUEL NATAN DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT TIPO 1.6 Pas/Automóvel JTW-4455

**PORTARIA Nº 2366, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83292 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO CARDOZO DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTG-7674

**PORTARIA Nº 2367, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83318 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LUIZ PENA PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel ITG-5174

**PORTARIA Nº 2368, DE 18.05.99 - PROCESSO Nº 83309 /99/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ ANTONIO LIMA DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTC-0794

PORTARIA N° 2369, DE 18.05.99 - PROCESSO N° 83329 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ CARLOS NASCIMENTO LUZ  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/TIPO 1.6 Pas/Automóvel JTR-1874

PORTARIA N° 2370, DE 18.05.99 - PROCESSO N° 83326 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO MARQUES COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI-2625

PORTARIA N° 2371, DE 18.05.99 - PROCESSO N° 83320 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO APULO LOBATO CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTN-9054

PORTARIA N° 2372, DE 18.05.99 - PROCESSO N° 83330 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DE JESUS RODRIGUES DA TRINDADE  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 1 GL Pas/Automóvel JTK-6594

PORTARIA N° 2359, DE 18.05.99 - PROCESSO N° 83296 /99/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO EVANGELISTA LIMA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTB-5445

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
 CONTRATADO: NRESEGE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.  
 VALOR: R\$-47.877,05 - MENSAIS  
 DECISÃO: DIRETORIA  
 RESPALDO LEGAL: Lei N. 8.666/93 - ART. 24 - IV  
 PROCESSO: SUPEL-GEPAD N° 117/99

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C N°04974713/0001-07  
**RESUMO DE PORTARIAS**  
**PORTARIA N° 126, DE 18/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, Mat. 3279766-013 e CPF n° 102.043.502-04, Encarregado da Estação Rodoviária de Vizeu, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 130,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 130,00</b>

**PORTARIA N° 127, DE 18/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS, Mat. 3279707-012 e CPF n° 082.097.582-68, Encarregado da Estação Rodoviária de São Miguel do Guamá, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 136,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 136,00</b>

**PORTARIA N° 128, DE 18/05/99.**

Determinar o deslocamento dos servidores DILOMAR BRITO e LOPES, Mat. 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, HELDER GONÇALVES MARIALVA, Mat. 0111139-15 e JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Mat. 3281078-010, Motorista, até o município de Irituia, no dia 18/05/99, para efetuar visita de caráter administrativo na obra de construção da Estação Rodoviária do referido município, concedendo aos mesmos 01(uma) diária, nos termos que dispõe a Lei n° 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n° 2.539/94.

**PORTARIA N° 129, DE 18/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Mat. 3281183-019 e CPF n° 030.126.112-15, Encarregado da Estação Rodoviária de Santa Maria do Pará, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 340,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 340,00</b>

**PORTARIA N° 130, DE 18/05/99.**

Designar a servidora MARIA MAGALY COSTA ALVES, Mat. 0005975-020, Chefe do Departamento Técnico desta Fundação para responder pela Presidência desta Fundação, até o retorno do titular, Sr. JOÃO CARLOS RAMALHO que necessitou deslocar-se até a cidade de Brasília-DF no dia 19/05/99, para tratar de assuntos de interesse desta Fundação

**PORTARIA N° 131, DE 21/05/99.**

Conceder 86(oitenta e seis) dias de Licença-Médica ao servidor ANSELMO DE LIMA E SILVA, Mat. 5508479-014, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Estação Rodoviária de Castanhal, pelo período de 23/05/99 a 17/08/99, conforme Laudo Médico n° 114/99, expedido pelo IPASEP em 17/05/99 e os termos que dispõe o Artigo 81, da Lei n° 5.810/94.(R.J.U.)

**PORTARIA N° 132, DE 25/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor HELDER GONÇALVES

MARIALVA, Mat. 0111139-015 e CPF n° 391.516.112-87, Chefe do Departamento de Operações, para atender ao pronto pagamento de despesas do referido Departamento, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430).....	R\$ 750,00
PASSAGENS e LOCOMOÇÕES(349033).....	R\$ 50,00
SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 600,00
SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA(34903439).....	R\$ 100,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$1.500,00</b>

**PORTARIA N° 133, DE 25/05/99.**

Determinar o deslocamento do servidor ALDENOR COELHO DA SILVA, Mat. n° 3279979-012, Escriturário, até a Estação Rodoviária de Marabá, para efetuar visita de caráter administrativo, nos dias 25 e 26/05/99, concedendo ao mesmo 02(duas), nos termos que dispõe a Lei n° 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto n° 2.539/94.

**PORTARIA N° 134, DE 25/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, Mat. 3280632-012 e CPF n° 005.128.262-34, Encarregado da Estação Rodoviária de Capião-Poço, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 137,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 137,00</b>

**PORTARIA N° 135, DE 25/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES, Mat. 3280683-011 e CPF n° 270.844.502-20, Encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 236,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 236,00</b>

**PORTARIA N° 136, DE 25/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor UBIOMAR MONTEIRO DE FREITAS, Mat. 3279715-014 e CPF n° 159.134.222-87, Encarregado da Estação Rodoviária de Vigia, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430).....	R\$ 260,00
SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 330,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 590,00</b>

**PORTARIA N° 137, DE 25/05/99.**

JÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N° 28.975, DE 31/05/99.

**PORTARIA N° 138, DE 28/05/99.**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CÍCERO LOPES BERNARDINO, Mat. 3280543-010 e CPF n° 016.831.282-49, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, conforme especificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO(34903430).....	R\$ 120,00
SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA(34903436).....	R\$ 272,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 392,00</b>

**PORTARIA N° 139, DE 28/05/99.**

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentar no período de 01 a 30/06/99, aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01- Maria Graça S. R. Latúcia	17/10/97 a 16/10/98	01 a 30-06-99
02- Antônio Tavares Filho	01/02/97 a 31/01/98	01 a 30-06-99
03- Jorge Silva de Oliveira	15/03/98 a 14/03/99	01 a 30-06-99
04- Orlando P. dos Santos	06/01/97 a 05/01/98	01 a 30-06-99
05- Raimundo Maia de Brito	01/11/97 a 31/10/98	01 a 30-06-99
06- Ruy Lopes da Silva	02/06/97 a 01/06/98	01 a 30-06-99
07- Édson Alves Ribeiro	02/07/96 a 01/07/97	01 a 30-06-99
08- Luiz Maria B. de Ramos	01/01/98 a 31/12/98	01 a 30-06-99
09- Lourenço A. da Conceição	21/08/98 a 20/08/99	01 a 30-06-99
10- Gregório Biano da Silva	17/03/98 a 16/03/99	01 a 30-06-99
11- Pedro da Costa Reis	08/02/98 a 07/02/99	01 a 30-06-99
12- Pedro Paulo B. do Mar	02/08/97 a 01/08/98	01 a 30-06-99
13- João Macêdo Conceição	01/10/97 a 30/09/98	01 a 30-06-99
14- Francisco C. Oliveira	01/01/98 a 31/12/98	01 a 30-06-99
15- Nonnando da Silva Cruz	01/03/98 a 28/02/99	01 a 30-06-99
16- Alberto Ferreira Gomes	20/03/98 a 19/03/99	01 a 30-06-99
17- Izaias Antônio da S. Pires	15/02/98 a 14/02/99	01 a 30-06-99
18- Rosemário dos S. Oliveira	02/02/98 a 01/02/99	01 a 30-06-99
19- Ollinto Marques Raiol	01/11/97 a 31/10/98	01 a 30-06-99
20- Nerino Souza dos Anjos	03/03/98 a 02/03/99	01 a 30-06-99
21- Elinaldo A. da Silva	01/03/98 a 28/02/99	01 a 30-06-99
22- José Lazaro P. Bezerra	01/10/97 a 30/09/98	01 a 30-06-99

JOÃO CARLOS RAMALHO  
 Presidente

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 012/99**  
 CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC/MF N° 05.837.521/0001-11, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM-PARÁ.  
 CONTRATADA: GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, CGC/MF N° 04.710.943/0001-69, COM SEDE NA TRAV. MAURITI N° 1393, BELÉM-PARÁ.  
 OBJETO DO CONTRATO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAL SHOPPING N° 001/99 - REFORBUS / RIRD / HEMOPA.  
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 120 DIAS - 01.06.99 / 29.09.99.  
 VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$-90.092,70  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 060001308.62201.13075002541060000.3490339.  
 DATA DA ASSINATURA: 01.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
 FORO: BELÉM-PARÁ.  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/98**  
 NÚMERO DO TERMO ADITIVO N° 001  
 CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CGC/MF N° 05.837.521/0001-11, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM-PARÁ.  
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS S/A, CGC/MF N° 00.028.986/0015-03, COM SEDE NA TRAV. HUMAITÁ N° 2778, BELÉM-PARÁ.  
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES, MARCA ATLAS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-8.515,56  
 JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PREVISÃO CONTRATUAL (CLAUSULA OITAVA).  
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$-4.229,24.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060000000.62201.13075042840670000.349039.  
 DATA DA ASSINATURA: 04.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
 FORO: BELÉM-PARÁ.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE  
 REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 ATA NR.: 103

**DESPACHOS DE 2 DE JUNHO DE 1999 A 2 DE JUNHO DE 1999.**  
 Documentos D E F E R I D O S:\*\*\* Firma Individual:Registro \*\*\*: 99/0190757 J PINHEIRO FILHO COMERCIO VAREJISTA, 99/0199444 F T AMARO BRINDES, 99/0202739 M V C OLIVEIRA E SILVA, 99/0203050 T M BOULHOSA CUNHA, 99/0206254 Z S C DOS REIS, 99/0206815 J C LIMA COMERCIO VAREJISTA, 99/0206912 D L DO CARMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 99/0206998 S R B PRIMO COMERCIO, 99/0207587 E S MACED, 99/0207757 S C RODRIGUES, 99/0209792 RENATO ATHAYDE MADEIRAS, 99/0209857 D J A SILVA:\*\*\* Firma Individual:Anotacoes \*\*\*: 99/0187055 A FREITAS ALMEIDA ME, 99/0197573 PAULA B S PEREIRA CONFECÇOES ME, 99/0198049 ROSILDA BARROS ALMEIDA ME, 99/0198367 S MA CORREA, 99/0203069 T M BOULHOSA CUNHA, 99/0203077 TAI BOULHOSA CUNHA, 99/0203778 C S PIMENTA, 99/0204537 A P SILVA CONFECÇOES ME, 99/0207404 J B LOPES OLIVEIRA M, 99/0207676 T R CANTO EPP, 99/0207730 E N F SILVA, 99/0211142 J R BATISTA COMERCIO ME, 99/021150 C ROCHA FURTADO ME:\*\*\* Firma Individual:Cancelamento \*\*\*: 99/0186296 J BEZERRA RODRIGUES ME:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Contrato \*\*\*: 99/0161447 BRAIN SOLUTIONS LTDA, 99/0186229 FAGUNDES SERVICOS LTDA, 99/0193225 SANTA CLAUDIA DISTRIBUIDORA LTD, 99/0198162 E M G INFORMATICA LTDA, 99/0198286 M D & M F LTDA, 99/0202330 DELAROSSE & JESUS LTDA, 99/0204383 EKABEL COMERCIO EXPORTACOES IMPORTACOES REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, 99/0206424 S N DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA, 99/0211282 GRAN POSTO BEIRA RIO LTDA, 99/0211320 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOVA ESPERANCA LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes \*\*\*: 99/0151166 EMBRACO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0156877 F B B INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 99/0188787 RODRIGUES E QUINTELA LTDA, 99/0188787 RODRIGUES E QUINTELA LTDA, 99/0190935 BETA CORPORATION LTDA, 99/0190978 FLORACY INDUSTRIA GRAFICA LTDA, 99/0191214 ANAVE COMERCIO DE HORTIGRANGEIRO LTDA, 99/0191834 RODRIGUES & LUCENA LTD, 99/0194744 MERPRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0198316 LEAR COMERCIO CONSTRUÇOES LTDA, 99/0200329 MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA, 99/0201937 MACE MOVEIS LTDA, 99/0204448 LUMBRBRAS LTDA, 99/0204910 SERRANO CONSTRUÇOES LTDA, 99/0205932 RADIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, 99/0205959 ANTEX AMAZONIA LATEX LTDA, 99/0208001 TWS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0211347 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO ROQUE LTDA EPP:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA:Distrato \*\*\*: 99/0194256 IRMAOS SANGALLI LTDA:\*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 99/0191885 RODRIGUES & LUCENA LTDA:\*\*\* Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. \*\*\*: 99/0199002 BANCO DA AMAZONIA S.A, 99/0199010 BANCO DA AMAZONIA SA, 99/0199134 BELEM DIESEL SA, 99/0200043 INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA SA, 99/0200540 SANTANA RIOS AGROPECUARIA SA, 99/0202470 CENTRAIS ELETRICAS DO PARAA SA CELPA, 99/0208524 HIDROSERVICE AMAZONIA SA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL, 99/0208915 FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL SA:\*\*\* Sociedade em Nome Coletivo: Documento de Filial \*\*\*: 99/0198774 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA \*\*\*:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 99/0189023 J G DA COSTA ME, 99/0196038 DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, 99/0203239 AGRO INDUSTRIAL DO AMAPA SA, 99/0204235 CALIFORNIA EMPREENHIMENTOS LTDA, 99/0204855 R M O VALENTE ME \*\*\*:Microempresa:Enquadramento \*\*\*: 99/016455 BRAIN SOLUTIONS LTDA, 99/0177203 PAULA & VANESSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0190773 J PINHEIRO FILHO COMERCIO VAREJIST, 99/0193233 SANTA CLAUDIA DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0195350 R S FERREIRA & CIA LTDA, 99/0199452 F T AMARO BRINDES, 99/0200213 L C S BRAGA, 99/0202348 DELAROSSE & JESUS LTD, 99/0203085 T M BOULHOSA CUNHA, 99/0204162 CODEPE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LIMITADA, 99/0206823 J C LIMA COMERCIO VAREJISTA, 99/0206920 D L DO CARMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, 99/0207595 E S MACEDO, 99/0207765 S C RODRIGUES, 99/0209806 RENATO ATHAYDE MADEIRAS, 99/0209865 D J A SILVA, 99/0211339 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS NOVA ESPERANCA LTDA \*\*\*:Empresa de Pequeno Porte:Enquadramento \*\*\*: 99/0195309 BEBIDAS GELADAS REUNIDAS LTDA ME, 99/0199673 ALHO & NASCIMENTO LTDA ME \*\*\*: Documentos em e X I G E N C I A: \*\*\*: 99/0043860; 99/0148840; 99/0148858 99/0170950; 99/0178366; 99/0185761; 99/0189503; 99/0194574; 99/0194817; 99/0195996; 99/0197179; 99/0198081; 99/0198790; 99/0198880; 99/0199118; 99/0199142; 99/0199444; 99/0199452; 99/0199789; 99/0199924; 99/0200027; 99/0202313; 99/0202380; 99/0202488; 99/0202674; 99/0202704; 99/0202712; 99/0202828; 99/0203204; 99/0203506; 99/0203522; 99/0203905; 99/0203913; 99/0204332; 99/0204499; 99/0204545; 99/0204839; 99/0205169; 99/0205177; 99/0205185; 99/0205290; 99/0205304; 99/0205568; 99/0205576; 99/0205967; 99/0206114; 99/0206122; 99/0206211; 99/0206262; 99/0206270; 99/0206335; 99/0206630; 99/0206648; 99/0206700; 99/0206718; 99/0206939; 99/0206947; 99/0207528; 99/

0208060; 99/0208346; 99/0208532; 99/0208680; 99/0208699; \*\*\* Documentos I N D E F E R I D O S: \*\*\* 99/0203514; \*\*\* LIVROS DEFERIDOS: 99/0204979, 99/0204952, 99/0204944, 99/0204936, FRANGO GIGANTE S/A; 99/0205649, 99/0205630, 99/0205614, 99/0205622, SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; 99/0205681, 99/0205665, 99/0205673, AUTO DIESEL COMERCIAL LTDA, 99/0205657, MODA AEROBICA COMERCIO LTDA; 99/0206181, COMPANHIA GRAFICA E EDITORA GLOBO GRAFISA; 99/0206319, ARCELINO E SILVA E CIA LTDA ME; 99/0195970, 99/0211568, 99/02115854, 99/0211576, 99/0211576, 99/0211622, 99/0211630, NAVEGAÇÃO SION LTDA\*\*\* DESARQUIVAMENTO do ato arquivado sob o n° 990005103 datado de 17-05-99 respaldado SÚMULA 473- STF.

Autorizo a Publicação  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretario-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PORTARIA N° 16.169 DE 02/06/99

CONCEDER AO SERVIDOR AMARO PIMENTEL FERREIRA, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, TCE-ATNS-603, CLASSE A NÍVEL 1, MATRÍCULA N° 0100400-30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO DE 01.12.95/98, NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N° 5.810/94-RJU, NO PERÍODO DE 09.06 A 08.07.99, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O N° 1999/03425-0, DE 26.05.99.

### PORTARIA N° 16.170 DE 02/06/99

CONCEDER A SERVIDORA NILCELEAS DOS SANTOS COUTO, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, TCE-ATNS-603, CLASSE B NÍVEL 2, MATRÍCULA N° 0179609-30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE AO TRIÊNIO DE 27.07.94/97, NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N° 5.810/94-RJU, NO PERÍODO DE 12.07 A 10.08.99, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA INTERESSADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB O N° 1999/03382-6, DE 24.05.99.

\* Republicação. Errota. Na Portaria n.º 16.168 de 01/06/99, publicada no DOE n.º 28.978 de 04/6/99, onde se lê: Maria de Fátima Alves da Silva, lê-se Maria de Fátima Coelho.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° do Termo Aditivo: 7°  
Contrato Original n°:  
Parte Contratada: Elevadores Otis Ltda, CGC/MF29739737/0011-84.  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de assistência técnica, corretiva e preventiva dos elevadores Otis.  
Valor do Contrato Original: 933 (novecentos e trinta e três unidades reais de valor)  
Aditivo Anterior: 1° T.A. em 03-08-94 - R\$933,00  
2° T.A. em 22-05-95  
3° T.A. em 31-05-96  
4° T.A. em 30-04-97  
5° T.A. em 28-05-97  
6° T.A. em 29-05-98

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei n° 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.  
Vigência: 01-06-1999 a 31-12-1999  
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004-Fiscalização e Financeira e Orçamentária Externa. 349039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Belém, 31 de maio de 1999  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° do Termo Aditivo: 6°  
Contrato Original n°:  
Parte Contratada: Ernesto Gondim Leitão - CRM 1641  
Objeto do Contrato Original: Contrato de Credenciamento de serviços especializados médico na área de Clínica Médica  
Valor do Contrato Original: correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da ABM.  
Aditivo Anterior: 1° T.A. em 31-05-95  
2° T.A. em 31-05-96  
3° T.A. em 30-04-97  
4° T.A. em 28-05-97  
5° T.A. em 29-05-98  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º da Lei n° 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.  
Vigência: 01-06-1999 a 31-12-1999  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa. 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Belém, 31 de maio de 1999  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° do Termo Aditivo: 6°  
Contrato Original n°:  
Parte Contratada: Neuza Rodrigues Carneiro CRM 258  
Objeto do Contrato Original: Contrato de Credenciamento de serviços especializados médico na área de Ginecologia  
Valor do Contrato Original: correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da ABM.  
Aditivo Anterior: 1° T.A. em 31-05-95  
2° T.A. em 31-05-96  
3° T.A. em 30-04-97  
4° T.A. em 28-05-97  
5° T.A. em 29-05-98

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º e 4º da Lei n° 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.

Vigência: 01-06-1999 a 31-12-1999  
Dotação Orçamentária: 02.101-Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004-Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa. 349036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Belém, 31 de maio de 1999  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N° do Termo Aditivo: 6°  
Contrato Original n°:  
Parte Contratada: Caudida Maria Teixeira CRM 1693  
Objeto do Contrato Original: Contrato de Credenciamento de serviços especializados médico na área de Pediatría  
Valor do Contrato Original: correspondente ao coeficiente de honorários - CH da tabela da ABM.  
Aditivo Anterior: 1° T.A. em 31-05-95  
2° T.A. em 31-05-96  
3° T.A. em 30-04-97  
4° T.A. em 28-05-97  
5° T.A. em 29-05-98  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, art. 57, II e seu §2º e 4º da Lei n° 8.666/93, ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido direta ou indiretamente alteradas pelo presente instrumento.  
Vigência: 01-06-1999 a 31-12-1999  
Dotação Orçamentária: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará 01002.00022004 - Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa. 349036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.  
Belém, 31 de maio de 1999  
Ordenador Responsável: Sebastião Santos de Santana  
Foro: Belém-Pará

### CITAÇÃO - 097/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/52741-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá, em face do Convênio SETRAN n° 039/97, assinado em 24.09.97.  
Belém, 25 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 098/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Corrêa Araújo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1996/56245-0, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Melgaço, em face do Convênio SEDUC n° 138/95 e 1º termo aditivo, assinados em 01.02.96 e 21.02.96, respectivamente.  
Belém, 25 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 099/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Maria Rodrigues, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/53170-0, que trata da tomada de contas instaurada no Núcleo Cultural Universidade de Samba Água de Ouro, em face do Convênio FCPTN n° 024/98, assinado em 28.01.98.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 100/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Eduardo Azevedo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/53350-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em face do Convênio SESP n° 088/97, assinado em 15.12.97.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 101-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Louival Campos Cunha, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/51943-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio IPASEP s/n°/96 e 1º termo aditivo, assinados em 03.06.96 e 15.10.96, respectivamente.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 101-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wandick Cortez, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/51943-6.

6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Barcarena, em face do Convênio IPASEP s/n°/96 e 1º termo aditivo, assinados em 03.06.96 e 15.10.96, respectivamente.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 102/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Eduardo Azevedo, Prefeito, de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1998/52261-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em face do Convênio SESP n° 089/97, assinado em 15.12.97.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 103/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Renan Lopes Souto, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1997/50480-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SETRAN n° 085/95, assinado em 21.12.97.  
Belém, 13 de maio de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 104-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Flávio Roberto Soares Pinheiro, Juiz-Auditor (período de 01/01/98 a 03/05/98), a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1999/50187-7, que trata da prestação de contas da Justiça Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1998.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### CITAÇÃO - 104-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz-Auditor (período de 04/05/98 a 31/12/98), a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 1999/50187-7, que trata da prestação de contas da Justiça Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1998.  
Belém, 01 de junho de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de maio de 1999, tomou as seguintes decisões:

### ACÓRDÃO N° 28.003

Processo n° 98/50018-0  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tracuateia (Convênio SEPLAN n° 015/97)  
Responsável: Sr. Jonas Pereira Barros, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as presentes contas.

### ACÓRDÃO N° 28.004

Processo n° 98/50171-7  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari (Convênio SEPLAN n° 007/97)  
Responsável: Sr. Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. Auditor Eraldo Braga  
Conselheiro Formulador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

### ACÓRDÃO N° 28.005

Processo n° 98/52507-7  
Assunto: Prestação de Contas da Federação Paraense de Desportos Aquáticos (Convênio SEDUC n° 036/98)  
Responsável: Sr. Luiz Roberto Frazão Pereira, Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANIOUCHE  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

### ACÓRDÃO N° 28.006

Processo n° 99/50460-5  
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SESP n° 047/98)  
Responsável: Sr. Maria Isabel Castro Amazonas - Reitora  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

### ACÓRDÃO N° 28.007

Processo n° 97/52212-6  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá (Convênio SEDUC n° 007/97 e Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Geraldo Mendes Castro Veloso, Prefeito  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. Antônio Eraldo Braga  
Conselheiro Formulador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da data desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 28.008

Processo nº 98/51438-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tracuateua (Convênio SEOP nº 16/97)  
Responsável: Sr. Jonas Pereira Barros, Prefeito  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 28.009

Processo nº 98/52116-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Muaná (Convênio SESP nº 70/97 e Termo Aditivo)  
Responsável: Sra. Maria Oriência dos Santos Guimarães, Prefeita  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 28.010

Processo nº 98/53191-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio SEOP nº 026/98)  
Responsável: Sr. Jael Vasconcelos Carmo, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, ficando aplicada ao seu responsável multa, que deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de trinta dias.

## ACÓRDÃO Nº 28.011

Processo nº 98/50380-7  
Assunto: Prestação de Contas da Casa Militar da Governadoria do Estado (exercício financeiro de 1997)  
Responsável: Cel. Roberto da Rocha Kós, Ex-Chefe Militar  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Julgar regular com ressalva a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 28.012

Processo nº 98/51306-0  
Assunto: Prestação de Contas da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (Convênio SAGRI nº 010/97)  
Responsável: Dr. Paulo Luiz Contente de Barros, Diretor  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

## ACÓRDÃO Nº 28.013

Processo nº 98/52713-9  
Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Carlo Javé Furtado de Araújo, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Redenção  
RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº 26.552, DE 30.06.98  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formulador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS BARBALHO (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Não se conhecer do Recurso de Reconsideração, visto que o recorrente não comprovou legitimidade ad causam.

## ACÓRDÃO Nº 28.014

Processo nº 99/50757-8  
Assunto: Contratos de Servidores Temporários  
Origem: Empresa Pública Ofir Loloia  
Interessado: Isaac Sammel de Carvalho Nascimento e Paulo Martins Toscano  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 28.015

Processo nº 97/51874-5  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Augusta Figueiredo Pereira  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 28.016

Processo nº 98/51882-0  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Deusarina Eulampia de Matos Vieira  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 28.017

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/51931-4  
Interessado: Raimunda Maria da Conceição Cardoso  
Processo nº 99/50601-0  
Interessado: Maria Amélia de Oliveira Brito  
Processo nº 99/50478-4  
Interessado: Nair Alves Lemos  
Processo nº 99/50598-0  
Interessado: Darci da Conceição Mota Gonçalves  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formulador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir os registros.

## ACÓRDÃO Nº 28.018

Processo nº 98/52901-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: José Maria Tanni Haber  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: I- Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM

SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entenderem que deve ser excluída a Gratificação de Escolaridade, incidente na Representação Incorporada, por considerar que, acunhando com a de mesmo título e idêntico fundamento pertinente ao cargo efetivo, contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;  
II- Deferir o registro da aposentadoria, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistente o acúmulo referido na norma constitucional mencionada.

## ACÓRDÃO Nº 28.019

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 98/53082-5  
Interessado: Rubens Moraes Martins  
Processo nº 98/54205-2  
Interessado: Regina Célia Fernandes da Silva  
Processo nº 99/50742-1  
Interessado: Doraci Carvalho Costa  
Processo nº 99/50860-6  
Interessado: Maria do Perpétuo Socorro Costa Campos  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: I- Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entenderem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerar que contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;  
II- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), com relação ao Processo nº 99/50737-1, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;  
III- Registrar as aposentadorias, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte, pela qual inexistente o acúmulo referido na norma constitucional mencionada e nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 28.020

Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 98/53115-2  
Interessado: Maria Luíza Pimental Leão  
Processo nº 99/50605-4  
Interessado: Olinda Maria Garcia Bezerra  
Processo nº 99/50738-5  
Interessado: Maria Hosana da Silva Cruz  
Processo nº 99/50748-7  
Interessado: Tereza Ribeiro da Costa  
Processo nº 99/50794-2  
Interessado: Anadir de Freitas Campos  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), com relação ao Processo nº 98/53115-2, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Registrar as aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 28.021

Processo nº 98/53138-8  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Interessado: Afonso José Lobo Pinheiro  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 28.022

Processo nº 98/53985-2  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Wilson Luzio da Rocha Bendelack  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 28.023

Processo nº 98/54201-9  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Pedro Monteiro dos Santos  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Arquivar o presente processo, pelo motivo do falecimento do servidor.

## ACÓRDÃO Nº 28.024

Processo nº 99/50405-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Maria Célia Silva de Sousa  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 28.025

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/50734-1  
Interessado: Maria José Pereira Farias  
Processo nº 99/50737-4  
Interessado: Rosa Alice Gonçalves Gomes  
Processo nº 99/50780-7  
Interessado: Ester Alves de Medeiros  
Processo nº 99/50830-0  
Interessado: Maria Luíza Lopes Tappembek  
Processo nº 99/50838-8  
Interessado: Rosa Mesquita da Costa  
Processo nº 99/50880-0  
Interessado: Francisco Pereira da Silva e Silva

Processo nº 99/50691-7  
Interessado: Estuko Onuki Maki  
Processo nº 98/53940-0  
Interessado: Densama Dias de Castro  
Processo nº 99/50604-3  
Interessado  
: José de Oliveira Castro  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), quanto aos processos nºs 99/50780-7 e 99/50604-3, por entender que servidores não estivessem não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º da Lei nº 5.810/94;  
II- Conceder o registro das aposentadorias, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

## ACÓRDÃO Nº 28.026

Assunto: Aposentadorias  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Processo nº 99/50739-6  
Interessado: Agostinha de Oliveira Silva  
Processo nº 99/50747-6  
Interessado: Olinda Rosa de Moraes Soares  
Processo nº 99/50766-9  
Interessado: Alife de Fátima Corrêa Barbosa  
Processo nº 99/50767-0  
Interessado: Ilda Nocetti Macias  
Processo nº 99/50819-5  
Interessado: Claudete Caldas Machado  
Processo nº 99/50844-6  
Interessado: Lourdes Pinho da Silva  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 28.027

Processo nº 99/50790-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Sebastião Ayres da Silva  
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 28.028

Processo nº 97/52122-5  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DE ESTUDO QUANTO A POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO ACÓRDÃO Nº 17.567 DE 25/09/90 QUE REGISTROU A APOSENTADORIA DO SERVIDOR ALCIDES GAMA DAS NEVES  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
DECISÃO: I- CONSIDERANDO QUE ESTÁ TOTALMENTE PRESCRITO O PRAZO PREVISTO NO ART. 254 DO RITCE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISÃO DO ACÓRDÃO Nº 17.567 DE 25/09/90 PARA QUALQUER UM DOS AGENTES CAPAZES PARA SUA INTERPOSIÇÃO;  
II- CONSIDERANDO QUE JÁ DECORRERAM MAIS DE 05 ANOS DA PORTARIA Nº 9.227/90, DE 09/10/90 ESTANDO PRECLUSO O PRAZO DE QUE TRATAM AS RESOLUÇÕES Nº 15.871/99 E 15.914/99;  
III- Considerando ainda existir nos autos, petição do servidor desistindo de sua petição inicial e pedindo o arquivamento do processo;  
IV- DECIDIR NÃO SER CABÍVEL A REVISÃO DA PORTARIA Nº 9.227/90 E DO ACÓRDÃO Nº 15.567/90, DEVENDO SER ARQUIVADO O PRESENTE PROCESSO.

## ACÓRDÃO Nº 28.029

Processo nº 98/51439-3  
Assunto: Pensão Policial Militar  
Requerente: Consultoria Geral do Estado  
Interessado: concedida em favor de Elen Cristina Negrão do Nascimento e Jessika Marceley Oliveira do Nascimento, viúva e filha menor do ex-soldado PAI Lucivaldo Rodrigues do Nascimento.  
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA  
Conselheiro Formulador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º, do artigo 195 do Regimento)  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 28.030

Processo nº 98/53944-4  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Seledônio Araújo de Freitas, viúvo da ex-servidora Luíza Ferreira de Freitas.  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 28.031

Assunto: Pensões Civis  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Processo nº 98/54018-1  
Interessado: concedida em favor de Orlindo Gabriel da Silva, Leonai, Beatriz, Ana Paula e Ana Cláudia Lima da Silva, viúvo e filhos  
s da ex-servidora Francisca Lima da Silva, e  
Processo nº 98/54287-9  
Interessado: concedida em favor de Adelino Leite, Aline e Helayne de Cássia Bentes Leite, viúvo e filhos da ex-servidora Maria do Socorro Bentes Leite  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, referente ao processo nº 98/54287-9, por entender que dependentes de servidores não estivessem falecidos não têm direito ao benefício de Pensão Civil na previdência pública estadual, conforme interpretação análoga do art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;  
II- Conceder os registros das pensões civis, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial para a concessão do benefício de Pensão aos dependentes de servidores falecidos, bem como à aposentadoria no serviço público.

ACÓRDÃO N° 28.032

Assunto: Pensão Civil  
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
 Processo n° 98/54300-0  
 Interessado: concedida em favor de Maria Gláris Pires de Brito, Cidiane e Antônio Pires Brito, viúva e filhos do ex-segurado Benedito Maia de Brito  
 Processo n° 98/53918-2  
 Interessado: concedida em favor de Maria José Duarte e Silva, Maria Júlia, Maria Raquel, João Batista e Jacó Duarte e Silva, viúva e filhos do ex-segurado João da Paixão Martins e Silva.  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 28.033

Processo n° 98/52995-2  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretária Executiva de Administração  
 Interessado: Lucidéa dos Santos Gonçalves  
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE  
 Decisão: Deferir o registro.

RESOLUÇÃO N° 15.934

Processo n° 98/52921-6  
 Assunto: Aposentadoria  
 Requerente: Secretária Executiva de Administração  
 Interessado: Maria Venida Rodrigues Lopes  
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
 Decisão: Converter em diligência.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA N.º 519/DS/PROJUR

Considerando os termos do Ofício n.º 005/99 - CPAD, Macabá do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 001/99 - DS/PROJUR, que apura diversos assuntos naquela Círculo.

Resolve: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05.06.99, o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no parágrafo único do art. 201 da Lei n.º 5.810/94. Belém, 04 de junho de 1999 Por delegação

CÉLIO JORGE CORRÊA  
 Diretor de Controle de Condutores

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO PORTARIA N° 002/99-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,  
 R E S O L V E:  
 1 - Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, matrícula n° 3160106-080, IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANAJÁS, matrícula n° 0040207-023 e SÔNIA MARIA RAMOS AZEVEDO, matrícula n° 0040096-014, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação com objetivo de adquirir um veículo automotível de representação para atender os serviços desta Consultoria Geral.  
 2 - De-se ciência, publique-se e cumpra-se  
 CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 04 de junho de 1999.  
 OPHIR CAVALCANTE  
 Consultor Geral do Estado

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

CANCELAMENTO DE EMPENHO TOMADA DE PREÇO 002/99

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.  
 RESOLVE:  
 Acolhendo requerimento da firma ECARDOSO & CIA LTDA, e parecer da Assessoria jurídica para cancelar o item 40 da TP 002/99, bem como a nota de empenho n° 99NE01402, face a inexecutabilidade de preço.  
 Belém, 04 de junho de 1999.

HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR  
 Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO LOCAL SHOPPING 001/99

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO LOCAL SHOPPING (CARTA CONVITE) 001/99, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, JULGA COMO VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS, COM AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO:  
 FIRMAS VENCEDORAS:  
 A.M.C. AMARAL  
 ITENS: 02 E 06  
 AXELL INFORMÁTICA  
 ITENS: 01 E 03

ATK INFORMÁTICA LTDA  
 ITEM: 04 E 05  
 OBSERVAÇÕES:  
 1-APÓS EXPIRAR O PRAZO LEGAL PARA A ENTRADA DE RECURSOS, SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO.  
 BELÉM-PA, 04 DE JUNHO DE 1999  
 A COMISSÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 846 DE 29.09.98

APOSENTAR, a servidora LINDANOR SAMPAIO BOUTH, ocupante do Cargo de Técnico, Nível C, Ref. XI, Matrícula N° 3158799-014, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Econômico e Financeiro, de acordo com os Arts. 7º, XXIV e 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal e Art. 33, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, combinado com os Arts. 110, inciso III, alínea "c", 130, § 1º e 131, § 1º, inciso IX da Lei N° 5.810/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N° 433 DE 04.06.99

NOMEAR, HOMERO JÚNIOR DE SOUZA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.3, com lotação no Departamento de Previdência. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.99.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIA N° 073/99-DRH

NOME: TEREZA JACQUELINE RODRIGUES ALVES  
 DIÁRIAS: 02 (duas)  
 MOTIVO: Representar a Paratur nas atividades culturais desenvolvidas no interior do Estado, pela Fundação Carlos Gomes.  
 PERÍODO: 02 a 03/06/99  
 LOCAL: Vigia e Marapanim-PA

PORTARIA N° 074/99-DRH

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA  
 DIÁRIAS: 11 (onze)  
 MOTIVO: Ministrará curso para policiais militares e treinar pessoal para realização de pesquisa de receptivo.  
 PERÍODO: 11 a 21/06/99  
 LOCAL: Conceição do Araguaia-PA

PORTARIA N° 075/99-DRH

NOME: ELIANA SOCORRO COU TO GONÇALVES  
 DIÁRIAS: 11 (onze)  
 MOTIVO: Ministrará curso para policiais militares e treinar pessoal para realização de pesquisa de receptivo.  
 PERÍODO: 11 a 21/06/99  
 LOCAL: Conceição do Araguaia-PA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 076/99-DRH

NOME: CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA  
 VALOR: R\$ 200,84  
 ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.39.

FÉRIAS

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/99:  

N° NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZ.
01 Mirtes de Oliveira	98/99	05/07 a 03/08/99
02 Sílvia Avelino Leal	98/99	05/07 a 03/08/99
03 Tereza jacqueline R. Alves	98/99	05/07 a 03/08/99
04 Vera Lúcia Soares Froz	98/99	05/07 a 03/08/99

ANUÊNIO

Conceder a partir de JUNHO/99, aos funcionários abaixo discriminados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-ANUÊNIO-5AFA:  

N° NOME	MATRÍCULA	COTA/%
01 Dalva Maria Lobato	2013614-019	13%
02 Regina Célia Feio Penha	2014483-010	13%
03 Roselene da Silva Bastos	2014491-011	13%
04 Sílvia Avelino Leal	2014530-011	19%

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém-PA, 02 de junho de 1999.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
 Diretora Presidente, em exercício

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.  
 Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP009606 C/Ental Emp Trans Amapa Ltda Ced-Marcos Marcelino & Cia Lt-R\$237,03/DP17366-B C/JS. Cordeiro Moveis Ced-Thebe Bombas Hidraulicas Lt-R\$271,39/DPDP13803901 C/W R.R. Comil Lt-Ced-Hibom do BR Prod Inf do Lar SA-R\$388,43/DP2152710 C/EMS Res-Ced-Josapar Joaquim Oliveira S/A Part-R\$100,00/DP UN061676 C/Dat. Trade Traffic Procces Dados Lt-Ced-Import Oplima Ltda-R\$-37,64/DPUN-061677

Traffic Procces.Dados Lt-Ced-Import. Oplima Lt-R\$61,60/DPJ38-3 C/Mutum Minerios Lt-Ced-Macac Minerios Lt-R\$85.000,00/DP1165 C/Antonia Iolanda dos Santos-Ced-Informovel Informat.Moveis e Equip-R\$135,00/DP36680-B C/Antonio Melo Veiga Ced-Exxyl Extratos In Natura Lt-R\$175,20/DP0349 C/M.L. Couto da Silva-Ced-Girocred-R\$200,10/DP030911E C/Clodoaldo Pinto de Carvalho-Ced-CCE da Amaz.SA-R\$33,32/DP.14235301 C/WR.R.Comil Lt-Ced-Hibom do BR Prod Inf do Lar SA-R\$59,40/DP39522 C/Kanu Com Rep.Serv Lt-Ced-Ribeiro Guedes Mendes Prod Equip Med-R\$153,50/DP.39521 C/Kanu Com Rep.Serv Lt-Ced-Ribeiro Guedes Mendes Prod Equip Med-R\$981,00/DP.36359 C/Domingos Neri Branco-Ced-Exxyl Extratos In Natura Lt-R\$73,60/dp.7612c-1 C/Nelso Dias Santos-Ced-Kavo do Brasil SA Ind Com-R\$670,10 C/0511820203 C/Max Color Serv Fotog Lt-Ced-Eletronicos Prince Ind Com Imp Exp Lt-R\$723,38/DP268-A99 C/Editora Amaz.S/C Lt-Ced-Laraline Com Rep.Lt-R\$420,00/DP1501 C/Bis Locadora Veiculos Lt-Ced-BRS Administ.Serv Lt Endos p/Bco Cred Nacional R\$-22.864,97/DP1202/03-3 C/Insidre Informat.Lt-Ced-Raven Com Serv Infor.Lt-R\$389,23/DP084100045611 C/J.P.D.Moraes-Ced-Computer Store Com Lt-R\$134,00/DS.05192/99 C/Sherring Comil Lt-Ced-Expam Exp. Amaz.Lt-R\$284,51/DP1066-A C/Map Ind e Com Lt-Ced-Tanuqui Serv S/C Lt-R\$227,61/DP20076805C C/Fimpex do Brasil Lt-Ced-Guararapes Textil SA-R\$197,02/DP33327501 C/Jose Ribamar Pires Barbosa-Ced-Wiest SA-R\$658,85/DP.33162702 C/Jose Ribamar Pires Barbosa-Ced-Wiest SA-R\$658,85/DP102655501 C/Sergeman Servicos Gerais & Manutencao Lt-Ced-Agnor Gases Equip S/A-R\$309,40/DEA-004572-B C/Eloina Teixeira Pontes-Ced-GFDistrib.de Filmes Lt-R\$49,54/DP99/0005 C/Eden Ind Com Exp Mad.Lt-Ced-Joachim Fonseca Nav Ind Com Endoss p/Bco Cred.Nacional-R\$23.088,00/DP0-6147-CD C/Marco Antonio Santos dos Santos-Ced-Macplan Planej e Com Maqs Inds Lt-R\$220,00/DP10419301 C/Amel Equip Servs Lt-Ced-Plastipar Ind Com Lt-R\$706,04/DP 00170.070 C/Pedro Andre de Albuquerque-Ced-Uniao Ens Super Est.Pa Unespa-R\$982,33/DP00690.030 C/Marcelo Henrique R.da C. Lobo-Ced-Uniao Ens Super Est. Pa. Unespa-R\$427,12/DP16210 C/Brasil Motores Pes Imp Exp Lt-Brasmotor-Ced-Waldemar C.da Costa & Cia Lt-R\$604,85/DP.601049717A C/M.J.R. Melo-Ced-Cales.Sa.Rta SA-R\$2.631,40/DS333429/1 C/Pindare SA-Ced-Gazeta Mercantil SA-R\$57,60/DS.333432/1C/Pindare S/A-Ced-Gazeta Mercantil SA-R\$134,40/DP6086-C C/A.L.da Costa Filho-Ced-Europart S Dist.Auto Pecos Lt-R\$532,17/DP015152C C/L.O. Maia Com-Ced-M.V.S.Ind.Com.Lt-R\$1.089,33/DP01670-A C/Nelcelina Sta.Baleia dos Santos-Ced-Iris Fernandes Lima Endos p/Asi Fact Com Merc Lt-R\$131,30/DP02113500 C/Toptek Servs Com Rep Lt-Ced-Plast Park Ind e Com Lt-R\$378,05/DP2340 C/Madeiras Mainardi Lt-Ced-Costa e Nery Lt-R\$170,00/DP1325661 C/F.Oliveira de Oliveira Lt-Ced-P.V.C.Brazil Ind T Conex Lt-R\$352,89/DP.20790-A C/A.L.P. Correa-Ced-Ind e Com de Doces Endos p/Redfactor Factoring Fom-R\$-402,69/DP009364-A C/E.M.S. Reis-Ced-Agro Latina Lt-R\$7.200,00/DP 2336-4A C/Atril Com Lt-Ced-Rogama Ind Com Lt-R\$338,23/DP124370-AC/C.C.J.Souza Serv Galicos Lt-Ced-IBF Ind Bras Filmes SA-R\$309,95/DP962/63-B C/Sherring Comil Lt-Ced-Big Lu Com Ind Met.Sanit. Lt Endos p/Tanuqui Serv SC-R\$532,17/DP2247CC C/José Donizete dos Santos-Ced-Ind de Bordados Sampaio Lt Endos p/Tonuz Kulkowski-R\$571,00/DP04/99 C/Com R.R.Lt-Ced-Com.Bebidas e Rep. Agua Doce-R\$125,00/DP63734 C/Altair Rodrigues da Silva-Ced-Sauve Transp.Rod.Lt R\$85,72/DP10593 C/Rede Trans Lt-Ced-Serv.EM Bombas Inj.Diesel R\$794,00/DP0169.070 C/Pedro Andre de Albuquerque-Ced-Uniao Ens Super Est. Pa Unespa-R\$982,33/DP00701.99 C/Maria Aneli da Silva Qui eiroz-Ced-Uniao Ens Super Est Pa Unespa-R\$564,73/DP84555-01 C/El Shaday Locadora Veic.Lt-Ced-Unidas Franquias Serv.Lt-R\$126,32/DP. 84522-01 C/EL Shaday Locadora de Veiculos Lt-Ced-Unidas Franquias e Serv Lt-R\$588,98/DP8448901 C/EL Shaday Locadora Veiculos Lt-Ced Unidas Franquias Serv Lt-R\$315,79/DP22053526.3 C/Antonio Elias Assaf-Ced-Zivi SA Cuielaria-R\$287,69/DP75411.2 C/M.N.Souza Pedras Decorativas-Ced-Imare Granitos e Mineracao SA-R\$808,20/DP.35895B C/Sherring Comil Lt-Ced-Ceramica Elizabeth SA-R\$491,26/DP. A1094615-C C/Eloina Teixeira Pontes-Ced-JFSL Video Lt-R\$51,02/CONTRATO CAMBIO-98/000746 C/Agroindustrial Palmasa SA-Ced-Bco.America do Sul SA-R\$341.345,07 Valor a protestar R\$656.371,96/CH.HJ.-487609 C/Raimundo Soares de Oliveira-Ced-Transbrasil SA Linhas Aereas-R\$775,00/DP-33720/99 C/Norair Costa-Ced-Profingr Prod Mat L. lda-R\$416,78/DP9156A C/Belum Importados Lt-Ced-Plasticos Blumenau Lt-R\$2.946,70/DP-00147385 C/Sherring Comil Lt-Ced-Inds de Pisos Tatuí I R\$97,07/DP-115461B C/Sherring Comil Lt-Ced-Papaiz Ind Com Lt-R\$199,96/DP-115767B C/Sherring Comil Lt-Ced-Papaiz Ind Com Lt-R\$187,19/DP-038101190011 C/J.P.D. Moraes-Ced-Computer Store Lt-R\$128,40/N.P97/522359 C/Antonio Pedro Ramos Gomes-Ced-Banco Bauderantes s/a-R\$4.569,75/DP12056 C/E.C. Moraes-Ced-Moinhos Cruzeiro do Sul s/a-R\$3.447,58/DP-00442203 C/Tobias Mendes Liborio-Ced-Adagha Ind Vestuário Lt-R\$148,18/DP-00213203 C/Galeria Paulista Lt-Ced-Adagha Ind do Vestuário Lt-R\$1.152,00/DP-861782 C/Agenor Santos Com Plasticos Lt-Ced-Alma s/a Ind Com Endos.P/Bco Cred Nacional-R\$614,58/DP-9314644 C/Ana Maria dos Santos-Ced-Grupo Educ. Ideal-R\$404,48/DP000852B C/D Santos Moraes-Ced-Metalurg. Zero Grav Lt - R\$1.370,00/DP-BE005873 C/Constr. Fixa Lt-Ced-Polunux Concreto Lt-R\$1. 711,10/DP-BE005899 C/Constr. Fixa Lt-Ced-Polunux Concreto Lt-R\$5.500,00/DP-15626/2 C/Sherring Comil Lt-Ced-Ind de Pisos Tatuí Lt Endos.P/Bco Sofisa s/a-R\$165,85/DP-1112513 C/Sherring Comil Lt-Ced-Vetra Revest. Cecum. Endos.P/TWA Fom Comil Lt-R\$340,65/DP-45658 CFC. Crecta Imob. Construtora-Ced-Irmaos Reani Transp.Rodov. Lt R\$75,86/DP-13035202 C/M.B. da Silva Com Varejista-Ced-Globo Tinta Lt-R\$191,30/DP-47774-A C/Riftam Engenharia Lt-Ced-Para Veces. Implt-R\$500,00/DP-39863/2 C/Sherring Comil Lt-Ced-Ceramica Buschmell Lt-R\$392,12/DP-40144/2 C/Sherring Comil Lt-Ced-Ceramica Buschmell Lt-R\$1.259,79/DP-R004643C C/Agenor Santos Com de Plasticos Lt-Ced Happy Day Comil Lt-R\$162,00/DP-106774C C/Narducci Eng Lt-Ced-Inea Ind Cer. Amaz. Endos P/Bellfactoring Fom Comil Lt-R\$1.453,00/DP-03932402 C/N.R. Santos-Ced-Disport do Brasil Lt Ends P/Bco Merid. do Brasil s/a-R\$393,00/DP-112898C C/Sherring Comil Lt-Ced-Papaiz Ind Com Lt-R\$286,81/DP112928C C/Sherring Comil Lt-Ced-Papaiz Ind Com I R\$244,50/DP-0396/99 C/Construtora Silva Miranda Eng Lt-Ced-Contrabel Comil T Ac Bel Lt-R\$913,40/DP34211E C/Sherring Comil Lt-Ced-Cer amica Elizabeth s/a-R\$411,28/DP0050651 C/Serriya Com Repres. It - Ced-Delta Publicidade s/a-R\$1.844,00/DP1190 C/Patricia do Socorro Souza e Silva-Ced-Reunido Jose da Silva-R\$88,00/CH-487610 C/Raimundo Soares de Oliveira-Ced-Vang Viacao Aerea Rio Grandense-R\$1.776,80/DP-010997709 C/A.C.R. Arquitetura Constr. Repres. Lt-Ced-Livraria Nobel s/a-R\$324,00/DP-962/63C C/Sherring Comil Lt-Ced-Big Lu Com Ind Met.Sanit Endos P/Tanuqui Serv. s/c Lt-R\$532,19/DP60499 C/Fisical Inst. de Medicina Fisica Lt-Ced-Uirapuru Turismo Lt- R\$960,00/DP-062291C C/Paulo Amencio R. Ribeiro-Ced-B & M. do Brasil Ind Lt-R\$14,58/DP-34820D C/Sherring Comil Lt-Ced-Ceramica Elizabeth s/a-R\$597,52/DP-062272C C/Paulo Amencio R. Ribeiro-Ced-B & M. do Brasil Ind Lt-R\$67,10/NP-009/036 C/Jose Ronaldo Pinto Abreu-Ced-Construtora Villa Del Rey s/a Endos.p/M.F. Adm.Negocios s/ Brn-Ced-Construtora Villa Del Rey s/a Endos.P/M.F. Adm. Negocios I R\$268,00 a Protestar R\$291,33/DP-01029040B C/Sherring Comil Lt-Ced Abeco Rejuntabris Ind Com Lt-R\$307,67/DP-01029042B C/Sherring Com Lt-Ced-Abeco Rejuntabris Ind Com Lt-R\$674,67/NP-03/98 C/E.C.S. Lt-Ced-Black Box do Brasil-R\$2.000,00 Que foram apresentados em meu cartorio a nu artistas lobo h-468 para serem protestados por falta de pagamento por parte do Banco da Amazonia Ag. Ananuetua . Safra, Sudameris, Brasil, Itaú, Bradesco, Bilbao, Amencia do Sul, Rural, Real, Credito Nacional, Bco Est Para, Bic, HSBC Bamerindus, Casa Econ Ag Suron, Transbrasil Linhas Aereas, Esc. Carlo Ferro s/c, Vang Viacao Aerea Rio Grandense, M. F. Adm. Negocios, Black Box do Brasil, Umbanco, Gazeta Mercantil s/a, Dr. Claudio Vieira, respectivamente com vencimentos varios: 96 Duplicatas Mercantias, 03 Duplicatas de Servicos, 02 Cheques, 04 Notas Promissoras, 01 Contr. de Cuidado. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razão porque não pagam, ficando cientes que os respectivos protestos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal Belém-PA, 04 de junho de 1999 SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório de Protesto





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.979

# DIÁRIO OFICIAL

0137

CADERNO 2

Belém, segunda-feira,  
07 de junho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA Nº 0547, DE 26 DE MAIO DE 1999**  
Diárias: Servidor: José Alberto da Silva Colares; Matrícula nº 0028290-010; Cargo: Diretor de Área; Destino: Paraná e Santa Catarina; Período: 30.05 a 02.06.99; Objetivo: A fim de participar de um encontro com grupos empresariais do setor Coureiro e Moveleiro interessados em investir no Pará.

**PORTARIA Nº 0551, DE 28 DE MAIO DE 1999**  
Diárias: Servidora: Leida Maria Coelho Bosnic; Matrícula nº 0027928-026; Cargo: Assessora; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 30.05 a 01.06.99; Objetivo: A fim de participar de reunião e seminário sobre "Sistema de Previdência para Estados e Municípios".

**PORTARIA Nº 0553, DE 28 DE MAIO DE 1999**  
DIÁRIAS - CONCEDER DIÁRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, DESTINO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ; OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR VISTORIA DE CONVÊNIO.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Data Nº de Diárias
01	João Batista Pinto de Araújo	0027391-019	Técnico	04.06.99 01
02	Izai José da Costa Brito	0026379-010	Aux. de Oper. Seg.	04.06.99 01

**PORTARIA Nº 0555, DE 28 DE MAIO DE 1999**  
ADIANTAMENTO  
SERVIDOR: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO; MATRÍCULA Nº 0027391-019 E CIC Nº 0423284-2-87; CARGO: TÉCNICO; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-100,00 (CEM REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.0300900402187 - 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 15 (QUINZE) DIAS APÓS APLICAÇÃO.

**PORTARIA Nº 0556, DE 31 DE MAIO DE 1999**  
Diárias: Servidor: Ernani Antonio Guilhon da Silva; Matrícula nº 004571-6; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Alenquer e Monte Alegre; Período: 01 a 04.06.99; Objetivo: A fim de realizar vistoria de Convênios.

**PORTARIA Nº 0557, DE 31 DE MAIO DE 1999**  
ADIANTAMENTO  
SERVIDOR: ERNANI ANTÔNIO GUILHON DA SILVA; MATRÍCULA Nº 004571-6 E CIC Nº 0147529132-91; CARGO: TÉCNICO; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.0300900402187 - 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 20 (VINTE) DIAS E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 20 (VINTE) DIAS APÓS APLICAÇÃO.

**PORTARIA Nº 0562, DE 31 DE MAIO DE 1999**  
DIÁRIAS - CONCEDER DIÁRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, DESTINO: MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA; OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR VISTORIA DE CONVÊNIO.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Adahir Souza dos Santos	0028851-015	Técnico	07 a 08.06.99	02
02	Raimundo Rosário Flexa	0025968-014	Aux. de Oper. Seg.	07 a 08.06.99	02

**PORTARIA Nº 0563, DE 31 DE MAIO DE 1999**  
ADIANTAMENTO  
SERVIDORA: ADAHIR SOUZA DOS SANTOS; MATRÍCULA Nº 0028851-015 E CIC Nº 194384191-87; CARGO: TÉCNICO; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$-100,00 (CEM REAIS); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.0300900402187 - 349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 20 (VINTE) DIAS E PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 20 (VINTE) DIAS APÓS APLICAÇÃO.

**PORTARIA Nº 0575, DE 02 DE JUNHO DE 1999**  
Diárias: Servidor: Francisco Sérgio Belch de Souza Leão; Matrícula nº 2021668-073; Cargo: Secretário Especial de Estado de Gestão; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 31.05 a 02.06.99; Objetivo: A fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 0576, DE 02 DE JUNHO DE 1999**  
Diárias: Servidor: Wagner de Macedo Parente; Matrícula nº 02655-4382-72; Cargo: Assessor; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 24 a 28.05.99; Objetivo: A fim de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado.

**PORTARIA Nº 0577, DE 02 DE JUNHO DE 1999**  
Diárias: Servidora: Heloisa da Silva Mota Pereira; Matrícula nº 5712742-021; Cargo: Assessora; Destino: Municípios de Soure e Salvaterra; Período: 26 a 27.05.99; Objetivo: A serviço de assessoramento aos referidos municípios.

**PORTARIA Nº 0567, DE 01 DE JUNHO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

**R E S O L V E M:**  
I - Aumentar no montante de R\$658.257,20 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
		ABR	MAI	JUN
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	658.257,20
ORDINÁRIO				
SEOP	001	0,00	0,00	10.000,00
SETRAN	001	0,00	0,00	161.052,00
SEOP/REFORMA	002	0,00	0,00	398.257,20
DEA				
SETRAN	002	0,00	0,00	88.948,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658.257,20</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**  
Secretário Executivo da Fazenda

**RETIFICAÇÃO**  
Retificação do(s) Ato(s) Legal(is) publicado(s), conforme discriminação abaixo:  
**PORTARIA Nº 0467, DE 11/05/99**  
D. O. E. Nº 28.967, DE 19/05/99.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
		ABR	MAI	JUN
INVESTIMENTOS -				
OBRAS				
SESPA	033	0,00	26.400,00	0,00
	002	0,00	57.600,00	0,00

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	RS		
		ABR	MAI	JUN
INVESTIMENTOS				
OBRAS				
SESPA	033	0,00	326.400,00	0,00
	002	0,00	57.600,00	0,00

- **PORTARIA Nº 0533, DE 24/05/99**  
D. O. E. Nº 28.975, DE 31/05/99.

Resolve:  
I -

ONDE SE LÊ

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	LEIA-SE	
		CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
46202.0804502174.022	349041	46202.0804802174.022	349043

## CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A. CGC/MF Nº 04872297/0001-36 NIRE 1530000195-1 EXTRATO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1999, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº 990005601 EM 25/05/99. Releitos com prazo de mandato de um ano: Diretor Superintendente, Laus Artur Pereira e Diretor, Roberto Navarro Evangelista.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/99

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da parte perecível de produtos para a Merenda Escolar, em função da dificuldade de acondicionamento nas escolas, conforme justificativa e demais documentos contidos no Processo Administrativo. Paragominas, 1º de junho de 1999.

**MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, combinado com o inciso XII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações na Lei 8.883/94, bem como nas determinações do Art. 26, parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos. Paragominas, 1º de junho de 1999.

**SIDNEY ROSA**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99 - PMP

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que no dia 21/06/99, às 15 h, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de um trator para o aterro Sanitário / Programa PASS - MPO.

O Edital estará à disposição de 8 às 12h e de 14 às 18h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito rua do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o certame. Paragominas, 04 de junho de 1999.

**Sidney Rosa**  
Prefeito Municipal

## BANCO DO BRASIL S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 20 DIAS)

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito Titular da 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL (processo Nº 98109766-9), proposta por BANCO DO BRASIL S/A, estabelecido em Brasília/DF, contra BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA, empresa inscrita no CGC/MF Nº 07.852.510/0001-36 e RODRIGO D'ALMEIDA BERTOZZI, CIC/MF Nº 755.237.109-97, e, pelo presente edital, ficam desde logo CITADOS os requeridos, o primeiro na pessoa de seu representante legal, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para pagarem ao requerente, dentro do prazo de 24-00 horas, a importância de R\$353.568,77 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), e ainda, caso não haja efetuação do pagamento, os bens a seguir arrolados: Um imóvel edificado, sob Nº 22, situado à passagem Nazaré, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, sob a matrícula Nº 375, fls. 375, livro 2-C-Q; Um imóvel, fração ideal 125/5100, sem edificação, sito à Av. Visconde de Souza Franco, angulo da Rua Tiradentes, entre esta e a Rua Boaventura da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, matrícula 46, fls. 46, nº2-DD, serão convertidos em penhora; e, finda a dilatação deste, terão os devedores o prazo a que se refere o art. 652 do C.P.C., observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 232 e seus meios do mesmo Diploma Legal. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, nos 12 dias do mês de maio de 1999. Eu, EDMILTON PINTO SAMPAIO, Escrivão, o subscritevo.

**ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**  
Juíza de Direito da 16ª Vara Cível



**FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.**

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A.

C.G.C./MF nº 84.191.832/0001-22  
EXTRATO DA AGO/E EM 01/06/99

Data e Hora: Às 08:00h, Na sede social da companhia, Presença: Totalidade do Capital Social, conforme livro de presença. Convocação: Por Carta Convite, Art. 124, Parágrafo 4º da Lei 6404/76. Mesa: Presidente-Vicente de Paula Pedrosa da Silva, Secretário-Valter Barbosa Guimarães Junior. Deliberações: Aprovadas por unanimidade as deliberações constantes da ordem do dia. 1) Em AGO: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.12.98, publicados na forma da Lei; b) A mudança de endereço da sede social que passa a ser o seguinte: Av. Visconde de Itanhaú, 1397-Casa 05-Pedreira-Belém/PA - CEP 66085-730. 2) Em AGE: a) A Diretora Presidente Diana Maria Guimarães de Paula, renunciou e os membros do Conselho de Administração em reunião em separado elegeram para substituí-la o Sr. Vicente de Paula Pedrosa da Silva-Diretor Presidente com mandato até 30.04.2000. A Ata foi encerrada e teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 990208915 em 02/06/99.

**HILÉIA-INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CGC. (MF) Nº 05.388.392/0001-21. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO.** São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 02/07/1999 às 16:00 horas, na sede social, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho nº 18 - Castanhal-Pa. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação do Balanço Geral; 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; 3 - Aumento do Capital Social; 4 - Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social; 5 - O que ocorre. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998. Castanhal-Pa., 01 de junho de 1999. SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL, Diretor.

**TELEPARÁ CELULAR S/A**

CNPJ/MF nº 02.361.554/0001-40  
NIRE 153.0001718.1  
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1999**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de abril de 1999, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belém, na Trav. Rui Barbosa, 931, Reduto. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **MESA:** Sra. Dilza Maria Lemos de Miranda, Presidente e Sra. Neuza Conceição Amaral Bechara, Secretária. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, no jornal "O Liberal", nas edições dos dias 21, 22 e 23 de abril de 1999 e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 21, 22 e 23 de abril de 1999. **ORDEN DO DIA:** (a) Eleger dois membros do Conselho de Administração para compor os cargos atualmente vagos, sendo um deles o que tenha sido eleito, por votação em separado, pelos titulares das ações preferenciais, ambos em complementação de mandato, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária de 2001. **DELIBERAÇÕES:** (a) Iniciados os trabalhos e verificada a ausência de acionistas preferenciais para exercer o direito de eleger um membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, deliberaram os acionistas presentes por encerrar os trabalhos sem deliberar sobre a Ordem do Dia. 2) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e dispensada a publicação das assinaturas dos acionistas presentes à Assembléia, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. a) Sra. Dilza Maria Lemos de Miranda, Presidente; Sra. Neuza Conceição Amaral Bechara, Secretária. Tele Norte Celular Participações S/A, p.p. A presente ata e cópia fiel da que consta do livro próprio. Dilza Maria Lemos de Miranda - Presidente da Assembléia; Neuza Conceição Amaral Bechara - Secretária da Assembléia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em 13/05/99 sob o número 990005181. Protocolo: 990175634. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**JARI CELULOSE S/A**

**COMUNICAÇÃO DE FATO RELEVANTE**

Retificação

Na publicação feita no jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições do dia 10/05/1999 onde se lê: Nos termos da Instrução da CVM nº 07, lida-se: Nos termos da Instrução da CVM nº 289, de 07/08/1998.

ADMINISTRAÇÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada por este sindicato, para comparecerem à assembleia geral que faremos realizar no dia 23 de junho de 1999, às 19:00, na sede do SINDAC na Tv. Campos Sales, nº 521, para tratar dos seguintes assuntos: a) Debater e deliberar sobre a proposta de convenção coletiva da categoria; b) Debater e deliberar sobre a autorização para a diretoria do sindicato celebrar acordos, convenções e dissídios coletivos. Belém(PA), 04 de junho de 1999.

ADILSON PEDRO DA SILVA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
DECRETO 084/99

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE REPRESENTANTE REGIONAL

O Prefeito Constitucional de Alenquer, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84 da Lei Orgânica Municipal. Decreta: Nomear a Sra. LUCIANA SORIANO DE MELLO SANTOS, para o cargo em comissão de "REPRESENTANTE REGIONAL", lotada no Gabinete do Prefeito, tendo como área de atuação especificamente o município de Santarém. Alenquer (PA), 04 de junho de 1999.

João Damaceno Filgueiras  
Prefeito Municipal

**TELEPARÁ CELULAR S.A.**

CNPJ/MF nº 02.361.554/0001-40  
NIRE nº 153.0001718.1

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1999**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 22 de abril de 1999, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Tv. Rui Barbosa, 931, Bairro do Reduto. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Também presentes, representando a Administração da Companhia o Sr. Luiz Otávio Nunes West; o Conselho Fiscal a Sra. Daniela Maluf Pfiffer e a Ernst & Young Auditores Independentes S/C a Sra. Elaine Ayame Sughí e o Sr. Aurivaldo Coimbra de Oliveira. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, no jornal "O Liberal" e no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de abril de 1999. **MESA:** Sra. Dilza Maria Lemos de Miranda, Presidente Oficial do Estado, nas edições dos dias 14, 15 e 16 de abril de 1999. **ORDEN DO DIA:** (a) Tomar as contas dos Administradores, assim te, Sra. Neuza Conceição do Amaral Bechara, Secretária. **ORDEN DO DIA:** (a) Tomar as contas dos Administradores, assim te, Sra. Neuza Conceição do Amaral Bechara, Secretária. **ORDEN DO DIA:** (a) Tomar as contas dos Administradores, assim te, Sra. Neuza Conceição do Amaral Bechara, Secretária. (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a distribuição de dividendos; (c) Deliberar sobre o pagamento aos empregados da participação nos lucros; (d) Eleger os Membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2001; (e) Ratificar a eleição dos Membros do Conselho de Administração em complemento ao mandato de 03 (três) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária de 2001; (f) Ratificar o valor da remuneração global dos Administradores da Companhia, fixada na Assembléia Geral Extraordinária de 25 de janeiro de 1999. **DELIBERAÇÕES:** (a) Os acionistas presentes, por unanimidade aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes (Ernst & Young - Auditores Independentes S/C), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1998; (b) Deliberaram os acionistas presentes, aprovar a ratificação do valor destinado ao pagamento de dividendos para o valor de R\$ 3.771.406,35, a serem pagos aos senhores acionistas a partir do dia 25 de maio de 1999, devendo a este valor ser imputado os juros sobre o capital próprio declarados, assim distribuídos entre os acionistas:

Espécie e Classe de Ações	Juros sobre o Capital Próprio Líquido de I. Renda		Saldo dos Dividendos		Dividendos totais	
	Valor em Reais	Reais p/lote de mil ações	Valor em Reais	Reais p/lote de mil ações	Valor em Reais	Reais p/lote de mil ações
Ordinárias	182.598,92	0,236180	0,00	0,00	182.598,92	0,237378
Preferenciais A	0,19	0,236180	0,07	0,087500	0,26	0,325000
Preferenciais B	60.223,03	0,236180	666.346,40	2,626505	726.569,43	2,863883
Preferenciais C	237.241,77	0,236180	2.624.995,97	2,626505	2.862.237,74	2,863883
<b>TOTAL</b>	<b>480.063,91</b>		<b>3.291.342,44</b>		<b>3.771.406,35</b>	

Tendo em vista a distribuição dos dividendos ora deliberada, a destinação do resultado constante das demonstrações financeiras ora aprovadas fica assim demonstrada:

	Valor R\$ mil
Lucro líquido do exercício	13.824
Destinação do Lucro:	
Constituição de reserva legal	(691)
Juros sobre o Capital Próprio	(562)
Dividendos	(3.291)
Saldo em lucros acumulados	9.280

(c) Os acionistas aprovaram, por unanimidade o pagamento aos empregados de participação nos lucros, no valor indicado nas demonstrações financeiras ora aprovadas, nas condições a serem fixadas pelo Conselho de Administração; (d) Dando continuidade à Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade, reeleger os membros do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2000, os Srs. **Gilberto Braga**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.621/1FP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.468.247-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte), e, como sua suplente, a Sra. **Maristela Milorapalhaeta**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1028105854-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 412.347.070-04, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte); **André Gauthier**, canadense, casado, portador do Passaporte Canadense nº VCO32951, residente e domiciliado na Cidade de Montreal, Canadá, na Rua Elgar, nº 244, H3E1C8, condicionada à obtenção do visto permanente, e, como sua suplente, a Sra. **Daniela Maluf Pfiffer**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08046911-7-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.613.777-03, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte); e **Paulo Eduardo Tassano Sigaud**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11039-D-CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.616.37-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SHIS, QI 21, conjunto 6, Casa 10, e, como suplente, o Sr. **Raimundo Furtado Barreto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº M3307-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.914.456-91, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardino Vasconcelos, 2.450, apto. 308. Foi fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a remuneração mensal individual dos membros do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades inerentes ao cargo; (e) Decidiram os acionistas, ainda, por unanimidade, ratificar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, em complemento ao mandato de 03 (três) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária de 2001: O Sr. **Márcio Kaiser**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1.738.519-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 091.004.157-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal SHIS - OI 26 - conj. 12, casa 17; O Sr. **Gerard Manuel Vasquez**, canadense, casado, administrador de empresa, portador do passaporte nº BC092005, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.096.191-00, residente na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHN, Q02, Metropolitan Flat, Apto. 1202; e **Luiz Otávio Nunes West**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.178.095, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte). (f) Por unanimidade deliberaram os acionistas, por unanimidade, ratificar o valor da remuneração global dos Administradores da Companhia, fixada na Assembléia Geral Extraordinária de 25 de janeiro de 1999, em R\$ 3.771.406,35 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para a execução de 1999, distribuída entre os Administradores conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. **ESCLARECIMENTOS:** O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que a ratificação do Conselho de Administração da Companhia, apresentada em relação à aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras; e 2) Foi dispensada a publicação das assinaturas dos acionistas presentes à Assembléia, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Belém - Pará - 22 de abril de 1999. A presente ata e cópia fiel da que consta do livro próprio. Dilza Maria Lemos de Miranda - Presidente da Assembléia; Neuza Conceição Amaral Bechara - Secretária da Assembléia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro sob o número 990005180 em 18/05/99. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral. Protocolo: 990175626.



# SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
 DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS ABRIL 1999

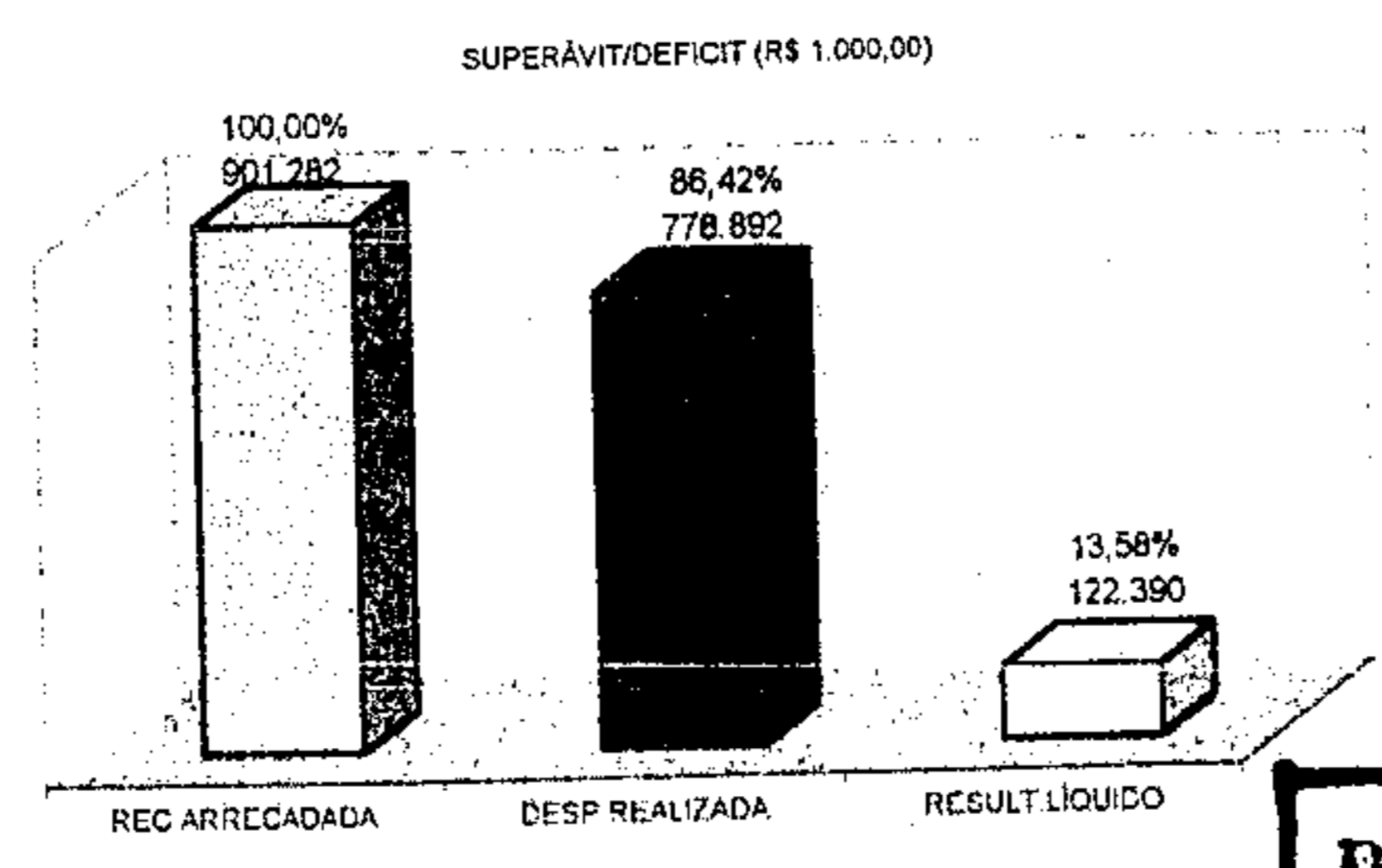
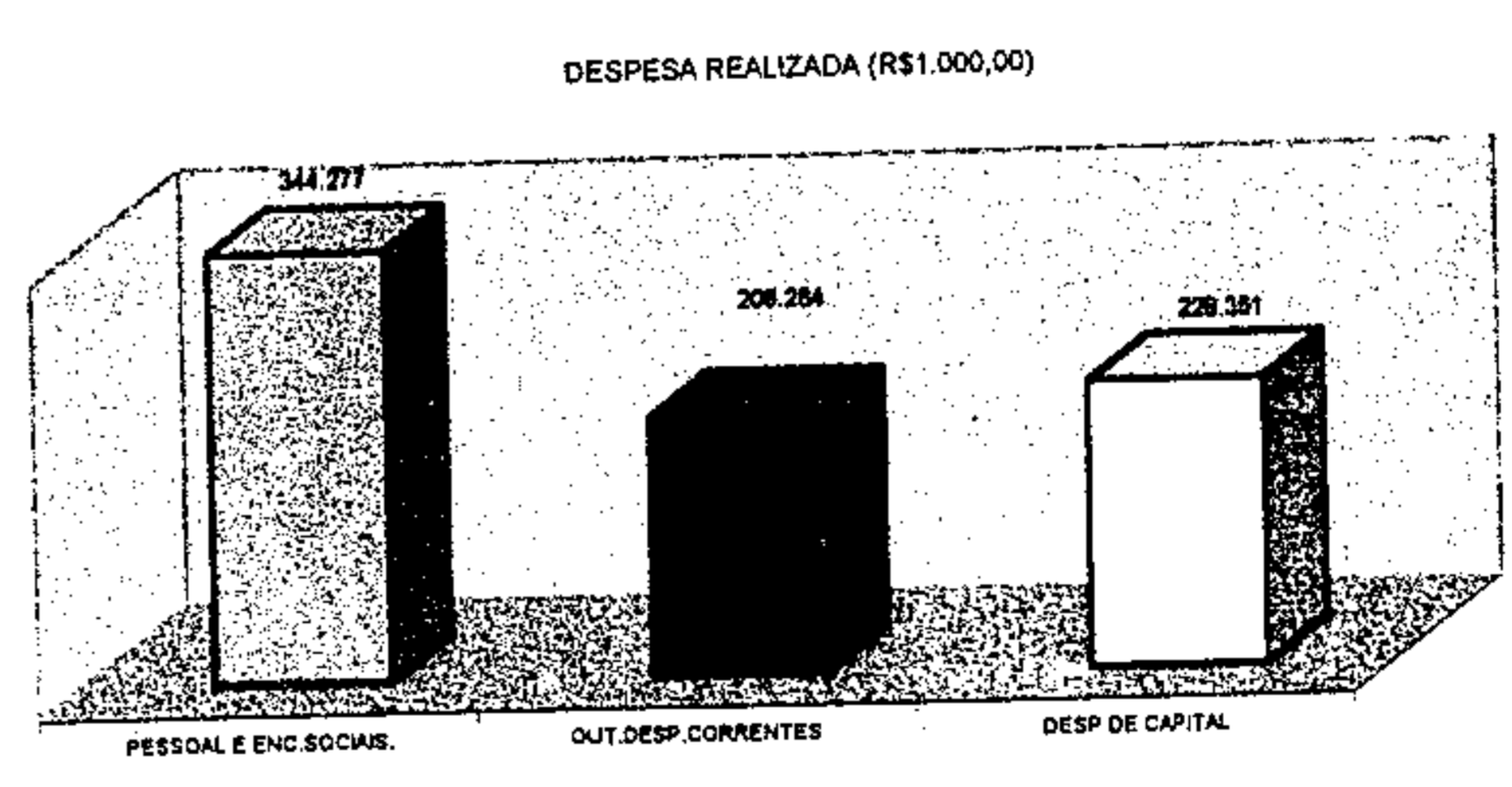
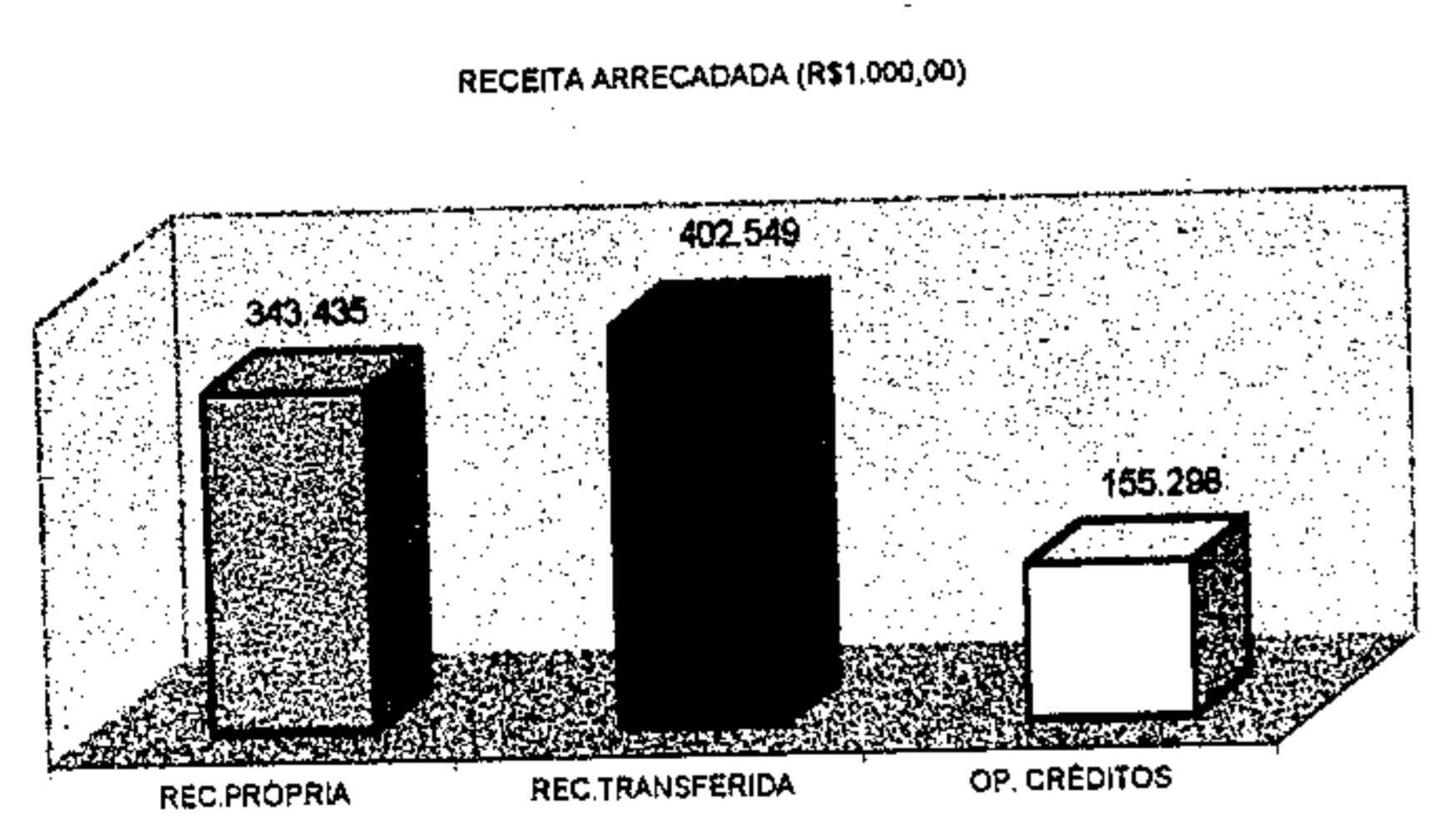
CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
4.0.0.00.00.00	RECEITAS	216.489.916,10	901.282.011,48	3.0.0.00.00.00	DESPESAS	188.650.053,92	778.892.724,08
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	184.467.511,09	709.865.812,47	3.3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	135.364.094,06	550.541.447,87
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	62.455.207,95	254.529.499,26	3.3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.325.476,34	344.276.919,50
4.1.1.00.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA A CLASSIF.	335.066,96	812.661,77	3.3.1.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	936.708,95	3.751.278,90
4.1.1.10.00.00	IMPOSTOS	61.352.627,34	250.372.443,48	3.3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.388.767,39	340.525.640,60
4.1.1.12.00.00	IMP.S/PATRIM.RENDA	3.798.377,66	12.458.160,66	3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	19.909.052,69	79.680.612,92
4.1.1.12.05.00	IMP.S/PROPR.VEICULO AUTOMOT.	3.753.827,38	12.303.076,07	3.3.1.90.03.00	PENSÕES	4.399.297,23	18.039.831,55
4.1.1.12.07.00	IMP.S/TRANSM.C.MORTIS	44.550,28	155.084,59	3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇ./TEMPO DETERMINADO	5.185.412,02	29.560.900,99
4.1.1.13.00.00	IMP.S/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS	57.554.249,68	237.914.282,82	3.3.1.90.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.074.492,55	5.846.967,31
4.1.1.13.02.00	IMP.S/CIRC.MERC.E SERV.-ICMS	63.653.543,15	262.674.312,66	3.3.1.90.11.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. CIVIL	32.028.706,86	148.221.923,15
4.1.1.13.99.00	DEDUÇÃO DO ICMS P/FUNDEF	(6.099.293,47)	(24.760.029,84)	3.3.1.90.12.00	VENC. VANTAG. FIXAS - PESS. MILITAR	5.106.278,01	20.396.418,77
4.1.1.20.00.00	TAXAS	767.513,65	3.344.394,01	3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.267.241,76	5.365.500,83
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	5.775.181,57	23.090.996,94	3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PESS.CIVIL	3.487.876,50	18.022.737,58
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.574.293,29	17.942.442,50	3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESP.VARIÁV. - PESS.MILITAR	3.269.574,86	13.108.914,11
4.1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	3.181,50	13.824,62	3.3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	5.023,49	38.682,56
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	302.566,66	1.124.592,37	3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	41.077,11	330.431,83
4.1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.344.426,93	11.657.350,47	3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	614.734,31	1.912.719,00
4.1.7.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	89.573.695,60	369.235.511,52				
4.1.7.20.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAL	87.958.287,57	365.179.571,78	3.3.2.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.INTERNA	10.401.484,84	36.500.947,24
4.1.7.21.00.00	TRANSF. DA UNIÃO	87.958.287,57	365.179.571,78				
4.1.7.21.01.00	PARTICIP.NA RECEITA DA UNIÃO	79.534.203,11	341.462.640,02	3.3.3.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.EXTERNA	534.159,34	5.703.563,91
4.1.7.21.09.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO	20.093.738,87	74.590.972,62	3.3.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.102.973,52	164.060.017,22
4.1.7.21.99.00	DEDUC.RECE.TRANSF.P/FUNDEF	(11.669.654,41)	(50.874.040,86)	3.3.4.10.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	558.699,82	1.320.945,85
4.1.7.30.00.00	TRANSF.DE INSTITU.PRIVADAS		240.819,97	3.3.4.20.00.00	TRANSF.A UNIÃO	1.808,98	5.426,94
4.1.7.50.00.00	TRANSF.DE PESSOAS	4.457,86	19.571,55	3.3.4.40.00.00	TRANSF. AOS MUNICÍPIOS	18.301.894,13	75.561.681,34
4.1.7.60.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS	1.610.950,17	3.795.548,22	3.3.4.50.00.00	TRANSF.A INST PRIVADAS	189.754,54	306.688,47
4.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.438.957,59	32.271.594,79	3.3.4.70.00.00	TRANSF.AO EXTERIOR		343.926,42
4.1.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	385.594,12	1.326.091,96	3.3.4.90.00.00	APLIC.DIRET.(OUTR.DESP.CORRENTES)	27.050.816,07	86.521.348,20
4.1.9.20.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.305.870,05	4.584.853,17				
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	92.681,65	330.501,02				
4.1.9.31.00.00	REC.DIV.ATIVA TRIBUTÁRIA	83.290,41	296.970,70	3.4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.285.959,86	228.351.276,21
4.1.9.32.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	9.391,24	33.530,32	3.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	44.156.996,05	70.845.031,00
4.1.9.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.654.811,77	26.030.148,64	3.4.5.10.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	26.521.250,00	34.295.585,69
4.2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	32.022.405,01	191.416.199,01	3.4.5.40.00.00	TRANSF.P/ MUNICÍPIOS	260.000,00	503.062,75
4.2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.788.777,10	155.298.526,03	3.4.5.70.00.00	TRANSF.AO EXTERIOR		300.000,00
4.2.1.10.00.00	OPERAÇ.DE CRÉD.INTERNAS	2.367.527,10	132.877.276,03	3.4.5.90.00.00	APLIC.DIRETAS(INVESTIMENTOS)	17.375.746,05	35.746.382,56
4.2.1.20.00.00	OPERAÇ.DE CRÉD.EXTERNAS	22.421.250,00	22.421.250,00	3.4.5.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.414.068,41	15.499.560,68
4.2.2.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	324,80	188.661,30	3.4.5.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	1.267.449,69	1.940.761,50
4.2.3.00.00.00	AMORTIZ.DE EMPRESTIMOS	905.045,24	2.615.693,93	3.4.5.90.92.00	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	5.561.817,43	6.327.201,50
4.2.4.00.00.00	TRANSF.DE CAPITAL	6.328.257,87	33.313.317,75	3.4.5.90.99.00	REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	5.132.410,52	11.978.858,88
4.2.4.20.00.00	TRANSF.INTERGOV.DA UNIÃO	6.328.257,87	27.151.989,01	3.4.6.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.885.654,33	137.465.178,41
4.2.4.21.01.00	PARTICIP.NA RECEITA DA UNIÃO	5.980.472,93	26.116.564,71	3.4.7.00.00.00	AMORTIZ.DA DIVID.INTERNA	2.899.356,22	14.562.372,34
4.2.4.21.09.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO	347.784,94	1.035.424,30	3.4.8.00.00.00	AMORTIZ.DA DIVID.EXTERNA	1.195.353,26	5.009.516,06
4.2.4.70.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS		6.161.328,74	3.4.9.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	148.600,00	469.178,40

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios- SIAFEM  
 OBS: As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, não integram o Demonstrativo. Os valores informados, referem-se ao Setor Governamental, que é formado pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos.

Rui Guilherme Soares Noronha  
 Diretor de Contabilidade e Controle Interno

Hélio Santos de Oliveira Goes  
 Coordenador de Contabilidade

### COMPORTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS- ACUMULADO ATÉ ABRIL DE 1999



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.979

# DIÁRIO OFICIAL

0141

1

Belém, segunda-feira,  
07 de junho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 2481

Processo nº : 0282/99-Fa  
Autos de : Averbação de Tempo de Serviço  
Interessado: EUDO MAMEDE DA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Relatora : Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO.  
Pedido de Averbação de Tempo de Serviço. Serviços prestados às empresas privadas. Tempo devidamente comprovado. Cumpridas as exigências legais.  
- Deve-se deferir a averbação para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, descontados os períodos concomitantes.  
**RESOLVEM** os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, a fim de que seja averbado o referido Tempo de Serviço de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do voto da Relatora.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1999.  
@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, em exercício e Relatora, Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral.

ATO Nº. 13.720

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte, o ATO nº. 13.597/99, que trata de **CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** concedido à Servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, para que o montante seja distribuído a seguir, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para aquisição de Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesas com serviços prestados por Pessoa Jurídica - Natureza de Despesas 3490.30 - Material de Consumo e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 1º de junho de 1999.  
@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

ATO Nº 13.721

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 2632, de 14/04/99,  
**RESOLVE**

**I - DESIGNAR** os servidores deste Regional, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial e AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material permanente - aparelhos de fac-símile para atender as necessidades deste Regional.  
**II - DESIGNAR** as servidoras deste Regional, MICHELE BAPTISTA LUIZ, Supervisora de Gabinete e JANILZE RODRIGUES SANTOS, Analista Judiciário, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 1999.  
@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/99

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para dar cobertura através de seguro total às viaturas pertencentes a frota do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/06/99, às 09 hs, Sala nº 609, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.  
CÓPIAS DO EDITAL: Aos interessados inscritos no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no endereço supramencionado até o dia 25/06/99 das 08:00 às 15:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170500-8, código identificador - 07000400001004-3, no valor de R\$-1,68 (um real e sessenta e oito centavos) a favor do TRE-PA, e aos interessados de outras localidades, pelo fone/fax: (091) 241-4375.  
Belém, 02 de junho de 1999.  
Michele Baptista Luiz  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROC. PROT. nº 7553/98  
APOSTILA Nº 05/99  
CONTRATO Nº 12/98

Nos termos do despacho proferido pela Exma. Srª Desª Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, às fls. 48 do Processo Protocolado sob o nº 7.553/98. Expeço a presente APOSTILA, conforme autoriza o §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, a fim de registrar que o número do imóvel locado por este Regional, sito à Rua Joaquim Mendes Contente, Bairro Santa Rosa, Abaetetuba, é o número 1248 e não 1284, como dispõe a Cláusula Primeira do Instrumento Contratual. Esta apostila torna-se parte integrante do instrumento supramencionado.  
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de Maio de 1999.

Belém, 02 de julho de 1999.  
Manoel Adonias de Andrade Júnior  
Diretor Geral, em exercício

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 4359/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCI-1822/97, em que são partes: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA, exequiente, e CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:  
04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, COR MARRON, 12.000 BTUS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADOS EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UMA;  
02 (DUAS) MÁQUINAS DE ESCREVER ELÉTRICAS, MARCA OLIVETTI, MODELO TEKNE 3, COR GRAFITE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UMA; UMA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET PERSONAL 50, COR CINZA/PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);  
UM COFRE EM FERRO, MARCA CONFIANÇA, DE 1,20m DE ALTURA, COM DUAS PORTAS, VERDE, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);  
04 (QUATRO) MESA DE ESCRITÓRIO DE SEIS GAVETAS CADA UMA, DE APROXIMADAMENTE 1,60m DE COMPRIMENTO, BOM ESTADO, PÉS EM FERRO, AVALIADAS EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UMA;  
05 (CINCO) MESA DE ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS CADA UMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30m, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$100,00 (CENTO E SESSENTA REAIS) CADA UMA;  
04 (QUATRO) MESA DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS, DE 1,30m APROXIMADAMENTE, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS) CADA UMA;  
02 (DUAS) MÁQUINAS DE ESCREVER ELÉTRICAS, MARCA UNDERWOOD 3, COR GRAFITE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADAS EM R\$100,00 (CEM REAIS) CADA UMA.  
TOTAL: R\$4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.  
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (25.05.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 4361/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que,

no dia 13.07.1999, às 13h40min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCI-1748/98, em que são partes: RUTH OLIVEIRA DA SILVA, exequiente, e CLINICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:  
UM MICROCOMPUTADOR MARCA ADD, COMPOSTO DE VISOR, CPU, TECLADO, MOUSE E IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO ACTION PRINTER 2000, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$930,00 (NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (25.05.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº. 4363/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.1999, às 13h50min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCI-1709/98, em que são partes: WALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, exequiente, e DECOR DECORAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:  
UMA COPIADORA MARCA XEROX, MODELO 5009, Nº DE SÉRIE 000217, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, FAZENDO 50 CÓPIAS POR MINUTO, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.  
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (25.05.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº. 4365/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.1999, às 14h00, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCI-1031/98, em que são partes: JOÃO FERREIRA, exequiente, e IN NATURA MADEIRAS LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:  
250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS DE COMPENSADO, MADEIRA, TIPO INDUSTRIAL EXPORTAÇÃO, MEDINDO 2,44 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,22 METROS DE LARGURA E 0,18cm DE ESPESSURA, AVALIADO EM R\$19,00 (DEZENOVE REAIS) CADA, IMPORTANDO EM UM TOTAL DE R\$4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.  
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.  
DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE E CINCO dias do mês de MAIO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (25.05.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY  
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCI de Belém

## 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-01297/98RECLAMANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL  
RECLAMADO: DISTRIBUIDORA ALCOBASA  
LITISCONSORTE: F.X. MENA - ME

O(A) Doutor(a) GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) DISTRIBUIDORA ALCOBASA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCJ-01297/98, em que é reclamante MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL, da r. SENTENÇA DE MÉRITO prolatada em 12.03.99, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO A MM. 8ª JUNTA DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA CONDENAR DISTRIBUIDORA ALCOBASA E F.X. MENA - ME, A PAGAREM, DE FORMA SOLIDÁRIA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS, AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 11/12, 130. SALÁRIO PROPORCIONAL EM 8/12 ; FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NAO RECEBIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, NA FORMA DO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 80 UNICO DA CLT, ARBITRADA EM 01 SALARIO MINIMO, 40 (QUARENTA) HORAS EXTRAS, POR SEMANA, COM ACRESCIMO DE 50% DURANTE TODO O PACTO LABORAL, REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS SOBRE AV. PREVIO, FERIAS, 130. SALARIO E FGTS + 40%, 14 HORAS POR SEMANA, DURANTE TODO O PERÍODO LABORAL, A TITULO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO COM O ACRESCIMO DE 100% JCMC. + BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMANTE E A LITISCONSORTE. NOTIFIQUEM-SE A RECLAMADA POR EDITAL". NADAMAIS.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de MAIO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, , subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da Junta8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº 8ª/JCJ-977/98RECLAMANTE: JADSON RAUL COSTA COELHO  
RECLAMADO: REDECARD S/A  
LITISCONSORTE: SEATEC SERVIÇO DE ATENDIMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA

O(A) Doutor(a) GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) LITISCONSORTE supra citada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº JCJ-977/98, da r. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, prolatada em 13.09.98, cujo teor é o que segue:

"ANTE O EXPOSTO A MM. 8ª JUNTA DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECE E ACOLHE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS NA RECLAMAÇÃO QUE JADSON RAUL COSTA COELHO MOVE EM FACE DE REDECARD S/A, PARA INCLUIR DENTRE AS PARCELAS DEFERIDAS O AVISO PREVIO, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES." DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de MAIO de 1999. Eu, (ISAURA SILVA) lizei o presente e Eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, , subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO  
Juiz Presidente da Junta4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1614/98, em que são partes: MARIA DE LOURDES XAVIER reclamante e L. ROSY BOLSAS E ARTEFATOS LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA, MARCA PFAFF CLASS, MODELO 463-610185, Nº DE SÉRIE 1477670, CORES BEGE E MARROM, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$- 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) E 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA DE MESMA MARCA, MODELO E CORES DA ACIMA, Nº DE SÉRIE 1477873, TAMBÉM EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$- 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às

16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1221/98, em que são partes: JOCELENE BRITO VIANA reclamante e M.C.SANTOS &amp; COMPANHIA LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) BAR DE SALA EM MADRIBA MOGNO, DETALHES EM NAPA NA COF. CREME, COM 03 (TRÊS) BANQUETAS, EM VERNIZ LAQUEADO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$- 1.000,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1796/98, em que são partes: MARCO AURÉLIO BITENCOURT ARAÚJO reclamante e ROSINALDO B. NERY, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) COMPUTADOR, MARCA IBM PS/1, SÉRIE 82AM9LG, TIPO 2155, MODELO K75, COM MONITOR IBM PS/1 SVGA, SÉRIE 32700, 100-240V, COM TECLADO E MOUSE SÉRIE 23-C 15073, AVALIADO EM R\$- 500,00 (QUINHENTOS REAIS), BOM ESTADO; 02 (DUAS) BICICLETAS ERGOMÉTRICAS, MARCA SUNDOW FITNESS SC 10000 CLUB, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 01 (UMA) BALANÇA PARA EXAME MÉDICO, MARCA FILIZOLA, Nº 75123, MODELO 31, CARGA MÁXIMA 150KG, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 01 (UMA) TELEVISÃO, MARCA SANYO, CONTROLE REMOTO, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, 20 POLEGADAS, BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$- 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)."; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1761/98, em que são partes: DOMINGOS COELHO DA SILVA reclamante e CRISNAVE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MOTOR MARCA JOHNSON, 15HP, MODELO MAGHASH CD, SÉRIE E5049520, MOD. 15R79E, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS)."; Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-457/99, em que são partes: MARCELO ADONIS NOBRE reclamante e R.C.A INFORMÁTICA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...06 (SEIS) LIVROS DENOMINADOS "MATÉRIAS BÁSICAS", FORMATO 21x27, PARA SUPLETIVO, CONCURSOS E VESTIBULARES, CONTENDO 5 MATÉRIAS EM UM ÚNICO VOLUME, ACOMPANHADOS DE CADERNOS SUPLEMENTARES E DE DISQUETE PARA PESQUISA, TODOS NA CAIXA, CADA UM AVALIADO EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS)."; TOTAL DA AVALIAÇÃO: 300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o

bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1111/98, em que são partes: RAIMUNDO NONATO DA BAIXÃO SANTOS reclamante e A IM DIGITAL reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MICRO-COMPUTADOR VELOCIDADE 66 MHZ, COMPOSTO POR CPU MARCA INTERLEFTRON, SÉRIE Nº 266125, MONITOR COLORADO MARCA FACIT 14 PÓLEG. DIA. MODELO 041-432, SÉRIE Nº 930053, 110-220 VOLTS, TECLADO MARCA CHINÊS, MODELO LT 7300GVS 10A, SÉRIE Nº 90106.AM32202. E MOUSE MARCA DENXA, EMBOM ESTADO FUNCIONANDO, TUDO AVALIADO EM R\$- 600,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)."; Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-348/99, em que são partes: CARLOS MOISÉS ALVES DA ROSA reclamante e ELIENE C. BEZERRA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) GELADEIRA VERTICAL, MARCA CONTINENTAL, MODELO ELEGANCE, 290 LITROS, MOD RC29, 127V, 60HZ, CÓDIGO RC29DM0207, COR MARROM, AVALIADA EM R\$-450,00 (QUATROCIENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, MODELO CICLO FRIO, 1000BTUS, CINZA, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); E 01 (UM) AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIRMASTER FUZZY LOGIC, ELETRÔNICO FRIO, DE 10.000BTUS, COR BRANCO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$-1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-1767/93, em que são partes: JOSÉ MAURÍZIO VIEIRA OLTRAMARI reclamante e ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...FRAÇÃO IDEAL DE 4,51700% DO DOMÍNIO ÚTI DO TERRENO ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O EDIFÍCIO "CORTINA D'ANPEZZO" SITUADO A TRAVESSA RUI BARBOSA Nº 1389, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS NAZARÉ E BRAZ DE AGUIAR, CONFINANDO À DIREITA COM O IMÓVEL Nº 1375 E À ESQUERDA, COM O DE Nº 1427, FRAÇÃO ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO Nº 301, DO 3º PAVIMENTO TIPO DO EDIFÍCIO, COM 510,81m² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, COM AS SEGUINTES DIVISÕES INTERNAS: SALA DE ESTAR COM VARANDA; SALA DE JANTAR COM VARANDA; BAR; VESTÍBULO; LAVABO; SALA DE ESTAR ÍNTIMO COM VARANDA; 04 (QUATRO) SUÍTES COM VARANDA, SENDO 01 (UMA) MASTER; COPA COZINHA; DEPENDÊNCIA DE SERVIÇO COMPLETAS; HALL; DESPENSA; E ÁREA DE SERVIÇO; COM DIREITO A 03 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM, PERTENCENTE A FRANCK DANIEL CRETI, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA 305, LIVRO 2-GR REGISTRO R03M 305, FLS. 305, EM 17.12.1993, COM ÔNUS HIPOTECÁRIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, FILIAL DO PARÁ, CONFORME FLS. 393, DOS SUPRACITADOS AUTOS, AVALIADO EM R\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."; Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, , subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos dos Processos nºs 4ª. JCJ-548/91, em que são partes: SENALBA/PA reclamante e PARÁ CLUBE, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL 7.500 BTUS, Nº PATRIMÔNIO 3175, COR PRATA EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL 10500 BTUS, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO, COR PRATA, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VW/ KOMBİ, PLACA JTI-7636, ANO MODELO 1995, CÓDIGO RFINAVAM - 636964191, CHASSI Nº 9BWZZ2231, SPO23-448, COR BRANCA, À GASOLINA, AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM REGULAR ESTADO,

01.(UMA)TELEVISÃO SHARRN Nº DE SÉRIE 3399-36.0000977, MODELO C-3399B, COM VOLTAGEM 110/220V, COR PRETA, C/ 02 CAIXAS ACOPLADAS, COM TELA DE 66CM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS), 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MUNDIAL 30 000 BTUS, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, COR CINZA ESCURO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), EM TEMPO, TODOS OS APARELHOS SÃO 220 VOLTS, 01(UM) VEÍCULO, MARCA KOMBI, PLACA BC-5383, CHASSI 9BWWZZZ23Z6P009136 REAI, ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL ALCOOL, MARCA/MODELO VW/KOMBI, ANO FABRICAÇÃO 1986, CAP/POT/CIL: 5P/60CV, CATEGORIA PARTICULAR, COR BRANCA, PA Nº 117078834, CÓDIGO RENAVAM 140108246. " AVALIADA EM R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS)". Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o longo com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém em 31 de maio de 1999, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

#### 4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCI-556/99, em que figura como reclamante JOÃO XAVIER DO NASCIMENTO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada nos autos supra, cuja teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª JCI DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO XAVIER DO NASCIMENTO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12) + 1/3, 13º SALÁRIO DE 1998 (7/12) E 99 (1/12), FGTS + 40% (TODO O PACTO, INCLUSIVE SOBRE AS PARCELAS ORA DEFERIDAS), SALDO DE SALÁRIO (22 DIAS/DEZEMBRO/98); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE ANIPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-40,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, SENDO A RECLAMADA VIA EDITAL//////LM//////. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

#### 4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/ executada CENTRAIS DE OPERAÇÕES LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-530/99, em que figura como reclamante/ exequente, PEDRO PAULO DA SILVA RIBEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.980,75 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos viteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 de maio de 1999. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

#### 4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA BELGRÁFICA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, reclamada nos autos do processo nº 4ª JCI-1033/93, em que figura como reclamante MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que DEVE APRESENTAR OS COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

#### 4ª JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa BANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCI-821/99, em que figura como reclamante MARIA DO SOCORRO MARQUES FIGUEIREDO RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NO DIA 21.06.99, ÀS 12.20 HORAS, À TV. D. PEDRO L. Nº 750, NESTA CIDADE, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA O LEVANTAMENTO DE RESÍDUO DE SEU FGTS NO MONTANTE DE R\$-134,30, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ VS. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1º dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

#### RELAÇÃO 32/99 - 3ª TURMA SESSÃO: 31-5-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 144/99. AGRAVANTE: NEUZA DE FREITAS DINIZ. Advogado: Dr. Normando da Rocha Barbosa. AGRAVADOS: ODELSON JOSÉ DA SILVA MOTA. Advogados: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO LEGITIMIDADE. Não tem legitimidade para ajuizar embargos de terceiro quem não detém sequer a posse direta do bem questionado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, E EXTINGUIR OS EMBARGOS DE TERCEIRO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA QUE OS REJEITAVA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1056/99. RECORRENTE: DANIEL ARAÚJO DA ROCHA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RECORRIDOS: N. P. TURISMO E NECI PIRES DA CRUZ. Doutora Marta Maria Rocha Accioli. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO. Se o conjunto probatório acostado aos autos evidencia a ocorrência de jornada suplementar, cabe o deferimento do pagamento das horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 59/61 PORQUE INTEMPESTIVAS, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LAS FACE AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL QUE NORTEIA ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORLANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, DEFERIR AO RECLAMANTE 21 HORAS E 52 MINUTOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ACRESCIDAS DO PERCENTUAL LEGAL (50%), DURANTE TODO O PACTO LABORAL, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE, DEDUZA E RECOLHA A CONTRIBUIÇÃO RELATIVA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 1581/99. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Advogados: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: EDMILSON LIMA DA CONCEIÇÃO. Advogada: Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROVIMENTO. Não se dá provimento a agravo de instrumento, porque não recolhidas as custas fixadas na sentença agravada, porquanto a parte deveria recolhê-las, para somente após discutí-las, mesmo que não exigido o respectivo recolhimento, no tocante a atos praticados na fase da execução trabalhista, nos termos do disposto na Resolução nº 48/90, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA INTEGRALMENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 1674/99. AGRAVANTE: COC-TUCURIUS S/A LTDA. Advogados: Dr. Sebastião Bandeira e outros. AGRAVADA: MARLENE PEREIRA CARDOSO. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento, quando deficiente a formação de sua instrumentação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO HABILITADO IRREGULARMENTE NOS AUTOS E ANTE A DEFICIÊNCIA DA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egréga Terceira Turma

#### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 10.06.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01.PROCESSO TRT MS 799/99. IMPETRANTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A (Dr. Aloisio Augusto Mattus Meira). AUTORIDADE COATORA: ENM SR JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT AK 5755/98. LITISCONSORTE: GUILHERME ANDRADE DE CASTRO. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh

02.PROCESSO TRT MS 1344/99. IMPETRANTE: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO (Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley). AUTORIDADE COATORA: ENM SR. JUIZ PRESIDENTE DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Waldir da Costa.

03.PROCESSO TRT SE AR 6238/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Idefonso Pereira Guimarães Júnior). RÉUS: RUTH BEZERRA DA COSTA, ANA RUBIA FORTUNATO MONTEIRO, RAIMUNDA SOUZA BARROS, CLÍCIA AMARANTE MONTEIRO, ALAÍDE MARIA LERAY E SILVA, GRACIETE PAOLONI NOBRE, CRISTINA ROSSAS NOVAES, JULIENE ALVES CONTE BRAGA (Dr. Antonio dos Reis Pereira) e IVANEIDE CORREA PARAENSE. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

04.PROCESSO TRT SE AR 468/98. AUTOR: AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho). RÉUS: MANOEL ALVES DA LUZ, WILSON CONCEIÇÃO DA SILVA, CARLOS CONCEIÇÃO CAMPELO e DEMÉTRIO BARROS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

05.PROCESSO TRT SE AR 4508/98. MCI 5044/98. AUTORA: COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS (Dr. José Ricardo Geller). RÉU: FRANCISCO SOLANO SILVA XAVIER (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

06.PROCESSO TRT SE AR 5007/98. AUTOR: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (Dr. Mauro João Macedo da Silva). RÉU: EUCLIDES VALENTE DE SOUZA (Dr. Nilza Lobato Pereira). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Waldir da Costa

07.PROCESSO TRT SE AR 5126/98. AUTORES: FELIPE DA SILVA BARBOSA, DARIÉLIA NEVES FERREIRA, ANTONIO VILHENA DE BARROS, ANTONIO ALVES DA SILVA, RIVADÁVIA GOMES LOBATO, FRANCISCA DA SILVA QUEIROZ, FRANCISCO MARTINS FURTADO, JOSÉ DE MARIA COSTA, PAULINO ALVES PESSOA e MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA (Dr. Antonio Cabral de Castro). RÉUS: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA e UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima). RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

08.PROCESSO TRT SE AR 5205/98. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Procurador: Dr. Adriano Yared de Oliveira). RÉU: DÁRIO AUGUSTO DE SOUZA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo). RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

09.PROCESSO TRT SE AR 270/99. AUTORA: ATLÂNTICA PISCALTA (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RÉU: MANOEL MESSIAS RODRIGUES DO AMARAL (Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes). RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

10.PROCESSO TRT SE AR 427/99. AUTOR: GEDEÃO DIAS CHAVES (Dr. Elias Santos). RÉUS: NILSON LAMEIRA DE SOUSA e ROMUALDO BRUNO PIRES (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz José Conrado Santos.

11.PROCESSO TRT SE AR 665/99. AUTOR: ESTADO DO PARÁ (Procuradora: Drª Ana Cristina Soares). RÉU: RAIMUNDO NONATO DA COSTA JÚNIOR (Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia). RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

12.PROCESSO TRT SE AA 5902/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A - Filial Belém e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho). RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

13.PROCESSO TRT SE AA 35/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

14.PROCESSO TRT SE AA 204/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - PETRACOMPA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAPANEMA e REGIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BUJARU, BENEVIDES, INHANGAPI, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SANTA BÁRBARA DO PARÁ e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (Dr. Jaime Conceição Balestero Filho). RELATOR: Juiz Waldir Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. Impedido Juiz José Conrado Santos.

15.PROCESSO TRT SE AA 205/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DUCHISTA, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

16.PROCESSO TRT SE AA 272/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJUNTO DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM e ANANINDEUA-PA (Dr. Vanessa Navarro Barros) e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Waldir Costa. Impedido Juiz Solon Peralta.

17. PROCESSO TRT SE AA 546/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Maria de Fátima Brito de Melo) e SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz Walnir Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Afonso.

18. PROCESSO TRT SE AA 548/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sílvia Marina R. de Alcanda Mourão) e SINDICATO DOS ESTABELECIAMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. REVISOR: Juiz Haroldo Alves.

19. PROCESSO TRT SE AI 1773/99. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). AGRAVADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - CORREGEDORIA REGIONAL. RELATOR: Juiz Haroldo Alves.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO Nº 28/99 - SEÇÃO ESPECIALIZADA  
SESSÃO 02.06.99

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 3507/98. EMBARGANTES: ROSINALDO FERREIRA DO CARMO E JOSÉ MORAES VIEGAS (Dr. Maria Luiza da Silva). EMBARGADA: YASUHIDE WATANABE (Dr. Antônio Miléo Gomes). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. ED/AR - 3507/99. EMENTA: I - Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistir alegada omissão no v. Acórdão; II - Embargos eminentemente protelatórios devem ser apenados com a multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros de mora e correção monetária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETELATÓRIOS, COMINAR AOS EMBARGANTES A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/AA 287/99. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes). EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTEL E PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA (Advogados: Dra. Enka Moreira Bechara e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO - Não há que se falar em omissão na decisão embargada quando a efetivamente se posiciona sobre o assunto em debate, ainda que mediante interpretação diferente da que pretende lhe dar o embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

03. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1830/99. AGRAVANTE: ALIANÇA EVANGÉLICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO BRASIL. Advogado: Dr. Alcebades Siqueira. AGRAVADO: DILERMANDO ANGELO DO CARMO. RELATOR: Juiz Vanilson Heskel. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo regimental interposto fora do prazo legal de 8 (oito) dias, conforme prevê o art. 269, do Regimento Interno, deste Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA AGRAVANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

04. ACÓRDÃO TRT SE A REG 1829/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A (Dr. Marcel Marcelino da Silva Neto e outros). AGRAVADOS: BERNAZI FERREIRA DA ROCHA E PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO DO CORREGEDOR REGIONAL - Deve ser mantida a decisão da Corregedoria Regional que não reconheceu como ato atentatório à boa ordem processual, a decisão que deu cumprimento à parte dispositiva de acórdão transitado em julgado, ainda que os fundamentos do acórdão acolhessem a tese do agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/AC C/ PL 4707/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador Dr. Adão Pais da Silva). AGRAVADO: ROSEANE CAMPOS ROCHA E OUTROS. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - MEDIDA CAUTELAR - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO - Se o pedido de suspensão da execução, que constitui objeto da ação cautelar, já havia sido formulado anteriormente pela autora, correto o entendimento da r. decisão agravada, que indeferiu liminarmente a inicial, por entendê-la inabível na espécie, mormente na hipótese presente, em que a ação principal já havia sido julgada improcedente pelo Colegiado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

06. ACÓRDÃO TRT SE AREG 1736/99. AGRAVANTE: NILO PEREIRA PIMENTA (Dr. José Orlando Gomes). AGRAVADO: PROURB - PROJETOS,

ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS LTDA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO ENTRE EXEQUENTE E TERCEIRO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITO BLOQUEADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO - A homologação de acordo com terceiro para parcelamento de valor bloqueado judicialmente, este procedimento, como bem entendeu o MM. Juízo da Execução, entendimento reiterado na r. decisão proferida na Reclamação Correicional, além de não haver previsão legal a amparar-lhe, está além do limite da competência do MM. Juízo, devendo ser mantida a r. decisão da DD. Corregedoria Regional que julgou improcedente a Reclamação Correicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

07. ACÓRDÃO TRT SE MS 4498/98. IMPETRANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (Dr. Gustavo Vaz Salgado). AUTORIDADE COATORA: EXMª SRª JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. LITISCONSORTES: TOMÉ PICANÇO DE ALMEIDA, JOSÉ MIRANDA ALVES, JOSÉ RIBAMAR LOREDO, DAMIÃO DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA DE MELO, EDY DE SOUZA GONÇALVES, JOELSON VIEIRA PINTO, MANOEL GUILHERME PINHEIRO, HÉLIO ANDRADE MENDES, EDMILSON PENA DA SILVA, ANTÔNIO DE LIMA GOMES, RAIMUNDO PADILHA, CARLOS MACIEL FAIAL, ERNESTINO DA SILVA AIRES, JOECI FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO MARTINS DE MOURA, JUCELINO SENA TAVARES, PEDRO FORO PANPHYLIO, SÉRGIO DA SILVA REIS, IZAIAS MENDES SERRA, LUCILENE REIS BARBOSA, MARINILZA DE OLIVEIRA SANTOS, ALFREDO MACIEL MORAES, ALZIRO DE JESUS DA SILVA, LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS LACERDA, JOSÉ ALBO LOPES NOGUEIRA DA SILVA, RONALDO FARIAS ALMEIDA, ANTÔNIO ALEXANDRE FURTADO, CARLOS WENDELL DE OLIVEIRA OTERO, MOACIR LIRA SOARES E LUIZ PARAGUAÇU LIMA GOMES. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PERDA DE OBJETO - Haverdo perda de objeto do mandado de segurança, nega-se a segurança pretendida pelo impetrante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DENEGAR A SEGURANÇA E TORNAR SEM EFEITO A MEDIDA LIMINAR DE FOLHAS 82/84. CUSTAS, PELA IMPETRANTE, DE R\$1.000,00 (UM MIL E SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS). DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À MERTÍSSIMA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 5903/98. AUTOR: MARIA DE NAZARÉ LIMA ROCHA. Dra. Neuza Gadelha. RÉ: MARIA GOMES DE SOUZA. Dr. Manoel Arcanjo Lemos de Souza. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Se a notificação foi entregue no endereço indicado na inicial mas se esse endereço não era, ou não é, e da parte reclamada, essa notificação não pode ser considerada como válida, impondo a nulidade do processo, por vício de notificação inicial. Agressão ao art. 5º, LV, da CF/88. DECISÃO: I - ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIR PELA PROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, RESCINDINDO A SENTENÇA PROFERIDA PELA MM. 8ª JCI DE BELÉM, NOS AUTOS DO PROCESSO N. 8ª JCI-01250/98, DECLARANDO NULO TODOS OS ATOS PROCESSUAIS, EXCETO A PETIÇÃO INICIAL, DEVENDO ESTE FATO SER COMUNICADO IMEDIATAMENTE À MM. JUNTA DE ORIGEM. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS) PELA RÉ, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 207/99. AUTORA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo Alves dos Santos). RÉ: ESPÓLIO DE HÉLIO BEZERRA DE MELO (Dr. Edineu Gonçalves Lima). RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: VIOLAÇÃO DE LITERAL TEXTO DE LEI. INOCORRÊNCIA. A violação como elemento gerador de desconstituição de r. decisão transitada em julgado, deve envolver contrariedade estridente com o dispositivo legal e não a interpretação razoável e divergente do texto de lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SESSÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DETERMINAR SEJA RETIFICADA A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS REGISTROS PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO RÉU O ESPÓLIO DE HÉLIO BEZERRA DE MELO E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA, DE R\$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA ESSE FIM ARBITRADO.

10. ACÓRDÃO TRT SE AA 5645/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTROC (Dr. Marcelo Eduardo Pacheco de O. Santos) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO PARÁ - SIMENE. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. EMENTA: CLÁUSULA DE CONVENÇÃO COLETIVA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA IMPOSTA A EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DE SINDICATO - Cláusula de convenção coletiva que impõe pagamento de contribuição confederativa a empregados não associados de sindicato deve ser anulada, porque em desacordo com o princípio da liberdade sindical negativa, consagrado no artigo 8º, inciso V da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA E SÓLON DE LIMA PERALTA, EM JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE TOTAL DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHOS FIRMADA ENTRE OS RÉUS, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE

ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, À UNANIMIDADE, EM DEFERIR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS RÉUS QUANTO À OBRIGAÇÃO DE AFIXAR CÓPIAS DESTA ACÓRDÃO EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO FÁCIL E DIÁRIO A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM INDEFERIR O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE NÃO-FAZER MENCIONADA NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RÉUS, DE FORMA PRO RATA, NO VALOR TOTAL DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS). O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL.

Belém, 04 de junho de 1999  
MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE  
Secretária da Seção Especializada

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 0019/99

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto Auxiliando a Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO DOUGLAS CARVALHO, ambas em lugar incerto e não sabido, reclamados, nos autos do Processo nº 1ª JCI-0726/99, em que é reclamante HERMÍNIO REZENDE CRUZ, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 16.00 horas do dia 30.06.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS, CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO PLEITEADA REQUER A SUA CONFIRMAÇÃO EM SENTENÇA DEFINITIVA, PARA LEVANTAMENTO DO FGTS QUE ESTIVER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50, e testemunhas, estas no máximo de 03 (três). E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo. O JUIZ PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS Juiz do Trabalho Substituto

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 02/06/99

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- 1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003686-4 PROT: 01/06/99  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO PARA  
VARA : 2  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003687-7 PROT: 01/06/99  
CLASSE : 13205 - PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA  
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR  
ADVOGADO : PA8278 - FRANCISCO MIRANDA JUNIOR  
REU : RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE E OUTROS  
VARA : 2  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003688-0 PROT: 02/06/99  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FAZENDA NACIONAL  
REQDO : JOSE ALTINO ALMEIDA CARDOSO  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE CAMPOS/RJ  
VARA : 1  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003689-2 PROT: 31/05/99  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA  
VARA : 3  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003690-0 PROT: 31/05/99  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : PEDRO SOUZA PRADO E OUTRO  
ADVOGADO : PA5382 - PAULO OLIVEIRA  
VARA : 4  
  
PROCESSO : 1999.39.00.003691-2 PROT: 31/05/99  
CLASSE : 15600 - INQUIERITOS POLICIAIS



REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : APURAR POSSIVEL OCORRENCIA DO CRIME DE ESTILIONATO
P/REPRES.LEGAL DA EMPRESA VIPLAC-INDUSTRIA E C
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003698-1 PROT: 02/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
REQDO : MAD RIO AZUL LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003699-4 PROT: 02/06/99
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE MARIA CASTRO MELO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
MARANHAO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003700-4 PROT: 02/06/99
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
REQDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COMERCIO E NAVEGACAO
LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO
AMAZONAS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003701-7 PROT: 02/06/99
CLASSE : 17300 - CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GEDEAO DIAS CHAVES
J. DEPR. : JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003702-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : JOSIAS DA CONCEICAO CORDEIRO
ADVOGADO : PA8708 - RICARDO ARAUJO LAMEIRA
IMPDO : PRESIDENTA DO DAES - DIRETORIA DE AVALIACAO E ACESSO
AO ENSINO SUPERIOR E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003703-2 PROT: 02/06/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003704-5 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CLERMIENS LUCIENE CORREA MIRANDA
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE
BRAZ DE AGUIAR
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003705-8 PROT: 02/06/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ASSOCIACAO CULTURAL DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO
PARA
ADVOGADO : PAT15 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003706-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE PROTECAO AO VOO DE BELEM (SRPV-
BE)
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003707-3 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ANDRE LUIS DOS SANTOS DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO : COMANDANTE DO 2º BIS (SEGUNDO BATALHAO F E
INFANTARIA DE SELVA)
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.003708-6 PROT: 02/06/99
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003709-9 PROT: 02/06/99
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : COMPANHIA SORO INDUSTRIAL DO PARA
ADVOGADO : PA5659 - ENIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003710-6 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BAGRISA - PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A

ADVOGADO : PA7023 - RAUL M L CAVALCANTI
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003711-9 PROT: 02/06/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : DELTA PUBLICIDADE S/A E OUTROS
ADVOGADO : SP77977 - CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM-PA
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.003692-5 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0005845-8 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOHNE DE SOUZA COELHO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003693-8 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.005843-3 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOSE LUIS SOARES CASTRO
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003694-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.002965-3 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : JOSE CARLOS DE ARAUJO CARDOSO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003695-3 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.002991-8 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : EDAILSON JOSE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003696-6 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0005740-0 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : DARCY DE NAZARE FLEXA DI PAOLO E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003697-9 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0001770-9 CLASSE : 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTROS
PROCURAD : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.003712-1 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 94.0004002-4 CLASSE : 1100
EXQTE : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LIMITADA
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003713-4 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 92.0003209-5 CLASSE : 1500
EXQTE : JURACI BRASIL MOUTINHO
PROCURAD : COSME SOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.003714-7 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 94.0004111-0 CLASSE : 1300
EXQTE : BOA ESPERANCA ENCOMENDAS E CARGA LTDA
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003715-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0004608-8 CLASSE : 1300
EXQTE : MARGUERITE SAUNDERS MATIAS E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003716-2 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0002433-3 CLASSE : 1500
EXQTE : LUCIO VESPASIANO MAZZENIDO AMARAL
ADVOGADO : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003717-5 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0004678-4 CLASSE : 1300
EXQTE : ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003718-8 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002328-8 CLASSE : 1300
EXQTE : LILIA MARIA ARANTES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA4005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003719-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002313-0 CLASSE : 1500
EXQTE : GEORGETHE THALES GIPPET E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003720-8 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0002315-6 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : MARIA DE NAZARE MORAES DA SILVA E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003721-0 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 95.0004600-8 CLASSE : 1300
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EXCDO : HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS
PROCURAD : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003722-3 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0002836-3 CLASSE : 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : WALDIR DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003723-6 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0003093-7 CLASSE : 1500
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : OSVALDO NAZARE PARAGUASSU
ADVOGADO : PA12043 - LUCIO VESPASIANO DO AMARAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.003724-9 PROT: 02/06/99
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 91.0001912-7 CLASSE : 1100
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes rows for 'DISTRIBUIDOS', 'DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA', 'REDISTRIBUIDOS', 'ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO', 'TOTAL DOS FEITOS', and 'FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO'.

SECAO JUDICIARIA DO PARA
SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
Juz Federal em exercicio
CLODOMIR SEBASTIAO REIS
Dir Secret em exercicio
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Megno, 6665, Barro Amapa, Marabá - PA
CEP: 68.503-120, Fone/Fax: (091)321-2486, 321-2496
E-mail: amapaz@scjcpa.net.com.br
Home page: www.ioepa.com.br
EXPEDIENTE DO 25 DE MAIO DE 1999
ACOES ORDINARIAS

Nos processos abaixo relacionados de ordem do MM. Juiz Federal desta Subsecao
judiciaria, foi determinado que o autor se manifeste sobre a contestacao apresentada
em 10 dias:
99.39.01.0323-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
DOMINGOS RODRIGUES
PA5662 - AURENICE FINHEIRO COELHO

ADVOG. : 3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0355-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ERALDO SILVA BAIMA  
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
 ADVOG. : 3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

## AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que as partes se manifestem sobre os cálculos elaborados pelo Contador do Juízo, de fls. 117 e 118, em 10 (dez) dias.

95.0008022-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 REQDO : LUIS ALVORI ZORNITA  
 ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

EXPEDIENTE DO 26 DE MAIO DE 1999  
 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que os Autores se manifestem sobre a contestação e o agravo retido, em 10 (dez) dias.

97.39.01.1224-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : JOAQUIM CARDOSO LINS E OUTROS  
 ADVOG. : PA082A - OSWALDO PINTO COELHO  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8152B - JORGE MISA JORGE ARAÚJO

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que os Autores se manifestem sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

97.39.01.1225-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOG. : PA082A - OSWALDO PINTO COELHO  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que a ECT se manifeste sobre os documentos juntados aos autos as fls. 64/86 pelo MUNICÍPIO DE MARABÁ, em 05 (cinco) dias.

98.39.01.1112-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
 TELÉGRAFOS - EBCT  
 ADVOG. : 5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO  
 RÉ : MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA  
 PROCUR. : PA5028 - JÚLIO CÉSAR COSTA

## AÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que as partes se manifestem sobre os cálculos elaborados pelo Contador do Juízo, de fls. 117 e 118, em 10 (dez) dias.

95.0008022-2 AÇÃO DE DEPÓSITO  
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
 REQDO : LUIS ALVORI ZORNITA  
 ADVOG. : PA3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

EXPEDIENTE DO 27 DE MAIO DE 1999  
 AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que o(a) Autor(a) se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0209-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORA : ENY APARECIDA DE SOUSA NEVES  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0220-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que os Autores se manifestem sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0402-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA  
 E OUTROS  
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

No processo abaixo relacionado:  
 97.39.01.1237-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : EDSON ROSA DA FONSECA E OUTROS  
 ADVOG. : PA082A - OSWALDO PINTO COELHO  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Vistos que a prova que pretendia o autor fazer com as peças de fls. 28/29, inautênticas, se faz com o documento de fls. 24, reconsidero a determinação constante do item

2 da decisão de fl. 80. (...).

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0627-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORA : AURENIL E SILVA REBELO  
 ADVOG. : PA8383A - OLIVALDO FERREIRA  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

99.39.01.0628-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : MANOEL VELOSO DE SOUZA  
 ADVOG. : PA8383A - OLIVALDO FERREIRA  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

99.39.01.0629-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO CIELSO TRAJANO BORGES  
 ADVOG. : PA8383A - OLIVALDO FERREIRA  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
 Concedo ao(a) autor(a) os benefícios da justiça gratuita, advertindo-o(a), entretanto, dos termos do art. 8º da Lei 1.060, de 05.02.1950.

Nos processos abaixo relacionados:

98.39.01.0563-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : ALMIRO SOUZA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA/L178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

98.39.01.0854-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : ACÁCIO ORLANDO TEIXEIRA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0864-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : LUIZ MORORÓ DE FRANÇA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0866-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : NILTON CORREIA FRANCO E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0874-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : JAIR DE SANT'ANA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0941-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : JOSÉ MENDES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

98.39.01.0945-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : ANTÔNIO LUIZ SOARES DE SOUZA E  
 OUTROS  
 ADVOG. : PA7911B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo a apelação da CEF, nos efeitos suspensivos e devolutivos. 2. Dê-se vista aos autores para apresentarem contra-razões, em 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região.

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0294-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSÉ CUSTÓDIO NOGUEIRA  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) 3. Ante o exposto, indefiro a inicial (art. 284, parágrafo único, CPC) e extingo o processo, sem julgamento do mérito (art. 267, I, CPC). (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0395-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : AMILTON RUFINO RIBEIRO E OUTROS  
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
 (...) 3. Ante o exposto, indefiro a inicial (art. 284, parágrafo único, CPC) e extingo o processo, sem julgamento do mérito (art. 267, I, CPC) em relação ao autor LUIZ BANDEIRA COSTA. (...)

No processo abaixo relacionado:

95.0000971-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORES : SUSANA DE PAULA COSTA ALMEIDA E  
 OUTROS  
 ADVOG. : PA452A - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO  
 ADVOG. : PA4902A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do art. 463 do CPC, ao publicar a sentença de mérito o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, não podendo inovar no feito, cabendo, portanto, ao Tribunal ad quem decidir sobre o pedido de fl. 102. Encaminhem-se os autos ao TRF - 1ª Região.

## EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:

96.0023167-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : POSTO GOL LTDA

96.0023168-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : POSTO GOL LTDA

97.39.01.0052-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM  
 LTDA  
 ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

97.39.01.0053-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM  
 LTDA  
 ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

97.39.01.1171-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM  
 LTDA  
 ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

97.39.01.1333-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SORAYA LTDA

97.39.01.1334-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SORAYA LTDA

97.39.01.1422-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SORAYA LTDA

97.39.01.1423-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SORAYA LTDA

97.39.01.1470-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SORAYA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido da exequente. 2. Designo o dia 13.08.99, às 16:00 horas, para realização do 3º leilão a ser realizado na sede deste Juízo. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Nos processos abaixo relacionados:

96.0020012-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM  
 LTDA  
 ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

97.39.01.1375-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : TIBÚRCIO & CIA LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido da exequente. 2. Designo o dia 13.08.99, às 15:00 horas, para realização do 3º leilão a ser realizado na sede deste Juízo. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Nos processos abaixo relacionados:

96.0020329-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : MADECIL MADEIRA DA AMAZÔNIA IND. E COM  
 LTDA  
 ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA

97.39.01.1049-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA  
 ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.1133-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 ENQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA

ADVOG. : PAT292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que ainda não houve realização de leilão nos presentes autos, designo os dias 13 e 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro, a serem realizados na sede deste Juízo. 2. Indique a exequente leiloeiro de sua preferência. 3. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

No processo abaixo relacionado:

96.0021540-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : WALMIR MATOS PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.770-48, de 06 de maio de 1999.

Nos processos abaixo relacionados:

97.39.01.0396-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDAS : AGROPECUÁRIA MARTINS LTDA E OUTRO

98.39.01.0034-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : F P TRAVASSOS OFICINA ME

98.39.01.0052-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : G GONÇALVES REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO

99.39.01.0108-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : TECIL TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES COM. E IND. LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, julgo extinta a execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...)

No processo abaixo relacionado:

96.0022788-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : OSCAR SOARES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com fulcro permissivo no artigo 26 da LEF (...)

EXECUÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

00.0028274-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTES : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORRÊA FERAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Ante o que restou decidido às fls. 734/737, apresente o exequente, em 05 (cinco) dias, memória de cálculo do que entende devido a título de juros de mora.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.1213-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
REQTE : ISNTTUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : GERALDO TEOTÔNIO JOTA E OUTRO
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Ante a documentação acostada às fls. 49/50, e tendo em vista que o valor indenizado refere-se à área de 2.347,6643 ha, tendo sido inclusive a que constou do laudo de avaliação (fl. 25), deixo o pedido formulado pelo INCRA à fl. 127. (...)

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0626-0 JUSTIFICAÇÃO
JFTE : ADELAIDE PEREIRA BORGES
ADVOG. : PA9026 - MARIA CRISTINA DE SOUZA NOVAIS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Traga a autora, em 10 (dez) dias, instrumento público de procuração, posto que analfabeta (art. 38 CPC), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. (...)

EMBARGOS

Nos processos abaixo relacionados:

99.39.01.0619-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTTE : BAMAEX BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

99.39.01.0620-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTTE : BAMAEX BARROSO MADEIREIRA E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOG. : PA8156A - SEBASTIÃO BANDEIRA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os embargos, porque apresentados fora do prazo legal, com base no art. 739, inciso I, do Código Processo Civil, condenando-se a embargante em honorários advocatícios na base de 10% (...)

AÇÃO PENAL

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0738-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA
RÉU : JAIR CLEBER DIAS DA SILVA
ADVOG. : PA5226 - SOLANGE LEITE FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 2. (...) declaro extinta a punibilidade, nos termos do § 5º do artigo 89, da Lei nº 9.099/95. (...)

EXPEDIENTE DO 28 DE MAIO DE 1999
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que o Autor se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0593-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO ISMAR COELHO
ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0594-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : VALDE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

99.39.01.0595-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO ERILENO DA SILVA
ADVOG. : MG65967 - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que a exequente se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias.

95.0003378-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDA : LUCÍLIA MOURA REIS

No processo abaixo relacionado:

99.39.01.0471-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/1178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDA : KELLI RANGEL VILELA
ADVOG. : PA5110 - (CAUSA PRÓPRIA)

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Deixo o pedido de prazo requerido pela CEF, por 10 (dez) dias.

AÇÃO CAUTELAR

No processo abaixo relacionado:

94.0003966-2 BUSCA E APREENSÃO
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
REQDO : OTACÍLIO PEREIRA LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Deixo o pedido de suspensão do feito requerido pela CEF, por 60 (sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MAIO DE 1999
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0943-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : DILMA MARIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. À vista do exposto, julgo procedente, em parte, o pedido e condeno a CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores nos meses de junho de 1987 (6,81%), janeiro de 1989 (16,06%), abril (44,80%) e maio (2,36%) de 1990, fevereiro de 1991 (2,32%) e março de 1991 (6,60%) com a incidência do IPC verificado, respectivamente, observando-se a data da opção dos autores para a correção dos saldos de suas contas vinculadas. O principal deverá ser corrido desde a data em que cada parcela deveria ter sido creditada. Sobre o principal corrigido incidirão juros de mora no percentual de 6% ao ano a partir da citação inicial. Tendo

havido sucumbência recíproca, não são devidos honorários de advogado (CPC, art. 21, caput). (...)

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 1999
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0560-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : JOSÉ DE SOUZA LACERDA E OUTROS
ADVOG. : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. À vista do exposto: a) quanto à UNIÃO, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, por ilegitimidade passiva; b) quanto à CEF, julgo procedente, em parte, o pedido e condeno a CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores nos meses de julho de 1987 (6,81%), janeiro de 1989 (16,06%), abril (44,80%) e maio (2,36%) de 1990, fevereiro de 1991 (2,32%) e março de 1991 (6,60%) com a incidência do IPC verificado, respectivamente, observando-se a data da opção dos autores para a correção dos saldos de suas contas vinculadas. O principal deverá ser corrido desde a data em que cada parcela deveria ter sido creditada. Sobre o principal corrigido incidirão juros de mora no percentual de 6% ao ano a partir da citação inicial. Tendo havido sucumbência recíproca, não são devidos honorários de advogado (CPC, art. 21, caput). (...)

No processo abaixo relacionado:

97.39.01.1163-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : DIAS & LOPES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indefiro o pedido da Exequente de fl. 21, uma vez que o bem penhorado nos presentes autos não comporta outras execuções. 2. Designo os dias 13 e 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, a serem realizados na sede deste Juízo. 2. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 1999
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

98.39.01.0875-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTORES : ROGÉRIO DE SOUZA HILLEBRAND E OUTROS
ADVOG. : PA7911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 4. À vista do exposto, julgo procedente, em parte, o pedido e condeno a CEF a proceder à correção dos saldos das contas vinculadas dos autores nos meses de junho de 1987 (6,81%), janeiro de 1989 (16,06%), abril (44,80%) e maio (2,36%) de 1990, fevereiro de 1991 (2,32%) e março de 1991 (6,60%) com a incidência do IPC verificado, respectivamente, observando-se a data da opção dos autores para a correção dos saldos de suas contas vinculadas. O principal deverá ser corrido desde a data em que cada parcela deveria ter sido creditada. Sobre o principal corrigido incidirão juros de mora no percentual de 6% ao ano a partir da citação inicial. Tendo havido sucumbência recíproca, não são devidos honorários de advogado (CPC, art. 21, caput). (...)

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária: 1. Foram designados os dias 13 e 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, a serem realizados na sede deste Juízo. (...) 2. Foi fixada a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

97.39.01.0057-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SEBASTIÃO MIRANDA & CIA LTDA

97.39.01.0057-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : SEBASTIÃO MIRANDA & CIA LTDA

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 1999.

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária: 1. Foi designado o dia 13.08.99, às 16:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser realizado na sede deste Juízo. 2. Foi fixada a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

96.0025207-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.0117-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDA : RENOVADORA PNEUS MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária: 1. Foram designados os dias 13 e 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 1º e 2º leilões, respectivamente, caso não haja arrematante no primeiro, a serem realizados na sede deste Juízo. 2. Foi determinado que a exequente indique leiloeiro de sua preferência. 3. Foi fixada a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

96.00020495-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDA : JMS INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTD  
 96.00020218-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : JMS INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTD

## RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 1999

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária: 1. Foi designado o dia 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser realizado na sede deste Juízo. (...) 2. Foi fixada a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

97.39.01.0107-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDO : MARISBURGO TORRES FILHO  
 ADVOG. : PA3805 - MAURA CÉLIA P. ARRUDA

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que o Autor se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0390-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : LORESI DAS GRAÇAS PEREIRA  
 ADVOG. : PA3662 AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 1999

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária: 1. Foi designado o dia 27.08.99, às 15:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser realizado na sede deste Juízo. 2. Foi fixada a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

96.0023206-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
 EXCDA : SILVA & CRUZ LTDA MICROEMPRESA

EM TEMPO:  
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1999

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que a Autora se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0200-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORA : ANA RITA ALVES NAVA  
 ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

99.39.01.0211-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTORA : MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

## RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1999

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que o Autor se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

98.39.01.0655-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : BALDUINO DA SILVA RIBEIRO  
 ADVOG. : PA3815 - GERSON VILHENA G. DE MATOS  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

## RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 1999

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado que o Autor se manifeste sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.

99.39.01.0492-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA  
 ADVOG. : PA6215A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ  
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EDITAL DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)  
Art. 8º da LEF

Dos Executados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido

1 Proc. Nº 96.2043-2 - CDA(s): 20.5.94.000322-10  
 Executado: JORGE COSTA DE MELLO, brasileiro, CPF 035.709.671-15  
 Valor do débito: R\$ 6.569,88 em 10/97  
 2 Proc. Nº 97.690-0 - CDA(s): 20.7.94.001632-04  
 Executado(s): LE ARAÚJO EQUIPAMENTOS - CGC 31647446-0001-24 e JOSÉ EDSON ARAÚJO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 046.127.442-68 - Valor do débito: R\$ 320,20 em 04-98  
 3 Proc. Nº 96.20217-6 - CDA(s): 20.2.85.000203-54  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 1.553,23 em 03/97  
 4 Proc. Nº 96.20289-3 - CDA(s): 20.2.85.000162-41  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 2.549,22 em 03/97  
 5 Proc. Nº 96.20285-0 - CDA(s): 20.2.85.000162-41  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 2.549,22 em 03/97  
 6 Proc. Nº 96.20044-0 - CDA(s): 20.5.88.000461/80  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 188,37 em 03/97  
 FINALIDADE: Citação para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo, no prazo de 05 (cinco), sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia nas Ações de Execuções propostas pela FAZENDA NACIONAL.  
 NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.  
 SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno - Nº 6665 - Agrópolis Anapá, nesta cidade de Marabá.  
 Marabá, 27 de maio de 1999.  
 CLODOMIR SEBASTIÃO REIS  
 Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz,  
 em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 2.549,22 em 03/97  
 5 Proc. Nº 96.20285-0 - CDA(s): 20.2.85.000162-41  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 2.549,22 em 03/97  
 6 Proc. Nº 96.20044-0 - CDA(s): 20.5.88.000461/80  
 Executado(a): LOPES & SOBRINHO LTDA, CGC 05855184/0001-95, e JOSÉ FLÁVIO SOBRINHO, representante legal da empresa executada, brasileiro, CPF 032.609.923-91 - Valor do débito: R\$ 188,37 em 03/97  
 FINALIDADE: Citação para pagar o valor do crédito reclamado ou depositá-lo em juízo, no prazo de 05 (cinco), sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia nas Ações de Execuções propostas pela FAZENDA NACIONAL.  
 NATUREZA DA DÍVIDA: não tributária.  
 SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Praça do Mogno - Nº 6665 - Agrópolis Anapá, nesta cidade de Marabá.

Marabá, 27 de maio de 1999.  
 CLODOMIR SEBASTIÃO REIS  
 Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz,  
 em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO  
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)  
PROCESSO Nº 98.1188-9

DE: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro/união estável, braçal, filho de Nelso Ferreira da Silva e Maria Gamaelheira da Silva, nascido em 15.01.66, natural de Pedreira/MA, e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, braçal, filho de Raimundo Nogueira e Joseina da Silva, nascido em 03.10.67, natural de Santa Helena/MA, ambos encontrando-se em local incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITÁ-LOS, para comparecerem a audiência de qualificação e interrogatório, redesignada para o dia 30 de julho de 1999, às 16:00 horas, na sede deste Juízo, no endereço abaixo, em virtude de terem sido denunciados em 24.11.98, como incurso no artigo 155, 247, c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal, e na forma consumada no art. 52 da Lei 9605/98, nos autos da ação penal em referência, em trâmite nesta Subseção Judiciária.  
 SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Nº 6665 - Agrópolis Anapá/Marabá/PA.  
 EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove. Eu, \_\_\_\_\_ (Márcio Roberto Nery de Almeida), Supervisor da Seção Criminal, o elaborei. E eu, \_\_\_\_\_ (Ana Christina Maranhão Juliano), Diretora de Secretaria em exercício, conferi e subscrevo.

LEÃO APARECIDO ALVES  
 Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO  
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)  
PROCESSO Nº 1997.39.01.619-0

DE: ADÃO LOPES CUNHA, brasileiro, convivente, filho de Antônio Rodrigues Cunha e Margarida Lopes Cunha, nascido aos 11.04.68, natural de João Lisboa/MA, portador da Carteira de Identidade Nº 1.190.718-SSP/MA, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido.  
 FINALIDADE: CITÁ-LO, para comparecer a audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 24 de julho de 1999 (Quinta-feira), às 15:30 horas, na sede deste Juízo, no endereço abaixo, em virtude de ter sido denunciado em 17.06.97, como incurso no art. 155, parágrafo 4º, inciso IV, do Código Penal Brasileiro c/c o art. 59 da Lei Nº 6.001/73, nos autos do processo em referência, ação penal movida pelo Ministério Público Federal contra FRANCISCO FERNANDO COSTA E OUTROS, em trâmite nesta Subseção Judiciária Federal.  
 SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, Nº 6665 - Agrópolis/Anapá, Cidade Nova, Marabá/PA. Telefones: (091) 324.2486 e 324.2496.  
 EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove. Eu, \_\_\_\_\_ (Márcio Roberto Nery de Almeida) (Supervisor da Seção Criminal), o elaborei. E eu, \_\_\_\_\_ (Ana Christina Maranhão Juliano) (Diretora de Secretaria em exercício), conferi e subscrevo.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS  
 Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz,  
 no exercício cumulativo da Subseção Judiciária de Marabá

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
(PRAZO DE 15 DIAS)

PROCESSO Nº 97.39.01.382-0 - Execução Fiscal, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra OLAVO RIBEIRO DO VALE, CPF 020523181-00, com endereço desconhecido  
 FINALIDADE: Intimar o executado, OLAVO RIBEIRO DO VALE, para, em 15 (quinze) dias, recolher custas judiciais referente ao processo em referência, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União  
 SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá - Praça do Mogno, 6665 - Agrópolis - Anapá - Marabá/PA.

Marabá, 27 de maio de 1999  
 CLODOMIR SEBASTIÃO REIS  
 Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Imperatriz,  
 em exercício cumulativo na Subseção Judiciária de Marabá

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZA FEDERAL  
 Hind Ghassan Kayath  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 Rose May Bearyni Borges

BOLETIM 37/99  
 EXPEDIENTE DO DIA 28/05/99  
 SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo nº 97.4974-2  
 Autor : CARLOS ALBERTO QUEIROZ DE PAULA E OUTROS  
 Advogada : Niltes Neves Roberto  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros  
 SENTENÇA : ... julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada de FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Entendo a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Entretanto... verifico que o autor LUIZ IRAN DE MIRANDA MARGALHO, cujo ingresso no regime do FGTS ocorreu em 31/08/87, não faz jus ao índice de 6,81% relativo ao IPC de junho/87. Deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.0391-6  
 Autor : JOÃO JANUÁRIO DA SILVA E OUTROS

Advogada : Wanda Rodrigues  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad e outros  
 SENTENÇA : ... julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90, 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, 13,90% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... Considerando, entretanto, a data de opção pelo regime do FGTS... tem-se que o autor JOÃO MARQUES FEITOSA... não faz jus aos índices de 6,81% e 16,06% relativos aos IPC de junho/87 e janeiro/89. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Processo nº 96.5274-3  
 Embte. : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A  
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau  
 Embdo. : FAZENDA NACIONAL  
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes  
 SENTENÇA : ... julgo improcedentes os embargos, condenando a embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 200,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 31/05/99  
SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Processo nº 91.1619-5

Autor : COMAC NORTE MAQUINAS LTDA  
 Advogada : Corina de Maria Carvalho Frade  
 Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
 SENTENÇA : ... exco do lide o INSS, ante sua ilegitimidade passiva ad causam, e, no mérito, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno a autora ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, fixados em R\$ 100,00 para cada réu, atualizáveis por ocasião do pagamento. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.2651-7  
 Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS  
 Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho (UF)  
 SENTENÇA : ... indefiro a petição inicial no tocante ao pedido de pagamento de diferença a título de Refúgios, com base no art. 267, I c/c os arts. 282, III e 295, I, parágrafo único, I, todos do CPC. Julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Exco do lide a União, por ilegitimidade passiva ad causam, fixando em seu favor honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento, a serem arcados pelo sindicato autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.5440-7

Autor : AMADÉUS CARDOSO E OUTROS  
 Advogado : Remaldo de Castro Maia  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS  
 Advogada : Elaine Maria Telulata Fonseca e outros  
 Procurador : Adrie Paes da Silva (UF)  
 Advogado : Emanoel Romero Marques de Carvalho (BMB)  
 Advogada : Denise Luci Bernardelli Catameno (BGC)  
 Advogada : Marizete da Cunha Lopes (BACEN)  
 Advogada : Paulo de Sá (BR)  
 Advogada : Ana Nizete Vieira Rodrigues (BR-DESCA)  
 Advogado : José Geraldo Mesquita Valente (EB)  
 SENTENÇA : ... em relação ao autor MANOEL COELHO SOARES, julgo extinto o processo, sem pagamento de multa, com fundamento no art. 267, VI do CPC, condenando-o ao pagamento das custas, em pagamento de honorários de procuração em favor da CEF, que arbitro em R\$ 100,00 atualizáveis por ocasião do pagamento. Pelo mesmo fundamento legal, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito quanto aos autores EDILEA SUZANA DE SANTOS, CAVACANTE e LEONIDAS MILITINHO DA SILVA, no tocante ao pedido de capitalização de autos progressivos, por medida julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada de FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Entendo a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

indeferidos em relação a EDILEA SUZANA e LEONIDAS MILITINHO - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% relativo ao IPC de fevereiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32% porque já aplicado... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. À exceção da CEF, única legitimada passiva, excluo da lide os demais bancos depositários e a UF, fixando e favor destes honorários advocatícios no valor de R\$ 700,00, pro rata, a serem suportados pelos autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 98.1054-4

Autor ANTONIO CARVALHO DE FREITAS E OUTROS  
Advogada Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
SENTENÇA ...julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% relativo ao IPC de fevereiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% relativo ao IPC de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente os pedidos de correção pelos índices de 84,32%, 44,52% e 8,16%. Por outro lado, levando-se em consideração a data de opção pelo regime do Fimdo... os índices de 6,81%... 16,06%... e 10,14%... devem ser denegados ao autor CARLOS CARDOSO PAES... Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com a verba de seu patrocínio. Custas pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 98.2917-5

Autor SILVANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS  
Advogado Marsal Antonio Crema  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada Beatriz Engelmann Soares e outros  
SENTENÇA ...em relação aos autores GRIMOALDO COSTA MAGNO, LUCIVALDO SOCORRO OLIVEIRA DE ANDRADE e ANTONIO DE SOUZA ASSUNÇÃO, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC, no tocante ao índice para correção do mês de junho/87. Pelo mesmo fundamento legal, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, quanto à autora ROSEMARY MACEDO DA SILVA, no tocante aos índices solicitados para correção nos meses de junho/87 e janeiro/89. Plano Bresser. Julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% relativo ao IPC de abril/90; 2,36% relativo ao IPC de maio/90 e 13,90% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32% porque já aplicado... Por fim deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 98.7190-1

Autor VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA E OUTROS  
Advogada Wanda Rodrigues  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
SENTENÇA ...julgo procedente em parte o pedido, para condenar a ré a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% de diferença de plano verão relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% relativo ao IPC de abril/90; 2,36% relativo ao IPC de maio/90, e 13,90% relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de CM a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% ao mês, desde a citação. Entretanto, levando-se em consideração a data de opção pelo regime do Fimdo, tenho que os autores VERGINA ROSA DE CARVALHO SILVA e RAIMUNDO CAVALCANTE VINHAS, não fazem jus ao índice de 6,81%. Da mesma forma, o autor ADEJAR MONTEIRO DA TRINDADE... não faz jus aos índices de 6,81%... e 16,06%. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos... Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

## Processo nº 89.0546-4

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu RAIMUNDO ALDO DE SOUZA SILVA  
Advogado Josue da Silva Medeiros  
SENTENÇA ...declaro extinta a possibilidade do acusado RAIMUNDO ALDO DE SOUZA SANTOS, nos termos do art. 107 do CP e art. 89, parágrafo 5, da Lei 9099/95. Custas de lei. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 89.1458-7

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS  
Advogado Antonio Pereira Mendes  
SENTENÇA ...julgo improcedente a denúncia para absolver EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS, com fundamento no art. 386, VI do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 90.1111-6

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA  
Advogado Marsal Antonio Crema  
SENTENÇA ...declaro extinta a possibilidade da acusada SANDRA MARIA MAGALHÃES MOTA, nos termos do art. 107 do CP e art. 89, parágrafo 5, da Lei 9099/95. Custas de lei. Oficie-se à DRF para informar se houve a instauração de procedimento adm quanto ao material apreendido às fls 14, em decorrência da infração da legislação tributária, bem como a consequente destinação do mesmo. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 93.4620-9

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES  
Advogado Ely Nonath da Cunha  
SENTENÇA ...julgo improcedente a denúncia para absolver JOÃO NEPOMUCENO VIDAL DE MORAES, com fundamento no art. 386, II do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 95.6906-7

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu EDUARDO TAVARES DA SILVA  
Advogado Roberto Felipe de Araújo Porto  
SENTENÇA ...julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado EDUARDO TAVARES DA SILVA nas sanções punitivas do art. 171 do CP... O acusado é primário e portador de bons antecedentes, nada autorizando que se fixe a pena base acima do mínimo legal, ou seja, 1 ano de reclusão e 10 dias-multa, calculados na base de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato, a qual torna definitiva... Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Faculto ao réu o benefício da suspensão condicional da pena, pelo prazo de 2 anos, desde que aceitas as condições a serem estabelecidas em audiência admoitória. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados e proceda-se em relação à fiança de acordo com o art. 336 do CPP. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Processo nº 97.10091-9

Autor MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador José Augusto Torres Potiguar  
Réu KUNHIRO SAITO  
Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo  
SENTENÇA ...julgo improcedente a denúncia para absolver KUNHIRO SAITO, com fundamento no art. 386, III do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO  
EXPEDIENTE DO DIA 14/04/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

## Processo nº 95.8160-1

Autor LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado Miguel Brasil Cunha  
Réu DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogada Silvia Regina M. Sampaio  
DESPACHO ...indeferido os pedidos dos autores relativo à apresentação das fichas financeiras, devendo referido pleito ser efetuado administrativamente quanto à incorporação, apreciarei após a juntada da memória de cálculos, observando-se a compensação determinada às fls. 115.

## Processo nº 97.4793-1

Autor MARIA REGINA PESSOA DO NASCIMENTO  
Advogada Angela da Conceição Piheta e outro  
Réu UNIÃO FEDERAL  
Procurador João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO ...A ausência de manifestação da autora não poder ser tida como aceitação tácita aos termos da proposta da ré... Cumpra a secretaria o determinado na 2ª parte do item 3 do despacho de fl. 72.

## SENTENÇAS PROFERIDAS

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

## Processo nº 99.7013-4

Impete JOÃO PEREIRA DA COSTA ME  
Advogado Jaime dos Santos Rocha  
Impdo SUPERINTENDENTE DO IBAMA  
SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, I e IV c/c art. 13, I, do CPC e, desse modo, revogo a liminar concedida. Sem honorários advocatícios. Custas pela impetrante. Oficie-se à autoridade impetrada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 15/04/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

## Processo nº 96.1454-0

Autor GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO  
Advogada Eliete de Souza Colares  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado Luiz Carlos Lages e outros  
Procurador Hedefonso Pereira Guimarães Junior (UF)  
DESPACHO ...Defiro o prazo requerido à fl. 303.

EXPEDIENTE DO DIA 22/04/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

## Processo nº 99.0309-5

Autor RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA E OUTROS  
Advogado Carlos Alberto Serra de Souza

Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
DESPACHO ...indeferido o pedido de tutela antecipada de GEL, pleiteada pelos autores, em vista de ter a referida decisão caráter vinculante. ao setor de distribuição para reificar... Após, cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 03/05/99  
SENTENÇAS PROFERIDAS

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

## Processo nº 98.6926-2

Autor EDILBERTO GUIMARÃES BRITO  
Advogada Corina de Maria Carvalho Frade  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
SENTENÇA ...julgo extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, I c/c 295, VI, todos do CPC. Sem honorários. Custas pelo autor. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as cautelas legais. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 04/05/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

## Processo nº 95.7714-0

Repte JOSÉ CANDIDO LIMA DE AMORIM E OUTROS  
Advogada Eliete de Souza Colares  
Reqdo. VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO E OUTRO  
Advogado Bernardino Lobato Greco  
Procurador Hedefonso Pereira Guimarães Junior  
DESPACHO ...decido determinar a citação da CEF, na qualidade de litisconsorte passiva, para apresentar contestação, querendo. Intimem-se os requeridos para que se manifestem sobre o pedido de desistência de fl. 202. Informe a secretaria o que houver acerca do AI. P. I. Cite-se.

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/99  
DESPACHOS PROFERIDOS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

## Processo nº 97.2057-9

Autor PAMPA MADEIREIRA LTDA  
Advogado Eduardo Correa Panto Klautau  
Réu INSS  
Procuradora Wáldise Melo  
DESPACHO ...Recebo a apelação do INSS em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

## Processo nº 95.8032-0

Autor JOSÉ FREIRE DA SILVA FERREIRA E OUTROS  
Advogado José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogada Monica G. S. Monteiro de Brito  
DESPACHO ...não se vislumbra ofensa ao princípio da coisa julgada, nem há de se falar em reexame de questão decidida... Assim, intimem-se os autores a apresentarem nova planilha de cálculos nos termos do art. 604 do CPC, considerando a compensação dos valores já contemplados nos termos da Lei 8627/93.

## Processo nº 96.8290-1

Autor JOSÉ ROMÃO DA PAZ E OUTROS  
Advogado Miguel Brasil Cunha  
Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogada Carmem Lúcia Simões Correa  
DESPACHO ...Idêntico ao anterior.

## Processo nº 97.2856-3

Autor HITOSHI IKEDA E OUTROS  
Advogado José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu UNIÃO FEDERAL  
Procurador João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO ...Recebo a apelação da UF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

## Processo nº 95.7088-0

Autor BENEDITO CLODOALDO BENTES MONTEIRO E OUTROS  
Advogado Antonino Maia da Silva  
Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado Luiz Carlos Lages e outros  
DESPACHO ...Recebo a apelação da CEF em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA

## Processo nº 98.2139-5

Impete EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Advogado Valério Tancredo e outro  
Impdo GERENTE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISC DO INSS  
DESPACHO ...Recebo a apelação do INSS no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

## Processo nº 98.0468-0

Expte. INSS  
Advogada Elizabeth Lopes Figueiredo  
Excedo. PEDRO SOUZA DINIZ  
DESPACHO ...Vista ao INSS para que se manifeste acerca da 3ª certidão de fls. 59 v.

## Processo nº 98.2905-6

Expte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada Beatriz Engelmann Soares e outros

Excd. ELIZEU JOACELINO LOBATO POMPEU  
DESPACHO Vista a CEF para que se manifeste acerca da certidão de fls. 111-v.

**EXPEDIENTE DO DIA 21/05/99  
DESPACHOS PROFERIDOS**

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
Processo nº 98.3110-7

Autor: ELIDA MARIA SOARES DA SILVA E OUTROS  
Advogada: Dione Rosiane Sena Lima da Conceição  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada: Jorgemisa Jorge Auaud e outros  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência... verifique que em relação a MARIA PERPÉtua GODOY DE OLIVEIRA a anotação indicativa de sua data de opção pelo regime do Fundo não encontra-se condizente com a data de emissão de sua CTPS, contrariando a lógica dos fatos e colocando sob suspeita a fidelidade dos documentos. Assim é que tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que a interessada esclareça a divergência apontada, em 10 dias, sob pena de indeferimento.

**EXPEDIENTE DO DIA 24/05/99  
DECISÕES PROFERIDAS**

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Processo nº 99.2145-0

Impete: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMA E OUTRO  
Advogado: Gilberto Jader Serique  
Impdo: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS  
DECISÃO: ...concedo a medida liminar, nos termos requeridos na petição inicial. Prestadas as informações, ou decorrido o decênio legal sem o oferecimento, abra-se vista ao representante do MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.3241-0  
Impete: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
Advogado: Djalmá Leite Feitosa  
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS  
DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 99.3422-0  
Impete: CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO  
Advogado: Djalmá Leite Feitosa  
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS  
DECISÃO: Idêntica a anterior.

**EXPEDIENTE DO DIA 25/05/99  
DESPACHOS PROFERIDOS**

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
Processo nº 99.3325-8

Autor: OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES  
Advogada: José Luis da Silva e outros  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: ...determino a emenda à inicial para que o pedido seja adequado ao procedimento de natureza cautelar, passível de objeto em ação separada.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Processo nº 99.1570-5

Impete: MUNICÍPIO DE BELÉM/SEMAJ  
Advogado: José Alberto Soares Vasconcelos  
Impdo: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS  
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 193/8, pelos mesmos motivos já expostos... Desentranhe-se a petição de fls. 193/8, colocando-a à disposição de seu subscritor. Após, ao MPF.

**DECISÕES PROFERIDAS**

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Processo nº 99.1954-6

Impete: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogada: Guilhemina Martins de Barros de Almeida  
Impdo: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSS  
DECISÃO: ...indeferir, pois, o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora a prestar informações. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.3394-8  
Impete: HUGOLINO AUGUSTO DE CASTRO LEÃO NETTO E OUTROS  
Advogado: José William Coelho Dias  
Impdo: COMANDANTE DO 1º COMAR E OUTRO  
DECISÃO: ...concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Indefero o pedido de citação da União Federal... Ao setor de distribuição para sua exclusão. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.3398-9  
Impete: EMPESCA ALIMENTOS S/A  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
Impdo: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ  
DECISÃO: ...denego o provimento liminar pleiteado. Notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo legal, prestar informações. Após, com ou sem informações, dê-se vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.3569-8  
Impete: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: Edevaldo Assunção Caldas  
Impdo: DIRETORA GERAL DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
DECISÃO: ...concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Cite a UF para que venha integrar a lide como litisconsorte passiva necessária, conforme requerido na inicial. Ao setor de distribuição para inclusão. Após, vista ao MPF. Publique-se. Intimem-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 26/05/99  
DESPACHOS PROFERIDOS**

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**  
Processo nº 99.0777-6

Impete: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA  
Advogado: Nelson Bordallo Farias  
Impdo: PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL  
DESPACHO: ...persistindo o débito em nome da impetrante, não vislumbro relevância nos fundamentos da impetração, o que inviabiliza o pedido de humar, pelo que indefiro. Vista ao MPF. Intime-se.

**EXPEDIENTE DO DIA 27/05/99  
DESPACHO DA SECRETARIA**

**CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**  
Processo nº 00.20939-2

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador: José Augusto Torres Potiguar  
Réu: JOSÉ ANTONIO DA SILVA COSTA  
Advogada: Cristovina Pinheiro de Macedo  
DESPACHO: Defiro, pagas as custas devidas.

**DESPACHOS PROFERIDOS**

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
Processo nº 96.2710-2

Autor: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES  
Advogada: Tereza Marinho de Oliveira Goes  
Réu: SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO  
Advogada: Maria Adelaide Barroso da Costa  
DESPACHO: ...indeferir, por estas razões, os pedidos de fls. 111, 113/4. Defiro, por sua vez, o pedido da Sra. Perita. Intimem-se.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
Processo nº 95.6398-0

Exqte: MOYSES LEÃO MELUL  
Advogado: Cosme Souza Santos  
Excd. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogada: Jorgemisa Jorge Auaud e outros  
DESPACHO: Diga o exequente sobre o bem oferecido à penhora, no prazo de lei.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
Processo nº 99.1038-5

Reqte: ANTONIO CICCIO E OUTRO  
Advogada: Andrea Maria Marques Fernandes  
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogada: Beatriz Engelmann Soares e outros  
Procurador: Adão Paes da Silva (UF)  
DESPACHO: Desentranhe-se a contestação da UF, posto que intempestiva, colocando-a à disposição de seus subscritores. Informe a secretaria que houver quanto ao recurso de AI da CEF. Digam os autores sobre a contestação.

Processo nº 99.3329-9  
Reqte: MADEIRAS MAINARDI LTDA  
Advogado: Marco Antonio Povoá Sposito

Reqdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DESPACHO: Defiro o pedido inserido no item 3 da inicial, pelo que fixo o prazo de 10 dias para apresentação dos originais, devendo a autora, ainda, proceder à autenticação dos documentos acostados à inicial.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**BOLETIM Nº 0056/99  
EXPEDIENTES DE 26 e 27/05/1999  
DESPACHOS**

**Classe 1300 - Ação Ordinária - Outras**

Nº: 96.6575-6  
Autor: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá e Outro  
Advogado: Marcelo Silva de Freitas e Outros  
Réu: Banco da Amazônia S/A e Fazenda Nacional  
Advogado: Luiz Paulo Santos Alvares e Antônio José de Mattos Neto  
Despacho: 1. Apresentem os Autores documento que comprove a data de opção do FGTS dos substituídos. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

**Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras**

Nº: 96.7468-2  
Exeqüente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca  
Executado: Belém Pesca S/A e Outro  
Advogado: Haroldo Alves dos Santos  
Despacho: Indique a Exeqüente, com urgência, bens da Executada passíveis de penhora, conforme já anteriormente determinado.

**Classe 11100 - Embargos à Execução**

Nº: 99.3462-8  
Embargante: Contilva Construtora e Incorporadora São Braz Ltda.  
Advogado: Odaly Vale Pedrade  
Embargado: Caixa Econômica Federal  
Despacho: Emende o Autor, a inicial, no prazo de 10 dias, atribuindo valor à causa.

**SENTENÇAS**

**Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº: 97.2994-6  
Autor: Sheila de Fátima Menezes Bastos e Outros  
Advogado: Ângela da Conceição Pallieta Bezerra e Outro

Réu: União Federal  
Procurador: João José Aguiar Carvalho  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº: 96.5247-6

Autor: Teresa Lúcia Mártires Cativo Rosa e Outros  
Advogado: Dorival Indiassu de Souza Neto  
Réu: Universidade Federal do Pará  
Procurador: Maria de Rosário FS. Mattos e Outros  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a UFFPA, pessoalmente.

Nº: 97.5752-4

Autor: José Guilherme da Silva Barros  
Advogado: Antonio dos Reis Pereira  
Réu: Fundação Nacional de Saúde  
Procurador: Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC brasileiro. Custas pelo Autor. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a FNS, pessoalmente.

**Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras**

Nº: 93.4194-0  
Autor: João Alves de Andrade e Outro  
Advogado: Ângela Coelho Rodrigues e Outra  
Réu: Caixa Econômica Federal, União Federal, Banco Nacional S/A, Banco Real S/A  
Advogado: Maria Amélia Maia Franco, Hedefonso Pereira G. Júnior, Francisco Pompeu Brasil Filho e Paulo Rubens Xavier de Sá.  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: Junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescido de correção monetária e juros legais, limitados à situação individual do correntista, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF a quem condeno a pagar 10% a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação. A União não faz jus à verba honorária por haver apenas pedido exclusão do feito. Deixo de condenar os Autores ao pagamento de honorários aos Banco Real e Nacional porque estes vieram aos autos por determinação judicial. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

Nº: 95.1092-5

Autor: Mauro Pimentel Furtado e Outros  
Advogado: Paulo Sérgio Wely A. Costa  
Réu: União Federal e Caixa Econômica Federal  
Advogado: Raimundo Edson da Silva Melo e Maria Cecília Hermes Rodrigues  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação para pagar aos Autores os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices, acrescidos de correção monetária e juros legais, limitados à situação individual dos correntistas, descontados os percentuais já pagos: a) Roberto Sérgio Soares da Silva - abril e maio/90 (44,80% e 7,87%), já que é optante do FGTS desde março/90; b) José Raimundo Brandão Pereira - janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%), por ser optante do FGTS desde dezembro/87; c) Mauro Pimentel Furtado, Benedito Augusto do Rosário Torres, Edmundo Antônio Silva Filho, Pedro Raimundo de S. Garcia, Cláudio Romero Negrão, Luís Otávio P. Rocha, José Venâncio L. C. Júnior e Celso Tarcísio de S e Silva, junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80% e 7,87%). Custas pela CEF, maior sucumbente, a quem condeno a pagar 10% a título de honorários advocatícios sobre o valor da condenação. A União não faz jus a honorários por limitar-se apenas a pedir exclusão do feito. Registre-se. Intime-se a AGU, pessoalmente.

**Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada (Embargos de Declaração)**

Nº: 96.5114-3  
Embargante: Banco do Brasil S/A  
Advogado: Washington Luiz Cardoso da Silva  
Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado: José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, por entender inexistir pressuposto que autorize a integração do julgado, rejeito os Embargos Declaratórios, na forma do disposto no art. 535, I e II, da Lei Processual Civil pátria. Registre-se.

**Classe 13101 - Processo Criminal Comum**

Nº: 93.1392-0  
Autor: Ministério Público Federal  
Réu: Maria das Graças Silva Rosário e Outros  
Advogado: Manoel Ribeiro das Neves e Outros  
Sentença: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação penal para absolver Maria das Graças Silva Rosário, na forma do art. 386, inciso VI do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; para condenar Maria Ambrosina Soares e Sousa à pena de dois anos e quatro meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 70 dias-multa, calculados conforme a fundamentação, pela violação ao art. 171, § 3º c/c art. 61, I e IV todos do CPP, para absolver Antonio Maria Sarmento Pinto, na forma do art. 386, VI do CPP, por insuficiência de provas para a condenação, e para condenar Fernando Soares da Silva à pena definitiva de 01 ano e seis meses de reclusão em regime aberto e multa de 46 dias-multa, conforme fundamentação pela violação ao art. 171, § 3º c/c o art. 62, IV, todos do CPP. Custas pelos Réus condenados, em proporção. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus, no rol dos culpados. Oficie-se ao Sr. Corregedor do TJ/PA para que este providencie o cancelamento do registro de óbito falso.

**EM TEMPO  
DECISÃO de 27/04/99**

**Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras**

Nº: 97.10876-6  
Autor: Maria do Pilar Figueira Fonseca

Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Banco Bradesco S/A e Outros  
 Advogado : José Mauricio M Nahon e Outros  
 Decisão : Isto posto, exclui a União da lide, e declaro a incompetência deste juízo para processamento e julgamento do feito. 3. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, remetam-se os autos à Justiça Estadual. 4. Intime-se a União pessoalmente.

## DESPACHO EM 18/05/99

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional  
 Nº : 98.3826-1  
 Autor : Ministério Público  
 Réu : Edmilson de Oliveira Chaves e Outro  
 Advogado : Fernando Magalhães Pereira  
 Despacho : 1. Acolho o parecer do MPP de fl. 117/v e revogo o surto processual dos acusados Edmilson de Oliveira Chaves e José Waldir Ramos Pacheco, nos termos do art. 89, § 4º, da Lei nº 9.099/95. 2. Designo o dia 26 de agosto vindouro, às 15 horas, para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. Intimem-se.

## PELA SECRETARIA EM 18/05/99

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras  
 Nº : 96.8036-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Luiz Carlos Lages  
 Executado : EGB Editora de Guias do Brasil Ltda. e Outros

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
 Nº : 94.3186-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : J Cruz Engenharia Ltda. e Outros

Nº : 00.33309-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad  
 Executado : Deusarina Silva Torres

REPUBLICAÇÃO  
SENTENÇA EM 21/05/99

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos  
 Nº : 97.2805-1  
 Autor : Dorivaldo Nascimento Silva e Outros  
 Advogado : Jader Nilson da Luz Dias e Outros  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do CPC Brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a A.G.U., pessoalmente.

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
 JOÃO BATISTA RIBEIRO  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 91/99  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Proc. Nº 96.5453-0  
 Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBBA  
 Adv: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto  
 Réu: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Vista ao autor, nada requerido, arquivem-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
 Proc. Nº 98.8764-8  
 Autor: BENEDITO TEIXEIRA SALES E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. Acelina Maria Calderaro Neves  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 56/60, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. Nº 94.6229-0  
 Autor: MAURO SÉRGIO FONSECA DO VALE  
 Adv: Dr. Saídias Dias  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: 1- Visto em inspeção. 2- Em separado, segue sentença em três laudas.

Proc. Nº 95.7711-6  
 Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Adv: Dr. Alin Sílvia Afalo Garcia  
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNFER

Adv: Drs. Silvia Regina M. Sampaio e Antônio de Lima Freitas  
 DESPACHO: Vista ao autor, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 97.12574-8  
 Autor: MILTON ATAÍDE CORDOVIL E OUTROS  
 Adv: Dr. Maria Ramunada Prestes Magno Reis  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 34/37, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) apelados para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.3095-0  
 Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA COSTA E OUTROS  
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 98.4847-8  
 Autor: CARLOS ROBERTO DA SILVA PRADO E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Deixo de receber a Apelação de fls. 58/66 por ser intempestiva, haja vista que os autores foram intimados da sentença no dia 04/02/99, iniciando-se o prazo no dia 05/02/99, que findou em 19/02/99. Desentranhem-se o recurso de fls. 102/122, entregando-o a seu subscritor com as cautelas legais. Recebo a Apelação de fls. 69/78, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

Proc. Nº 96.4949-1  
 Autor: CÉLIO CORRÊA GUIMARÃES E OUTROS  
 Adv: Drs. Evandro Monteiro e Samir A. Tontenge Júnior  
 Réu: UNIAO FEDERAL  
 Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno destes autos. Nada requerido no prazo de quinze dias, arquivem-se.

Proc. Nº 98.6662-6  
 Autor: PUMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/CLTDA  
 Adv: Dr. Ely Benevides de Sousa e outro  
 Réu: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos  
 DESPACHO: 1- Converto o julgamento em diligência para receber a peça de fls. 216/217 como agravo retido. 2- Mantenho a decisão de fl. 215. Intime-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 98.6826-1  
 Autor: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA E OUTROS  
 Adv: Dr. Flávio Imbelloni de Farias  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Jorgemisa Jorge Atad  
 DESPACHO: Recebo o recurso adesivo interposto pelos autores, nos seus regulares efeitos. Abra-se vista à CEF, para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime-se.

Proc. Nº 99.3519-9  
 Autor: LUIZ DE SOUSA TEREZA E OUTROS  
 Adv: Dr. Célio Fernandes  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. Nº 99.3514-5  
 Autor: RAIMUNDO NONATO SOARES SILVA E OUTROS  
 Adv: Dr. Célio Fernandes  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. À Distribuição, para retificar o nome do nono autor para JOSÉ HENRIQUE ADRIANO DE SOUZA. Apresentem os autores ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO VERAS GOMES, certidões dos respectivos juízos, demonstrando o que for pertinente e informação de fls. 85/86, no prazo de dez dias. Intimem-se.

Proc. Nº 99.3647-0  
 Autor: AUZENIR MÁRIO MACENA E OUTROS  
 Adv: Dr. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Apresente o autor JOÃO PEDRO DA SILVA certidões dos respectivos juízos, sobre o que for pertinente e informação de fl. 86, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. Nº 99.3648-2  
 Autor: MARIA HELOÍSA OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv: Dr. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

Proc. Nº 99.3613-3  
 Autor: FERNANDO NOBRE FERREIRA E OUTROS  
 Adv: Dr. Denise Conceição Botelho Xavier  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Apresentem os autores JOÃO PEDRO ALVES, NAIR DA PROVIDÊNCIA GARCIA DE MOURA, FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA e JOÃO RIBEIRO FORO, certidões dos respectivos juízos, demonstrando o que for pertinente e informação de fl. 55, no prazo de dez dias. Intimem-se.

Proc. Nº 99.3615-9  
 Autor: EDGAR NERY DA SILVA FILHO E OUTROS  
 Adv: Dr. Denise Conceição Botelho Filho  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do quinto autor para JOSÉ DE RIBAMAR DORNELAS CUNHA. Apresente o autor ISMAR MORAES DE LIMA, certidão do juízo, sobre o que for pertinente e informação de fl. 43, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. Nº 99.3558-3  
 Autor: RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA  
 Adv: Dr. Newton Cádio Pacheco de Albuquerque  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 96.6760-0  
 Impete: ABDIAS GOMES DE ALMEIDA E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM  
 Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Vista aos impetrantes, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 96.5644-7  
 Impete: MESSIAS CORRÊA DA COSTA  
 Adv: Dr. Raimundo J. Oliveira de Macedo  
 Impdo: COMANDO AÉREO REGIONAL - MAER  
 Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Vista ao impetrante, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 96.6756-2  
 Impete: ALCENOR MOURA E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM  
 Adv: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Vista aos impetrantes, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 96.5681-1  
 Impete: BENEDITO MARQUES DA SILVA  
 Adv: Dr. Alin Sílvia Afalo Garcia  
 Impdo: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ  
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Vista ao impetrante, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 96.7558-1  
 Impete: JOSÉ CÂNDIDO FILHO  
 Adv: Drs. Idália Caetano da Cunha Souza e José Epifânio de Souza  
 Impdo: DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Adv: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: Vista ao impetrante, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 98.0742-3  
 Impete: HELIOMAR BORRALHO DE MIRANDA  
 Adv: Dr. João Marcelo Fonseca Martins  
 Impdo: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
 DESPACHO: Intime-se o impetrante para efetuar o pagamento das custas judiciais finais, no prazo de dez dias. Depois, arquivem-se, com as cautelas de prazo.

Proc. Nº 96.5647-1  
 Impete: CIPRIANO DA SILVA GOMES E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo: COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
 Adv: Dr. Aylton da Silva Pinheiro  
 DESPACHO: Vista aos impetrantes, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 96.9929-2  
 Impete: ALICE ALICIDA SCANTLEBURY E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo: COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA EM BELÉM/PA  
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Vista aos impetrantes, nada requerido, arquivem-se.

Proc. Nº 99.3704-5  
 Impete: CLERMENS LUCIENE CORRÊA MIRANDA  
 Adv: Dr. José Ronaldo Vieira  
 Impdo: COMANDANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR  
 DESPACHO: Reserve-me o direito de apreciar o pedido de medida liminar após as informações que serão prestadas pela autoridade apontada costosa, as quais, inclusive, deverão vir acompanhadas pelo respectivo processo administrativo que ensejou o desligamento da Impetrante do Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar. Prestadas as informações no prazo decenal, voltem-me os autos conclusos para apreciação. Notifique-se. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 Proc. Nº 98.7711-5  
 Exqte: SÍLVIO GOUVEA PEREIRA  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Excdo: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv: Dr. Ligia Accioli Ramos Rodrigues  
 DESPACHO: Manifeste-se o exequente, sobre fls. 92/3, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. Nº 91.0400-6  
 Exqte: JOVELINA FONSECA PINTO  
 Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Excdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Reclasseifique-se o feito para a classe 4.100. Diga o exequente se tem interesse na expedição de precatório complementar, instruído o pedido, se for o caso, com a planilha de cálculos discriminada e atualizada. Nada requerido no prazo de trinta dias, arquivem-se.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 90.0639-2  
 Repte.: CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ  
 Adv.: Dr. Marilda Eunice Machado de Melo  
 Reqdo.: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 Adv.: Dr. Alberto de Lima Freitas  
 Reqdo.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
 Adv.: Drs. Olga Maria Bastos e Francisco Firmino Feliciano  
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Tendo em vista que foi decretada a falência da ENCOL S/A, determino com fundamento legal, no art. 24, parágrafo segundo, inciso II, da Lei da Falências, seja intimada a massa falida, na pessoa do síndico, oficiando para tal finalidade ao juízo da Vara de Falências, Concordatas e Insolvência Civil da Comarca de Goiânia. Por essas razões converto o julgamento em diligência, até a habilitação da massa falida. 3. Intimem-se. Oficie-se.

## CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Proc. Nº 00.9282-7  
 Repte.: JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA  
 Adv.: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Tendo em vista que os autores não foram intimados do despacho de fl. 142, consoante a certidão de fl. 144v, por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, determino a intimação dos mesmos por edital para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o referido despacho, sob pena de extinção do feito. 3. Intimem-se.

## CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. Nº 00.9389-0  
 Repte.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Reqdo.: JOSÉ ARMANDO MENDES FIGUEIRA  
 Adv.: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes  
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Tendo em vista que os opositos deixaram transcorrer o prazo fixado no edital sem se habilitarem, decreto-lhes a revella, nomeando nos termos do art. 9º, II do CPC, curador especial na pessoa do Dr. HUGO MAIA DE SOUZA - OAB 3463/PA (Rua 1º de março, nº 96, Ed. Nassar, sala 1101 comércio, fone 226-1652), convertendo para tal finalidade o julgamento em diligência. 3. Intime-se.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. Nº 99.3500-2  
 Jfte.: EDNA MORAES RAMOS  
 Adv.: Dr. Maria Vinagre Benbom  
 Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 DESPACHO: Designo o dia 12/08/1999, às 16:00 horas, para a realização da audiência de justificação. Citem-se, conforme requerido. Intimem-se.

## Proc. Nº 99.2086-9

Jfte.: ELISETH MORAES DA SILVA  
 Adv.: Dr. Moncler da Rocha Bastos  
 Jfido.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
 DESPACHO: Designo o dia 24/06/99, às 16:00 horas, para a audiência de justificação. Cite-se. Intimem-se.

## CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc. Nº 98.8063-3  
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta  
 Reqdos.: UNIÃO FEDERAL, CONSBRAS S/A - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA, ESTADO DO PARÁ e COMPANHIA DOCS DO PARÁ  
 Adv.: Drs. Helder Pereira Guimarães Júnior, Ruy Bonello, José Aloysio Cavalcante Campos e Maria da Graça Meira Abnader, respectivamente  
 DESPACHO: 1. Visto em inspeção. 2. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 98.7873-2  
 Repte.: JORGE EDIVALDO SOUZA BENJAMIN E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Acelina Maria Calderaro Neves, respectivamente  
 DESPACHO: Intimem-se os recorrentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento das despesas de preparo, referentes ao porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção do recurso interposto, na forma da lei nº 9.755/6, de 17.12.98.

## Proc. Nº 98.7510-0

Repte.: DJARD LISBOA MOREIRA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Lages e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Intimem-se os recorrentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento das despesas de preparo, referentes ao porte de remessa e de retorno, sob pena de deserção do recurso interposto, na forma da lei nº 9.755/6, de 17.12.98.

## Proc. Nº 93.4197-5

Repte.: GERALDO BENTES DE MATOS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
 DESPACHO: Visto o teor da certidão de fl. 82v, intime-se a CEF para requerer o que lhe for de direito, no prazo de dez dias.

## CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. Nº 99.3654-3  
 Repte.: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA  
 Adv.: Dr. Luiz Cláudio A. Miranda  
 Reqdo.: CARLOS SÉRGIO FERNANDES DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 DESPACHO: Apensem-se estes autos aos da ação principal correspondente. Manifestem-se os impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 99.3685-1  
 Impete.: H L M MAGAZINE  
 Adv.: Dr. Robson Pontes Quadros Cortes e outros  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
 DECISÃO: Vistos, etc. Assim sendo, presentes os pressupostos autorizativos, defiro a medida liminar postulada para determinar à autoridade coatora a dar prosseguimento regular ao recurso administrativo interposto pela Impetrante encaminhando-o à autoridade superior, relativamente ao Processo Administrativo nº 10280.002959/08-01 referido na vestibular, independentemente de depósito prévio. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações, no prazo de dez dias. Por último, dê-se vista ao representante do Ministério Público Federal e, oportunamente, venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 99.3504-3  
 Repte.: RENATO DA COSTA TEIXEIRA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Vistos, etc. Indefero, com estas considerações, a concessão da medida liminar. Citem-se as requeridas para responder aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

## Proc. Nº 99.3600-3

Repte.: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Vistos, etc. Indefero, com estas considerações, a concessão da medida liminar. Citem-se as requeridas para responder aos termos da ação, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 94.6229-0  
 Autor.: MAURO SÉRGIO FONSECA DO VALE  
 Adv.: Dr. Saídya Dias  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial porque, na espécie, o militar não foi licenciado em razão do acidente ocorrido em serviço, e sim, como visto, em função da conclusão do tempo de prestação do serviço militar obrigatório. Condeno o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), com a ressalva, porém, de que a verba honorária somente poderá ser cabrada se for feita a prova, no prazo de cinco anos, de que o vencido perdeu a condição de necessitado (art. 11, parágrafo segundo, Lei 1060/50). Custas, na forma do art. 3, I, Lei 1060/50. Flúido o prazo para interposição de recurso, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. Nº 93.4892-9  
 Autor.: CARMOZINA SANTOS VON PAUMGARTTEN  
 Adv.: Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
 SENTENÇA: Visto em inspeção. Torno sem efeito o despacho de fl. 124. A autora foi intimada à fl. 123 para regularizar sua representação processual haja vista que as peças juntadas às fls. 124 e 122 não conferem poderes à signatária da petição de fl. 120. Escoado o prazo legal a Autora quedou-se inerte. Diante deste contexto, não resta ao julgador outra alternativa, senão decretar, com fundamento legal, no art. 13, inciso I, do Código de Processo Civil a nulidade do processo, julgando, por consequente, extinto o processo por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular. Em decorrência do princípio da sucumbência, condeno a autora nos honorários de advogado que arbitro em R\$200,00 (duzentos reais), corrigidos monetariamente a contar desta data. Custas ex legem. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc. Nº 99.1972-4  
 Impete.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO PARÁ - SINPRF - PA  
 Adv.: Dr. Aim Sívio Afonso Garcia  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, concedo a segurança impetrada tornando definitiva a medida liminar concedida para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, reinstaurada pela Lei 973, 28 de janeiro de 1999, nos proventos dos substituídos do Impetrante, por estar a contribuição social em pauta contaminada pelo vício da inconstitucionalidade Incabíveis, na espécie, honorários de advogado Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. Nº 99.3487-5  
 Autor.: FÁBIO ROBERTO ROQUE DE SOUZA  
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, indefiro a petição inicial porque "a posição subjetiva do terceiro adquirente de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação não lhe permite discutir, em nome próprio, a relação jurídica originariamente existente, visando, assegurar, via indireta, o direito de continuar pagando as prestações, absorvendo elementos personalíssimos do contrato", sem a concordância expressa do agente financeiro. Incabível, na espécie, honorários de advogado. Custas ex legem. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. Nº 99.1211-4  
 Repte.: RAIMUNDO CARDOSO LOBATO  
 Adv.: Dr. Eduardo José de Freitas Moreira  
 Reqdo.: ESPÓLIO DE HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, excluo a União da lide julgando em relação a ela extinto o processo sem julgamento de mérito, determinando a remessa dos autos para uma das varas cíveis da Comarca de Belém (PA) para apreciação do pedido remanescente entre as partes originárias, vez que excluído o ente federal da lide a incompetência da Justiça Federal torna-se manifesta e, de resto, desta 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, dando-se aqui baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 9103 - CAUÇÃO

Proc. Nº 99.3563-1  
 Repte.: ELISEU PAES MARQUES  
 Adv.: Dr. Marco Antonio Póvoa Sposito  
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, indefiro a medida liminar bem assim a petição inicial pela impossibilidade de substituição da hipoteca convencional por caução de títulos da dívida pública emitidos no início do século por ausência de permissivo legal. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Flúido o prazo para recurso, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. Nº 99.3593-7  
 Repte.: DENILZO DE SOUZA LIRA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Aluizio Gouveia  
 Repte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos constam, indefiro a medida liminar bem assim a petição inicial pela impossibilidade de substituição da hipoteca convencional por caução de títulos da dívida pública emitidos no início do século por ausência de permissivo legal. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei. Flúido o prazo para recurso, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## Proc. Nº 97.7362-0

Repte.: HAIDEE MARIA DE MELO RODRIGUES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Aluizio Gouveia  
 Repte.: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Ariel Fróes de Couto e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando a homologação do pedido de desistência formulado pelos Autores HAIDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS, RACHEL MARQUES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO ATÍDE DE LIMA, JAIME PINTO DO NASCIMENTO, MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS, MARIA ELEONORA SOUTO DE VASCONCELOS, JOÃO PETRÚCIO ROCHA, IRAN NONATO GONÇALVES BARROS, ARTUR VALENTE DA COSTA TAVARES JÚNIOR e ROSA AMÉLIA DERZI VIEIRA, nos autos da Ação Ordinária, Processo nº 1997.39.00.007363-2, bem como o fato do Autor EDSON PINTO DE SOUZA não ter promovido a ação principal no prazo legal, vislumbro na espécie a superveniente falta de interesse processual, porquanto a partir de então o processo perdeu o necessário binômio necessidade-utilidade, razão pela qual JULGO EXTINTO o processo sem exame do seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, haja vista que postulam sob o patrocínio da Defensoria Pública. Intimem-se os Autores WELLINGTON ANSELMO DE SOUZA ANDRADE e LUIZ ALBERTO LOPES, por intermédio do Diretor Metropolitano da Defensoria Pública, para manifestarem se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, no silêncio, arquivem-se os autos. Remam-se os autos à Distribuição, com o fim de que seja excluído do termo de autuação os autores que tiveram o processo extinto sem apreciação do seu mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## Proc. Nº 98.3690-6

Repte.: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA  
 Adv.: Dr. Emo Seivos  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido articulado na petição inicial por vislumbrar que a requerente encontra-se em situação clandestina e irregular, o que, de resto, confessa em sua petição inicial, situação que, em absoluto, não autoriza a coexistência dos requisitos para a concessão da cautelar, condenando a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em quinze por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente a contar da distribuição da medida (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei. Flúido o prazo para recurso, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.